



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 190 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:123/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00050-2008-003-18-00-3
RECORRENTE:TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTROS(S)
RECORRIDO :DENIS LOPES PEREIRA
ADVOGADO :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:124/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 02020-2007-012-18-00-1
RECORRENTE:LUCILIA ALVES FERNANDES SILVA
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
RECORRENTE :BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO :OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:125/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00091-2008-003-18-00-0
RECORRENTE:TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO :CLAUS PORTO DE CARVALHO
ADVOGADO :HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:126/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00169-2008-009-18-00-4
RECORRENTE:JBS S.A

ADVOGADO : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO :EDNA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO :HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h15min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:127/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00174-2008-003-18-00-9
RECORRENTE:JOÃO GOMES NEVES

ADVOGADO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE :QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO :REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTROS(S)
RECORRIDO :OS MESMOS

RECORRIDO :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO :MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:128/2008

DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00682-2007-082-18-00-8

RECORRENTE:DURO PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO : EDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ E OUTRO(S)

RECORRIDO :CARLOS CEZAR DA COSTA DUTRA

ADVOGADO :ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:129/2008

DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 01957-2006-011-18-00-2

RECORRENTE:BANCO BRADESCO S.A E OUTRO

ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

RECORRENTE :MARCOS AURÉLIO ISMAR DE SOUSA

ADVOGADO :TELÊMACO BRANDÃO

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:130/2008

DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 01382-2008-003-18-00-5

RECORRENTE:LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

ADVOGADO : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO :MADALENA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO :ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h15min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:131/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00055-2008-013-18-00-3

RECORRENTE:HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO :MARILENE ALVES RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:132/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00277-2008-007-18-00-4

RECORRENTE:REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO : ANA CLÁUDIA DA SILVA

RECORRIDO :ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO :RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:133/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00289-2008-51-18-00-7

RECORRENTE:FREDERICO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO : LAIZE ANDREA FELIZ E OUTRO(S)

RECORRIDO :GEDER SILVA VILELA

ADVOGADO :ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECORRIDO :BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

ADVOGADO :LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO :BANCO BONSUCESSO S.A

ADVOGADO :DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO :MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO :JOAQUIM PEREIRA RAMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:134/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00340-2008-005-18-00-0

RECORRENTE: MICHELANGELO MODA DE ALTA QUALIDADE LTDA

ADVOGADO : CRISTIENE PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO : DIVINO FERREIRA BONIFÁCIO

ADVOGADO : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 13h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:135/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01368-2008-004-18-00-8

RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRIDO : MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA PASSOS

ADVOGADO : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 13h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:136/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01236-2006-003-18-00-8

RECORRENTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)

RECORRENTE : GILTEMAR JESUS PORTO (ADESIVO)

ADVOGADO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS(S)

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:137/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01202-2008-002-18-00-9

RECORRENTE: ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA

ADVOGADO : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO : MÁRCIO MENDES DE MORAES

ADVOGADO : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h15min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:138/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00372-2008-054-18-00-5

RECORRENTE: PRIMO SHINCARIOL IND. DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)

RECORRENTE : FRANCISCO ROTERDAN DE LIMA

ADVOGADO : RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:139/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00391-2008-012-18-00-0

RECORRENTE: BIÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

RECORRIDO : AMARILDO RODRIGUES LEAL

ADVOGADO : MARIZETE INÁCIO DE FARIA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:140/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00421-2008-012-18-00-8

RECORRENTE: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

RECORRENTE : ROBSON PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO : WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado

na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0141/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00998-2008-012-18-00-0

RECORRENTE:CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS

RECORRENTE :PATRÍCIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO : LUÍS GUSTAVO NICOLI

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h15min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0142/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 002240-2007-005-18-00-7

RECORRENTE:JOÃO DA CRUZ SOBRINHO

ADVOGADO : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTROS

RECORRIDO :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0143/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01332-2008-001-18-00-5

RECORRENTE:TELELISTA(REGIÃO 2)LTDA.

ADVOGADO : DIADIMAR GOMES E OUTROS

RECORRIDO :WEBERTON BORGES DE SOUZA

ADVOGADO :EDUARDO RIBAS KRUEL

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0144/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 00590-2008-006-18-00-6

RECORRENTE:MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO : DIADIMAR GOMES E OUTROS

RECORRENTE :MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS NEVES

ADVOGADO :NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0145/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01161-2008-010-18-00-5

RECORRENTE:BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO

RECORRENTE :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :JAIR MENDES DE PAULA

ADVOGADO :ANTÔNIO HENRIQUE LEMOS LEITE FILHO E OUTROS

RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h15min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0146/2008

DATA : 13/outubro/2008

AUTOS : 01113-2008-012-18-00-0

RECORRENTE:ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : WILLIAM ANTÔNIO DA SILVA

RECORRIDO :JOÃO JUSCELINO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO :WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h30min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0147/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00863-2008-004-18-00-0
RECORRENTE:TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSP.DE VALORES LTDA.-EPP

ADVOGADO : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTROS
RECORRIDO :FÁBIO PINTO CORREIA
ADVOGADO :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h45min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0148/2008
DATA : 13/outubro/2008
AUTOS : 00837-2008-012-18-00-6
RECORRENTE:LABORATÓRIO PFIZER LTDA.

ADVOGADO : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTROS
RECORRENTE :DIVINO CARLOS RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO :JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTROS
RECORRIDO :OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 17h00min. do dia 06/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00340-2008-000-18-00-8
Impetrante(s) : OSMAIR TELES DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
Litisconsorte(s) : EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA.

"OSMAIR TELES DA SILVA impetra mandado de segurança contra ato praticado pela MM. Juíza da Eg. Vara do Trabalho de Porangatu-GO que, nos autos da RT-00678-2008-251-18-00-9, acolheu a exceção de incompetência em razão do lugar suscitada pela reclamada, determinando a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Posse-GO.

Sustenta que, embora tenha prestado serviços na cidade de Campos Belos-GO, sempre residiu na cidade de Minaçu-GO, motivo pelo qual deve ser reconhecida a competência da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, foro do seu domicílio (fl. 04).

Aduz que a decisão impugnada "violou o princípio constitucional do 'ACESSO A JUSTIÇA' como forma de beneficiar a parte hipossuficiente da relação de trabalho, o trabalhador." (fl. 05 - grifo original)

Requer a concessão de liminar para sobrestar a tramitação da reclamação trabalhista remetida para a Vara do Trabalho de Posse-GO, até julgamento final do mandado de segurança.

Pela decisão às fls. 26/29, foi indeferido o pleito liminar e concedeu-se ao impetrante o prazo de 10 (dez) dias para apresentar mais uma cópia da petição inicial, a fim de propiciar a citação da litisconsorte, ciente de que sua omissão geraria a extinção do processo sem resolução de mérito.

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 33, o prazo concedido ao autor transcorreu sem manifestação, não tendo ele, portanto, cumprido a referida determinação.

Assim, com fundamento nos artigos 47, parágrafo único, e 284, parágrafo único, do CPC, bem como nos artigos 6º e 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Preenchidos os requisitos legais (fl. 08), defiro ao impetrante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelo autor, no importe de R\$1.000,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Defiro ao impetrante o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fl. 09).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00367-2008-000-18-00-0

Impetrante(s) : HÉRIKA SILVA COELHO LIMA

Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

Impetrado(s) : JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

"Seja cientificada a ilustre autoridade impetrada, para que, se entender necessário, encaminhe as informações pertinentes, no prazo legal.

Após, deliberarei sobre o pleito de liminar.

Intime-se a impetrante.

À STP."

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00373-2008-000-18-00-8

Impetrante(s) : VÂNIA PRATA GIRÃO PERIRA

Advogado(s) : MARCOS MAURÍCIO MAGALHÃES PEREIRA

Impetrado(s) : JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s) : SANMURA BETER SANTOS FARIA

"VÂNIA PRATA GIRÃO PERIRA impetra mandado de segurança contra o ato praticado pela MM. Juíza da Eg. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-00578-2005-006-18-00-9, determinou o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, dos valores encontrados em sua conta bancária, na execução movida pela União/Fazenda Nacional.

Afirma que figurou no pólo passivo da reclamação trabalhista, como sócia da empresa reclamada Prata e Girão Ltda e que, após firmar acordo com a reclamante, ora litisconsorte, deixou de pagar as contribuições previdenciárias pertinentes, bem como as custas processuais de liquidação e de execução (fl. 03).

Sustenta que em decorrência do não pagamento das referidas contribuições e custas, "[...] houve por bem a União Federal/Fazenda Nacional, por intermédio da Procuradoria Federal, dar continuidade ao processo, requerendo a consulta ao BACENJUD, para rastreamento de cadastro bancário dos executados (...) com a finalidade de encontrar valores para garantir a execução [...]".

Salienta que "os valores bloqueados, e posteriormente penhorados e transferidos para a Caixa Econômica Federal, é fruto de salário que a impetrante recebeu em sua função de Gerência que exerce na condição de servidor público junto à Secretaria da Cidadania e Trabalho do Governo do Estado de Goiás." (fl. 04)

Requer a concessão de liminar, "[...] determinando a desconstituição da penhora e liberada a respectiva conta bancária [...]" (fl. 11)

Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, veio a segunda via da petição inicial, porém, desacompanhada de todos os documentos, conforme estabelece o referenciado artigo.

Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Não há que se cogitar, na espécie, de concessão de prazo para que a impetrante sane as irregularidades apontadas, como preceitua a Súmula nº 415, do C. TST.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pela impetrante, no importe de R\$10,64, (artigo 789, caput, CLT). Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Após a comprovação do recolhimento das custas processuais, defiro à impetrante o desentranhamento dos documentos trazidos com a petição inicial, à exceção daquele relativo à sua representação processual (fl. 55).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00235-2008-000-18-00-9

Autor(s) : JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Réu(s) : 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.

Réu(s) : 2. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Advogado(s) : ADRIANA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

"Considerando a causa de pedir e o pedido (artigo 485, incisos VII e IX do CPC), declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

À STP."

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00275-2008-000-18-00-0

Autor(s) : FIRMINO MARTINS DA SILVA

Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

Réu(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

"Vistos os autos.

Após a decisão que indeferiu a inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, o autor peticiona, no dia 08.10.2008, requerendo a juntada de cópias autenticadas do v. acórdão rescindendo e da certidão de trânsito em julgado (fls. 268/285).

Porém, o prazo assinado para que essas peças fossem trazidas aos autos já está exaurido desde o dia 09.09.2006, cabendo salientar que a petição de fl. 268 não apresentou nenhuma justificativa para o cumprimento tardio da referida determinação.

Assim, não há nada a reconsiderar em relação ao indeferimento da exordial, mantendo-se a decisão de fls. 264/265 por seus próprios fundamentos.

Intime-se."

Em 10 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo AR-00312-2008-000-18-00-0

Autor(s) : ELIAS DOS SANTOS LOPES

Advogado(s) : ÉLDER DE ARAÚJO

Réu(s) : AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.

Advogado(s) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, no prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 09 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00058-2008-003-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s) : 1. JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA

Advogado(s) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTRO(S)

Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o conteúdo dos embargos de declaração de fls. 986/987, dê-se vista à embargada (CEF), por cinco dias. Após, conclusos.

Goiânia, 13 de outubro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 13 de outubro de 2008.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01954-2007-003-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : JBS S.A.

ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : EURÍPEDES BALSANULFO DE PAULA

ADVOGADO(S) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00287-2008-081-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : TIANJING DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : RAQUEL CICUTTO DE FARIA

ADVOGADO(S) : LUCIANO JAKES RABELO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZA MARILDA

JUNGMANN GONÇALVES DAHER

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00403-2008-191-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : DOMINGOS MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo ED-RO-00567-2008-005-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.

ADVOGADO(S) : RODRIGO COUTINHO MAGALHÃES PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : DEUZIMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S) : NILZO MEOTTI FORNARI
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
 CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00784-2008-101-18-00-8
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : WANDER MARTINS SANTOS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00851-2008-191-18-00-0
 Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Embargado(s) : LEILIANE DE SOUZA VASCONCELOS
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-01152-2008-191-18-00-7
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ESTELA CARDOSO
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01453-2007-005-18-00-1
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : ELENÍ VITÓRIA MACHADO
ADVOGADO(S) : SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A teor da Súmula nº 164/TST, não se conhece de recurso subscrito por causídico sem poderes de representação da Reclamada devidamente demonstrado nos autos.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00234-2008-151-18-00-5
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S) : ADELOR PAES DE GOUVEIA
 ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00255-2008-005-18-00-1
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : MILENY ARQUINO MOREIRA
ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00367-2008-151-18-00-1
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S) : WILLIANS NEVES DE FARIA
 ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente

processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00372-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : NIELDON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECORRIDO(S) : MINERVA S.A.
ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00496-2008-241-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MANOEL DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO(S) : PEDRO MARTINS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.
ADVOGADO(S) : GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00587-2008-005-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : DORIVALDO LOURENÇO
ADVOGADO(S) : DAIANE COELHO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA

46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

Processo RO-00643-2008-171-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DANIEL ADAIR BATISTA
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00660-2008-181-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : GEVANILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECORRIDO(S) : MINERVA S.A.
ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00679-2008-171-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SALVADOR AZEVEDO LEITE
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00747-2008-012-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WALTER GONÇALVES ROCHA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00839-2008-005-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECORRIDO(S) : ALVARO NICOLAS TRONCOSO CHAVES
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, declarar, de ofício, a prescrição da contribuição sindical relativa ao ano de 2003 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00890-2008-009-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MARCO DANTAS
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00961-2008-001-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA QUINTINO
ADVOGADO(S) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : IVALDETH SAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00985-2008-004-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : WESLEY ALVES SANTANA
ADVOGADO(S) : MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECORRIDO(S) : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01000-2008-002-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ISAAC DE SOUZA
ADVOGADO(S) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01042-2008-005-18-00-7

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : MANOEL JOSÉ GOMES
ADVOGADO(S) : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SILAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01143-2008-181-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01212-2008-121-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JORGE GOMES DE MORAIS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DA RECLAMADA E JULGAR PREJUDICADO O ADESIVO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01240-2008-101-18-00-3

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : IVAN DA SILVA ROQUE
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

"EMENTA. INTERVALO INTRAJORNADA. PRÉ-ASSINALAÇÃO NOS CARTÕES DE PONTO. SUA NÃO-CONCESSÃO É ÔNUS DO RECLAMANTE. O § 2º do art. 74 da CLT, par de ordenar o registro do horário de entrada e saída dos trabalhadores em cartão de ponto, determina a pré-assinalação do intervalo intrajornada. Assim, é possível concluir o gozo integral do intervalo intrajornada é presumido, bastando que haja, nos cartões de ponto, sua pré-assinalação. Destarte, é ônus do reclamante a produção de prova de que o intervalo intrajornada não era concedido ou era concedido apenas parcialmente, a despeito do registrado no cartão de ponto, por constituir fato constitutivo do direito pretendido, considerando que o inciso III da Súmula 338 não é aplicável ao intervalo intrajornada, dada a permissão legal de que o intervalo seja pré-assinalado.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01242-2008-013-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO

ADVOGADO(S) : JONEVAL GOMES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SOARES SILVA CONFECÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : SYLLAS DILETO JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01246-2008-013-18-00-2

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : IGOR MONTEIRO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

"EMENTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. SÚMULA 331/TST. - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Súmula 331, IV do C. TST).

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA PRIMEIRA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA SEGUNDA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01251-2008-191-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. RENATA CARNEIRO DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01276-2008-121-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. GEFERSON ALVES SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, **PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01277-2008-121-18-00-6
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. PAULO SÉRGIO SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01367-2008-007-18-00-2
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, a Drª. Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Processo RO-01806-2008-121-18-00-1
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : 1. AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. ADRIANO JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido **NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**, em rito sumaríssimo, DA RECLAMADA E JULGAR PREJUDICADO

O ADESIVO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01889-2008-121-18-00-9
 RELATOR(A) : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 RECORRENTE(S) : VALDECI MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORSINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00836-2004-052-18-00-7
 RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 AGRAVANTE(S) : JOÃO NEURIVALDO GOMES
ADVOGADO(S) : ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) : ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO(S) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art. 7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº10/2007) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 59/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00173-2005-053-18-00-8
 RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
 AGRAVANTE : WILSON ANTÔNIO SIQUEIRA
ADVOGADOS : ELIFAS JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
 AGRAVADO : GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.- ME
ADVOGADO : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
 ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA

46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-AP-01277-2005-241-18-00-6
RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO(S) : 1. ANTÔNIA ZIZENDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. ZILMA PALMEIRA SILVA
ORIGEM : VT DE VALPARAISO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. COMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007 e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 30/2008. Representado o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 29 de setembro de 2008 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00133-1999-052-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(S) : CELESTE INÊS SANTORO
EMBARGADO(S):1. ACUMULADORES UNIVERSO LTDA.
EMBARGADO(S):2. ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
EMBARGADO(S) : 3. HORTÊNCIO BARREIRA SOBRINHO
ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-AP- 01998-2005-003-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) : ERIKA FERNANDES VALE
EMBARGADO(S) : 1. WALTER BONFIM LOPES ARRUDA
ADVOGADO(S) : NILVA MENDES DO PRADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO(S) : FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os

Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 01906-2006-007-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S) : ERIKA FERNANDES VALE
EMBARGADO(S) : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-AP-00946-2007-012-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : ÉRIKA FERNANDES VALE
EMBARGADO(S) : 1. OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO
ADVOGADO(S) : VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
EMBARGADO(S) : 2. LUCINEIDE DIVINA DA SILVA RIBEIRO VOGADO
ADVOGADO(S) : JULIANA CAIADO AMARAL DE AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00329-2008-005-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
EMBARGADO(S) : RICARDO PASSOS VIEIRA
ADVOGADO(S) : JUNE VIEIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RORO - 01950-2007-006-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : PAULO OLÍMPIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO
ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-02067-2006-003-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ADAMASTOR VITORINI
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO-00132-2007-001-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : TÂNIA REGINA CARDOSO TELES
ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
EMBARGADO(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MURIO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00532-2007-102-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. ROBERTO PEREIRA PERES
ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. AG CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ENEDINO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00575-2007-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : EDILSON RANGEL DO NASCIMENTO
ADVOGADOS : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
EMBARGADO : SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS - SABE
ADVOGADOS : WILLY FALCOMER FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00673-2007-007-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA
ADVOGADO(S) : FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
EMBARGADO(S) : 1. QUALITY ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EM PLANOS DE SAÚDE, SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA.
ADVOGADO(S) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01018-2007-051-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : ERLANE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EMBARGADO(S) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01505-2007-082-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA CLÁUDIA DA SILVA
EMBARGANTE(S) : 2. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE MEIRELLES
EMBARGADO(S) : EVERALDO FERREIRA DIAS
ADVOGADO(S) : LUCIANO JQUES RABELO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01590-2007-011-18-00-8
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : KELLY CHRYSSTINNE NERES DE AZEVEDO
ADVOGADO(S) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no

mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar aos embargantes a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01606-2007-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : LETÍCIA CRISTINA REZENDE
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
EMBARGADO(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01731-2007-013-18-00-5
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : RICARDO DA VEIGA FEITOZA
ADVOGADO(S) : ADÃO ALVES TEIXEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01799-2007-002-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR : FRANÇOIS DA SILVA
EMBARGADO(S) : THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTRO
ADVOGADO(S) : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01934-2007-008-18-00-6
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO(S) : FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-02222-2007-012-18-00-3
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : RRV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : RELTON JERÔNIMO CABRAL
ADVOGADO(S) : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00005-2008-010-18-00-7
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. FLÁVIO MARTINS DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00415-2008-008-18-00-1
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : EDMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00513-2008-181-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOSÉ WILTON DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 1º de outubro de 2008 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01168-2006-102-18-00-9

RELATORA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. ISANETE FERNANDES BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRENTE : 2. PERDIGÃO AGROINDUTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL - DOENÇAS OCUPACIONAIS - CONDUTA ILÍCITA DO EMPREGADOR - PROCEDÊNCIA - Evidenciada a negligência do empregador em oferecer condições de segurança do trabalho à Reclamante, de que resultou o adoecimento dela e a conseqüente perda de parte da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizá-la pelo prejuízo material e moral sofridos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Cód. Civil). Recurso Ordinário não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00139-2007-102-18-00-0

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : MARIA IZARA DA SILVA
ADVOGADOS : SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)
RECORRIDO : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : JUSTA CAUSA. ABANDONO DE EMPREGO. FALTAS INJUSTIFICADAS POR VÁRIOS MESES. CONFISSÃO FICTA OBREIRA. Confessa a reclamante, em decorrência de seu não comparecimento à audiência de instrução processual, há de ser indeferida sua pretensão de rescisão indireta, admitindo-se a alegação patronal de ter-se configurado abandono de emprego, máxime em face das faltas injustificadas constantes dos registros de frequência, de declarações feitas ao perito, e da inexistência de auxílio-doença no período das ausências ao trabalho.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00517-2007-082-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADOS : EDSON DE SOUSA BUENO E OUTROS
RECORRENTE : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS

RECORRIDO : JOSÉ IVONEIS VALDIVINO BOTELHO
ADVOGADOS : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZES : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., conhecer do recurso da FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que lhe dava provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01367-2007-011-18-00-0

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTES : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA (ADESIVO)
ADVOGADO : TELÉMACO BRANDÃO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIANIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS - FRAUDE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO -Por aplicação do princípio da primazia da realidade, a vedação legal de contrato de trabalho entre corretor de seguros e seguradora (Lei n. 4.594/64) não tem incidência quando constatado o trabalho pessoal e subordinado. É essa a hipótese dos autos, em que a Reclamante foi contratada como vendedora de seguros a fim de fraudar a legislação trabalhista. Recurso Ordinário não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01446-2007-101-18-00-2

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECORRIDA : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA : "CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ACIDENTE DO TRABALHO. ESTABILIDADE. NÃO CABIMENTO. A estabilidade acidentária não se coaduna com o contrato de experiência, em face da essencial característica deste, que está destinado a expirar em data predeterminada" (RO-001154-2006-012-18-00-4, Relator: Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Diário da Justiça Eletrônico Ano I, nº15, de 26/02/07).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o

Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01505-2007-001-18-00-4
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01566-2007-004-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : MARLY RIBEIRO DE ANDRADE DACZKOWSKI
ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO MARTINS QUIRINO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para declarar a prescrição bienal da pretensão da Autora, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal, extinguindo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, inc. IV, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01711-2007-005-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ JOAQUIM BENTO
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01728-2007-101-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO : KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECORRIDA : COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA - AGROVALE
ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUÍZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Sustentou oralmente, pela recorrida, a Drª Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto.

PROCESSO TRT-RO-01764-2007-012-18-00-9
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : VALDIVINO RODRIGUES SANTANA FILHO
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL ESPONTÂNEO DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo Reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao Autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02% (18,45% - 14,02% = 4,43%).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01836-2007-008-18-00-9
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGmann GONÇALVES DAHER
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S) : 1. RICARDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(S) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 08ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

EMENTA : MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. Embora a aplicação da multa do art. 477 da CLT esteja relacionada ao aspecto material do pagamento no prazo legal e não somente à formalidade da homologação, ante a falta de prova, presume-se o pagamento na mesma data em que ocorreu a homologação.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer de ambos os recursos, por unanimidade, e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO; ao do reclamante sem divergência de votação e, ao da reclamada, por maioria, vencida em parte a Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARILDA JUNGmann GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 30/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 29 de setembro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01850-2007-012-18-00-1

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : VALDIVINO JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADOS : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo Reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02% (18,45% - 14,02% = 4,43%). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01977-2007-005-18-00-2

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA : PRISCILLA ANTUNES PONTES
RECORRIDO : DICIULA CELESTINA DE FREITAS
ADVOGADOS : LAILA LAURA DE FREITAS PERES E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-02004-2007-006-18-00-7

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : LINDOMAR PERES DA SILVA
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : ÉRIKA MARTINS BAËTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : ISONOMIA. REAJUSTE SALARIAL DE 13,45%. DEZEMBRO/2003. EMPREGADOS CONTEMPLADOS COM REAJUSTE DE 18,45%. AGETOP. Indevido o reajuste de 13,43% postulado pelo Reclamante a título de isonomia com outros empregados da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP. O reajuste pretendido nada mais representa que o percentual de 18,45% pago ao autor a partir de maio/2003, deduzido o IPCr de 4,43% (13,43% x 4,43% = 14,02% (18,45% - 14,02% = 4,43%). Recurso ordinário a que se dá provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-02008-2007-008-18-00-8

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA
ADVOGADOS : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. João José Vieira de Souza.

PROCESSO TRT-RO-02010-2007-006-18-00-4

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : DAVIDSON ASSUNÇÃO DE PINHO
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00105-2008-052-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
RECORRIDO : GLEYSON BATISTA SANTOS

ADVOGADOS : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, acolher a prejudicial de mérito para declarar prescritas as pretensões do reclamante anteriores a 18/02/2003 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00127-2008-121-18-00-5

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTES : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTROS
ADVOGADO : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIRA

JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 44/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00154-2008-191-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. JAIRO OLIVEIRA MORAES

ADVOGADOS : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de outubro de 2008 (2ª feira)-1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AIAP-00905-2007-010-18-00-3
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado(s) : 1. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

Vistos etc.

A advogada Michelly Alves de Almeida Vaz noticiou à fl. 685 que renunciou ao mandado outorgado pela reclamada (fl. 21), sem fazer prova de que cientificou a mandante, na forma do artigo 45 do CPC.

Nada obstante, uma vez que a reclamante também é representada nos autos por outros advogados (procuração, fl. 21), tenho por afeita a renúncia noticiada nos autos.

Intime-se.

Após, conclusos.

Goiânia, 10 de outubro de 2008

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Goiânia, 10 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo ED-RO-00875-2007-054-18-00-0

Embargante(s) : GLAYDSON BOROSKI

Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Embargado(s) : ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Advogado(s) : RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)

Vistos os autos.

De ordem do Exm.º Desembargador Saulo Emídio dos Santos, dê-se vista à reclamada, por cinco dias, para manifestar-se sobre os embargos declaratórios do obreiro.

Após, voltem conclusos ao Exm.º Relator.

À S2T.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Wellington Caetano Franco
Assessor

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

PROCESSO TRT - ED-RO - 01601-2007-007-18-00-0

REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Defiro o pedido formulado à fl. 603, para determinar que sejam alterados os assentamentos dos presentes autos, dos quais deverá ser excluído o nome da advogada Michelly Alves de Almeida Vaz, devendo as futuras intimações serem dirigidas a qualquer um dos outros procuradores outorgados (fl. 18).

À SCP, para retificação da autuação acima determinada, caso necessária.

Após, à S2T, para as demais providências.

Goiânia, 10 de outubro de 2008.

original assinado
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Redator Designado

PROCESSO TRT - ED-RO - 01601-2007-007-18-00-0

REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por maioria, vencido em parte o relator, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto prevaemente do revisor, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-02456-2007-121-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(S) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu provimento parcial ao da reclamada e negou provimento ao apelo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00739-2008-191-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VICENTE DE PAULA BARBOSA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00836-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PEREIRA XAVIER
ADVOGADO(S) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00876-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : ROKIS MARTINS MORAES
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e, de ofício, declarou nula a r. sentença primária, determinando o retorno dos autos à origem, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorridos, o Dr. Rafael Martins Cortez.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00970-2008-191-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. OSNEI DUARTE DA COSTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao da reclamada e deu provimento parcial ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01320-2008-082-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARCELINO ANTÔNIO DA COSTA SOBRINHO
ADVOGADO(S) : JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01434-2008-013-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : LUÍS ALBERTO DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CENTROÁLCOL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, venceu o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01443-2008-001-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CENTROÁLCOL S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, venceu o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01590-2008-121-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO(S) : JARIO ANTÔNIO TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01041-2004-009-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ(ÍZA) : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o Ministério Público do Trabalho Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 08 de outubro de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00307-2006-211-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO(S) : CARMEM LUCIA DOURADO E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : VALDIR MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : NARA RÚBIA MORAES CARNEIRO CARVALHO E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE FORMOSA-GO
 JUIZ(ÍZA) : RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da reclamada DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. o Dr. Antônio Gomes da Silva Filho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01275-2006-101-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : 1. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTROS
 RECORRENTE(S) : 2. RUI TER ROCHA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LEITE PEREIRA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE RIO VERDE
 JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso dos reclamados o Dr. Anderson Barros e Silva, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 08 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00831-2007-007-18-00-2
 RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
 RECORRIDO(S) : AGDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ(ÍZA) : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Gustavo Américo Teles dos Santos Moreira, e, pelo recorrido, o Dr. Anderson Barros e Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 08 de outubro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01874-2007-010-18-00-8
 RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO NOE SILVA PIMENTA
ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA
 RECORRIDO(S) : RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S) : GABRIEL LOPES TEIXEIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje

realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho Excelentíssima Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 08 de outubro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de outubro de 2008 (2ª feira)-2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 RO-00055-2008-011-18-00-0 - 1ª Turma
 Tramitação Preferencial
 Recurso de Revista
 Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(a)(s): KAREN KAJITA (GO - 21001)
 Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STUIEG
Advogado(a)(s): WELTON MARDEN DE ALMEIDA (GO - 14087)
 PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS
 Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 21/08/2008 - fls. 362; recurso apresentado em 28/08/2008 - fls. 366).
 Regular a representação processual (fls. 104/105).
 Satisfeito o preparo (fls. 372 e 373).
 PRESSUPOSTOS INTRINSECOS
 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
 Alegação(ões): - violação do art. 5º, "caput", da CF.
 A Requerida sustenta que a revogação da Portaria nº 36/2007 da Diretoria da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. teria importado em ofensa ao princípio constitucional da isonomia e que a antecipação dos efeitos da tutela determinando o imediato cumprimento da revogação da Portaria em epígrafe configuraria julgamento extra petita.
 Todavia, consoante se infere do exposto no v. acórdão de fls. 342/346, integrado pelo v. acórdão de fls. 359/361, a revogação da Portaria nº 36/2007 da Diretoria da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. teve por fundamento a constatação do descumprimento das normas contidas no PCR instituído pela própria Empresa, que prevê critérios objetivos para a investidura na função gratificada de Superintendente Regional de Distribuição Metropolitana, não se constatando, pois, violação direta e literal do art. 5º, caput, da Carta Magna. Destaca-se, ainda, que referido preceito constitucional não aborda a questão do julgamento extra petita também suscitada pela Recorrente.
 CONCLUSÃO
 DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
 Publique-se e intímem-se.
 Goiânia, 13 de outubro de 2008.
 assinatura digital
 ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Desembargador Federal do Trabalho
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
 C E R T I D Ã O
 Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
 Em _____.
 /gnj
 Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 RO-01115-2008-191-18-00-9 - 2ª Turma
 Tramitação Preferencial
 Recurso de Revista
 Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
 Recorrido(a)(s): ROSANGELA RODOLFO DA SILVA
Advogado(a)(s): JANE MARIA FONTANA (GO - 21343)
 PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS
 Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/09/2008 - fls. 235; recurso apresentado via fax em 30/09/2008 - fls. 236 - e original protocolizado em 02/10/2008 - fls. 265).
 Regular a representação processual (fls. 21/22).
 Satisfeito o preparo (fls. 173, 205, 204 e 293).
 PRESSUPOSTOS INTRINSECOS
 INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA
 Alegação(ões): - violação dos arts. 1º, 2º e 5º, II, da CF.

- violação dos arts. 8º, 253, 769, 794, 818 da CLT e 333, I e II, do CPC e 4º da LICC.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que o trabalho da Reclamante não se enquadra no art. 253 da CLT, não fazendo jus ao intervalo para recuperação térmica.

Consta do v. acórdão:

"Diversamente do alegado, restou demonstrado nos autos que a reclamante trabalhava no interior de câmara frigorífica, em ambiente considerado artificialmente frio, devendo ser aplicado ao caso o caput e parágrafo único do art. 253, da CLT. Friso que o Estado de Goiás, segundo a Portaria nº 21, de 26/12/1994, do MTE, inclui-se na quarta zona climática. Nesta se considera artificialmente frio o ambiente cuja temperatura encontrar-se abaixo de 12º, nos termos do citado artigo. Ressalto que o dispositivo mencionado prevê duas situações em que é devido o intervalo como extra. A primeira, para aqueles empregados que trabalham no interior das câmaras frigoríficas (caso da reclamante), e a segunda, para os que movimentam mercadoria de lugar quente para frio e vice-versa. Com efeito, a lei não determina a conjunção das duas situações para efeito de gozo do intervalo, como pretende o recorrente. O empregado terá direito a um intervalo de 20 minutos a cada 1h40min de trabalho quando laborar em câmara fria, em razão da exposição ao frio intenso, ou quando movimentar mercadoria de local quente para frio e vice-versa, devido ao choque térmico. Na hipótese, verifico que a reclamante laborava sob baixas temperaturas e de forma contínua, somente se ausentando do local para ir ao banheiro, conforme se infere do AUTO CIRCUNSTANCIADO DE INSPEÇÃO JUDICIAL de fls. 114/124. Como declarou a preposta à fl. 19, 'a Reclamante trabalhava no Setor de Desossa, cuja temperatura é de 07ºC a 12ºC'. Necessária, portanto, a pausa para recuperação térmica." (fls. 224/225)

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.

Os arts. 1º e 2º da CF tratam de temas que não foram abordados nos autos, sendo inovatória a alegação de ofensa aos dispositivos mencionados.

O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01834-2007-101-18-00-3 - 2ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): 1. HEBERT BATISTA ALVES (GO - 25999)

Recorrido(a)(s): 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE RIO VERDE GOIÁS

2. RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

Advogado(a)(s): 1. LEOBERTO URIAS DE SOUSA (GO - 15543)

2. DOUGLAS LOPES LEÃO (GO - 13950)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/09/2008 - fls. 412; recurso apresentado em 03/10/2008 - fls. 413).

Regular a representação processual (fls. 11).

Satisfeito o preparo (fls. 381).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

RITO SUMARÍSSIMO - EXTINÇÃO DO PROCESSO

PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

Alegação(ões): - violação do art. 5º, XXXV, da CF.

- violação do art. 258 e seguintes do CPC.

O Reclamado não se conforma com a extinção do processo sem resolução do mérito, decretada pela Turma diante da constatação da ausência de um dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Consta do v. acórdão:

"Acontece, porém, que o valor da causa nem sempre é de fácil apontamento, até porque, não raras vezes, às evidências da prática judiciária, as partes demonstram não saber, com precisão, em que consiste o chamado 'valor da causa'. Na Consolidação das Leis do Trabalho não há definição para valor da causa, de modo que, a tal respeito, aplica-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil. Com efeito, de acordo com o disposto no artigo 258 do CPC (...) A

fixação do valor da causa, portanto, é de suma importância para a determinação do procedimento a ser adotado, se ordinário ou sumaríssimo, sendo referência, ademais, para a fixação da base de incidência das custas e do pagamento da taxa judiciária, bem como para a estipulação de honorários advocatícios a serem pagos pelo vencido (...). Todavia, deve-se destacar que, após a edição da Lei nº 9.957/2000, que instituiu, no âmbito do processo do trabalho, o procedimento sumaríssimo, o autor não pode atribuir à causa valor aleatório, ao contrário, deve apontar os valores que correspondam às verbas requeridas, possibilitando assim verificar a possível adequação da reclamatória ajuizada ao referido procedimento. E em que pese ao fato de a CLT não conter regra própria definindo o valor da causa, o certo é que 'ele deve corresponder à vantagem econômica em litígio, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato (art. 258 do CPC)' (...) E à míngua de previsão na norma Consolidada, deve-se levar em conta o disposto na norma processual civil, que, no artigo 269, estabelece as regras gerais para a fixação do valor da causa (...) Assim, e ainda de acordo com a lição de Edilton Meireles, contida na mesma obra e na mesma página supra-referidas, 'diante dos parâmetros acima, pode-se facilmente estabelecer a seguinte regra: o valor da causa corresponderá à quantia equivalente ao objeto do litígio' – original não está grifado. Dito isto, volto ao caso dos autos e constato que não é preciso nenhum esforço, físico, intelectual ou moral, para ver que o valor atribuído à causa, no importe de R\$ 1.000,00, não corresponde, nem de longe, ao objeto do litígio, que consiste no pedido de declaração no sentido de que o autor seja considerado o sindicato que representa determinada categoria profissional. Ora, a representação de uma determinada categoria profissional, mormente no que se refere à do porte da representada pelo sindicato autor, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato, evidencia a existência de uma vantagem econômica muito grande, visivelmente maior do que o irrisório valor que fora dado à causa na presente lide. Resumindo, o valor atribuído à presente causa, a bel-prazer do autor, e sem nenhuma justificativa para tanto, é flagrantemente incompatível com o objeto do pedido em litígio. E nesse diapasão eu devo dizer que a Lei nº 9.957/2000 não permite que o juiz possa fixar o valor da demanda, em caso de omissão ou de evidente incompatibilidade com o objeto do litígio, haja vista que determina, expressamente, o arquivamento da reclamação quando isso acontece (CLT, art. 852-B, § 1º) – a propósito, não é demais lembrar que, se há penalidade legalmente prevista, a norma deve ser interpretada estritamente. Por fim, mas não o menos importante, destaco que o procedimento sumaríssimo foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador, tendo em mira o dissídio individual, e não o de favorecer sindicato e/ou empregador. Com efeito, no artigo intitulado 'Lei 9957/00: procedimento sumaríssimo na Justiça do Trabalho', o doutrinador e Juiz do Trabalho da 1ª Região, Francisco Ferreira Jorge Neto1, anotou que 'Dúvidas não há de que o espírito da lei é de grande alcance social, representando uma forma de resgatar a dignidade do Judiciário Trabalhista, colocando nos espíritos dos trabalhadores um pouco de confiança e de respeito' – o original não está grifado. Diante de todo e sem maiores delongas, declaro, de ofício, a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, e, por consequência, extingo o feito sem resolução de mérito, tudo de acordo com o disposto no artigo 267, IV, do CPC." (fls. 408/410)

Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.

Por outro lado, em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, a alegação de negativa de prestação jurisdiccional não pode ser analisada sob a ótica do art. 5º, XXXV, da CF.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.187/2008 CartPrec 04 0.794/2008 ORD. N N
ANDREA OLIVEIRA SOUSA
KÊNIA AMARO SILVA

03.182/2008 CartPrec 01 0.798/2008 ORD. N N
SATEL - SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA.
MANOEL RODRIGUES DA SILVA

03.186/2008 CartPrec 02 0.804/2008 ORD. N N
RAIMUNDO LOURIVAL ARAÚJO LIMA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.185/2008 RTSum 01 0.799/2008 UNA 30/10/2008 13: 00 SUM. N N
AÉCIO DOMINGOS BARROZO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

03.181/2008 RTSum 02 0.802/2008 UNA 29/10/2008 13: 00 SUM. N N
MANOEL FAUSTINO BITENCORTES
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
03.188/2008 CartPrec 03 0.789/2008 ORD. N N
EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO)
CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
03.196/2008 RTSum 02 0.807/2008 UNA 23/10/2008 13: 20 SUM. N N
CLEYTON SANTANA E SILVA
EBENEZER RODRIGUES E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): CIRO PEREIRA DA SILVA
03.192/2008 RTSum 01 0.800/2008 UNA 30/10/2008 13: 15 SUM. N N
MARIA ANTONIA TEIXEIRA RODRIGUES MELO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE LOURDES.

ADVOGADO(A): GABRIELA DE AZEVEDO
03.184/2008 Interdito 02 0.803/2008 ORD. N N
BANCO SANTANDER S.A.
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS - GO.

ADVOGADO(A): ITAMAR JACOME COSTA
03.197/2008 RTOrd 04 0.796/2008 ORD. N N
LEANDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR(REPRESENTADO POR
WILSON PEREIRA GARCIA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
03.190/2008 RTSum 04 0.795/2008 UNA 05/11/2008 14: 20 SUM. N N
ANJO GABRIEL GOMES DE SOUZA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

03.195/2008 RTSum 01 0.801/2008 UNA 30/10/2008 13: 45 SUM. N N
MARCOS DE SOUZA MARANHÃO
QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA.

03.194/2008 RTSum 03 0.791/2008 UNA 30/10/2008 13: 00 SUM. N N
DIVINO ALVES DA SILVA
MICHIGAN CARDS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS CAETANO DA SILVA
03.191/2008 RTOrd 03 0.790/2008 UNA 03/11/2008 13: 15 ORD. N N
SIMEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA ZICA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
03.180/2008 ET 02 0.801/2008 ORD. S N
MATILDE DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO
JAIR DE SOUZA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.198/2008 RTSum 04 0.797/2008 UNA 05/11/2008 14: 40 SUM. N N
ADMILSON PEREIRA DA SILVA
WAMBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
03.193/2008 RTSum 02 0.806/2008 UNA 23/10/2008 13: 00 SUM. N N
GESLEY BARBOSA LIMA
D.D.M.E. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
03.189/2008 RTSum 02 0.805/2008 UNA 22/10/2008 13: 40 SUM. N N
RODRIGO DE JESUS COSTA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
03.183/2008 RTSum 04 0.793/2008 UNA 05/11/2008 14: 00 SUM. N N
MISAEAL PIRES DA SILVA
SERRALHEIRA DO CEARÁ

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
24.745/2008 ACP 05 1.890/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DE 18ª REGIÃO
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST

24.759/2008 ACP 02 1.898/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT

24.792/2008 CartPrec 12 1.895/2008 ORD. N N
EDSON SOARES CHAVES
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
24.641/2008 RTSum 05 1.884/2008 UNA 29/10/2008 10: 00 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

24.642/2008 RTAlç 12 1.889/2008 INI 30/10/2008 13: 00 ORD. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
GO
PETUNIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
24.645/2008 RTOrd 08 1.895/2008 UNA 11/11/2008 14: 00 ORD. N N
CLARIETE GONÇALVES DE RESENDE
FUNDACH FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS + 001

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
24.610/2008 RTOrd 04 1.897/2008 UNA 29/10/2008 15: 55 ORD. N N
EDMUNDO MARTINS PIMENTA JUNIOR
GLOBEX UTILIDADES S.A (PONTO FRIO)

ADVOGADO(A): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
24.621/2008 Arrest 12 1.887/2008 ORD. N N
SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA
SALVATORE GRANELLO LTDA.(REP POR: MARCELO COTEZ)

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
24.599/2008 RTOrd 09 1.897/2008 UNA 04/11/2008 14: 40 ORD. N N
KEILA LIMA SILVA
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO
JAIME CÂMARA)

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
24.632/2008 RTOrd 05 1.883/2008 INI 29/10/2008 11: 30 ORD. N N
ELI JOSÉ DA SILVA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
24.681/2008 RTOrd 08 1.898/2008 UNA 23/10/2008 13: 00 ORD. N N
NILSON MÁXIMO DA SILVA
SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA
24.682/2008 RTOrd 07 1.893/2008 INI 23/10/2008 13: 35 ORD. N N
DIVINO ROBERTO DE SOUZA
SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
24.639/2008 ET 09 1.901/2008 ORD. S N
ELIZANDRA M. RODRIGUES FERREIRA
FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA COSTA ABRANTES

24.663/2008 RTSum 08 1.897/2008 UNA 23/10/2008 09: 30 SUM. N N
ANDERSON CARLOS PEREIRA ROCHA
FLASH CELL CELULARES

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

24.636/2008 RTOrd 09 1.900/2008 ORD. S N
ROBERT MARTINS DA SILVA
ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

24.670/2008 RTSum 05 1.885/2008 UNA 29/10/2008 14: 15 SUM. N N
MARIA AMÉLIA DE SOUZA XAVIER
SVITALE ATIVA CRÉDITO (VITALE IMOBILIÁRIA) + 001

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

24.669/2008 RTOrd 12 1.891/2008 INI 11/11/2008 13: 00 ORD. N N
WESDRAS MARTINS DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

24.634/2008 RTOrd 01 1.908/2008 ORD. S N

PAULO ALVES CARRIJO
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA

24.664/2008 RTSum 10 1.900/2008 UNA 22/10/2008 08: 45 SUM. S N
GIZELLY SABINO ALVES
GATO VEÍCULOS E INTERMEDIações LTDA. + 002

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE FARIA

24.651/2008 RTSum 08 1.896/2008 UNA 23/10/2008 09: 45 SUM. N N
JOSE DIVINO RODRIGUES TRINDADE
ELCIMAR ALVES BOSCO + 001

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA

24.692/2008 RTSum 13 1.900/2008 UNA 29/10/2008 14: 55 SUM. N N
LINNE KACIA DE OLIVEIRA ROSA
ACADEMIA CORPO E CIA

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO

24.623/2008 RTSum 02 1.891/2008 UNA 30/10/2008 09: 30 SUM. N N
MARIA GERALDA DA SILVA RODRIGUES
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

24.611/2008 RTOrd 03 1.890/2008 UNA 04/11/2008 16: 15 ORD. N N

CLAUDINEY LOPES DA SILVA
J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): CLÁUDIA PAIVA BERNARDES

24.629/2008 RTSum 09 1.899/2008 UNA 29/10/2008 08: 30 SUM. S N
JOÃO BENTO TAVARES FILHO
SUÍTE MOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

24.618/2008 RTSum 01 1.906/2008 UNA 22/10/2008 08: 50 SUM. N N
GERINO PIRES DA SILVA
PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. MTZ

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

24.615/2008 RTSum 07 1.888/2008 UNA 23/10/2008 08: 30 SUM. N N
OSIRES DE SOUSA BASTOS
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

24.667/2008 ConPag 10 1.901/2008 ORD. S N
DWS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ECIANE BORGES ASSIS

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA

24.672/2008 RTOrd 05 1.886/2008 INI 29/10/2008 14: 45 ORD. N N
FRANCISCO ARÉSIO COSSE SILVA
BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

24.606/2008 RTSum 06 1.910/2008 UNA 22/10/2008 10: 01 SUM. N N
DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS
REI DA SUCATA LTDA.

24.609/2008 RTSum 10 1.894/2008 UNA 22/10/2008 08: 00 SUM. N N

CARMINA RODRIGUES NETO
REI DA SUCATA LTDA.

ADVOGADO(A): DORALICE MELGES

24.702/2008 RTSum 05 1.888/2008 UNA 30/10/2008 08: 45 SUM. N N
ANA PAULA ALVES BARRETO
GILMAR DE ALMEIDA MARTINS (CHICKEN IN GRILL I)

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

24.616/2008 RTSum 09 1.898/2008 UNA 29/10/2008 08: 10 SUM. N N
INACIO DIVINO DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIAS ACIEG

ADVOGADO(A): EDILENE PIRES

24.635/2008 RTSum 07 1.890/2008 UNA 23/10/2008 08: 50 SUM. S N
CLOWDE VIEIRA FÉLIX
JBS LTDA. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): EDUARDO KRUEL

24.628/2008 RTOrd 01 1.907/2008 UNA 22/10/2008 09: 10 ORD. N N
DIEGO CRISTIAN DE OLIVEIRA
TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

70.015/2008 ARI 93 0.006/2008 ORD. N N
MANOEL MARIA DE FREITAS
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

24.600/2008 RTOrd 02 1.889/2008 INI 11/11/2008 08: 25 ORD. N N
MARTA PIRES FERNANDES
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

70.010/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N
MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.006/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.007/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.011/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.012/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.005/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.008/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

70.009/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N

MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001

ADVOGADO(A): ELIANE MOREIRA ALVES BEZERRA DE MOURA

24.648/2008 Arrest 10 1.897/2008 ORD. S N
ABDEIR MARCOS MOREIRA
MARCELO CORTES

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

24.685/2008 RTOrd 09 1.903/2008 UNA 04/11/2008 15: 10 ORD. N N
TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

24.688/2008 RTOrd 11 1.895/2008 UNA 12/11/2008 13: 30 ORD. N N
CLÁUDIO MARTINS FERREIRA
DLM SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

24.597/2008 RTSum 05 1.880/2008 UNA 29/10/2008 09: 30 SUM. N N
SANCLISOM PIRES DE SOUZA
TEMPOS EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

24.676/2008 RTOrd 02 1.894/2008 INI 30/10/2008 08: 20 ORD. N N
SEBASTIÃO NEILTON DA COSTA E SILVA
HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

24.708/2008 RTOrd 02 1.897/2008 ORD. N N
OTACÍLIO FAUSTINO DE CASTRO
CLC COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

24.707/2008 RTOrd 10 1.904/2008 UNA 29/10/2008 14: 15 ORD. N N
ALEXANDRE MARTINS DA COSTA
PROBANK S.A. + 001

24.706/2008 RTOrd 05 1.889/2008 INI 29/10/2008 15: 00 ORD. S N
CAMILA CRISTINA VENÂNCIO
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO +
002

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

24.691/2008 RTSum 01 1.911/2008 UNA 22/10/2008 10: 10 SUM. N N
MANOEL MARLON MATOS DE SOUSA
SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): IRENI GOMES PERES MARTINI

24.624/2008 RTOrd 07 1.889/2008 INI 23/10/2008 08: 20 ORD. N N
CELMO ARAÚJO BARRETO
H M A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA.

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS

24.658/2008 RTOrd 13 1.897/2008 INI 30/10/2008 13: 30 ORD. N N
SOLISMAR ANTÔNIO DA SILVA
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

24.630/2008 RTSum 10 1.896/2008 UNA 22/10/2008 08: 15 SUM. S N
HEBERTS DA COSTA ATAÍDES
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ASSUPERO

ADVOGADO(A): IVONETE FERREIRA DE ANDRADE

24.697/2008 RTSum 06 1.917/2008 UNA 22/10/2008 14: 00 SUM. N N
RAIMUNDO DIAS DE LIMA
TCI TOCANTINS CONST. INCORP. LTDA.

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI

24.643/2008 Caulnom 06 1.913/2008 ORD. S N
LUCIENY GONÇALVES DA CRUZ
JOSEPH ANTOINE ESPER LTDA. + 005

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

24.608/2008 RTSum 02 1.890/2008 UNA 29/10/2008 08: 30 SUM. S N
AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
CHARLES UMBERTO DE OLIVEIRA + 001

24.598/2008 RTSum 13 1.893/2008 UNA 29/10/2008 13: 55 SUM. N N
SALVADOR FERREIRA DAS NEVES
DANIEL MENEZES VINHAL + 001

24.603/2008 RTSum 13 1.895/2008 UNA 29/10/2008 14: 10 SUM. S N
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
CHARLES UMBERTO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

24.649/2008 RTOrd 10 1.898/2008 UNA 29/10/2008 09: 15 ORD. N N
JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

24.644/2008 RTOrd 06 1.914/2008 ORD. N N
PAULO SÉRGIO FERREIRA CAMPELO
VIACÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

24.678/2008 RTOrd 03 1.895/2008 UNA 05/11/2008 16: 15 ORD. N N
JOSÉ HILDO DE FREITAS
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

24.650/2008 RTSum 03 1.894/2008 UNA 29/10/2008 14: 15 SUM. S N
PEDRO GOMES VIANA
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA

24.638/2008 RTSum 06 1.912/2008 UNA 22/10/2008 10: 21 SUM. S N
GLÁUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ZENILDA BORGES WINCK

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

24.683/2008 RTSum 05 1.887/2008 UNA 29/10/2008 14: 30 SUM. N N
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
EMPRESA DE MUDANÇAS GATO AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

24.701/2008 RTSum 10 1.903/2008 UNA 22/10/2008 13: 00 SUM. N N
MARIZA DIAS CARDOSO
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR

24.673/2008 RTSum 04 1.900/2008 UNA 22/10/2008 13: 30 SUM. N N
LUANA CAROLINE DE JESUS CARVALHO
PARADA DO AÇAÍ LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO

24.656/2008 RTOrd 07 1.891/2008 INI 23/10/2008 13: 30 ORD. N N
MAURÍLIO PIRES CAMARGO
CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

24.686/2008 RTSum 08 1.899/2008 UNA 29/10/2008 10: 30 SUM. N N
LUIZ CÉSAR CAMILO RODRIGUES DOS REIS
LIMP VAP HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO TAVARES BARBOSA

24.655/2008 RTOrd 04 1.899/2008 UNA 29/10/2008 16: 15 ORD. N N
KLEVER RODRIGUES QUEIROZ
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

24.605/2008 RTSum 11 1.889/2008 UNA 29/10/2008 13: 00 SUM. N N
EGUINALDO TEIXEIRA VALENTE
RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA. GOIÂNIA

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

24.619/2008 RTSum 08 1.894/2008 UNA 23/10/2008 10: 45 SUM. N N
MARCILENE PEREIRA DA COSTA E SILVA (ASSISTIDA POR: GERCINA
PEREIRA)
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

24.700/2008 RTSum 07 1.895/2008 UNA 23/10/2008 09: 50 SUM. N N
APARECIDA GERALDA DE CARVALHO
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): LÍVIA DA COSTA

24.662/2008 RTSum 09 1.902/2008 UNA 29/10/2008 08: 50 SUM. N N
LUDIMILA DE SOUZA DUARTE
S. SILVA BENEVIDES COMERCIAL ME

24.653/2008 RTSum 11 1.892/2008 SUM. N N
HEIDER MARQUES KULIG (ASSISTIDO P/ JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS KULIG)
ATLANTIS MOTEL

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

24.607/2008 RTSum 12 1.886/2008 INI 29/10/2008 14: 30 SUM. N N
MÁRCIO LUIZ PINHEIRO DE PAULA
QUARTETO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

24.680/2008 RTOrd 10 1.902/2008 UNA 29/10/2008 09: 45 ORD. N N
BENTO RIBEIRO DE ALMEIDA
CAMPOS TERRAPLENAGENS + 001

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI

24.694/2008 RTSum 04 1.902/2008 UNA 22/10/2008 13: 45 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
EDILENE PEREIRA DE ALMEIDA

24.704/2008 RTSum 01 1.912/2008 UNA 22/10/2008 10: 30 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDILOJAS
CH HARAS LTDA.

24.703/2008 RTSum 08 1.900/2008 UNA 29/10/2008 10: 15 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ESILDA MENEZES DE OLIVEIRA ME

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

24.668/2008 RTSum 01 1.910/2008 UNA 22/10/2008 09: 50 SUM. N N
DONIZETE MANOEL DOS SANTOS
JOTA'S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

24.659/2008 RTSum 07 1.892/2008 UNA 23/10/2008 09: 10 SUM. N N
JAKELINE MACEDO DA SILVA
JOTA S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ MAURO PIRES
70.014/2008 RT 93 0.005/2008 ORD. N N
ADRIANO BARBOSA DA SILVA
ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO(A): MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
70.013/2008 RT 93 0.004/2008 SUM. N N
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
JULIO CÉSAR PIRES DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR
24.602/2008 RTOrd 13 1.894/2008 INI 30/10/2008 13: 20 ORD. N N
MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR
EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM
24.690/2008 RTOrd 04 1.901/2008 ORD. N N
ADELMAR DOS REIS SILVA
DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008

24.696/2008 RTSum 02 1.896/2008 UNA 30/10/2008 08: 45 SUM. S N
WALTER WEULLER SIMÕES CONTIJO
GF GOMES FERREIRA LTDA. (SÓ ELÉTRICA)

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
24.654/2008 RTSum 12 1.890/2008 INI 30/10/2008 13: 10 SUM. N N
MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

24.652/2008 RTSum 01 1.909/2008 UNA 22/10/2008 09: 30 SUM. N N
ANA MARIA PEDRO LUIZ DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

24.657/2008 RTSum 10 1.899/2008 UNA 22/10/2008 08: 30 SUM. N N
GILDA PEREIRA DOS SANTOS
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
24.637/2008 RTOrd 03 1.891/2008 UNA 05/11/2008 15: 55 ORD. S N
PAULO ROBERTO DAMASIO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
24.625/2008 RTOrd 11 1.891/2008 UNA 29/10/2008 13: 30 ORD. N N
CLEBER GERMANO DOS SANTOS SANTIAGO
FLEXFILM CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA CURADO DOMINGUES
24.665/2008 RTOrd 11 1.893/2008 UNA 12/11/2008 13: 15 ORD. N N
ALETUZIA GOMES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): REJANE ALVES DA SILVA BRITO
24.661/2008 RTOrd 02 1.893/2008 INI 30/10/2008 08: 25 ORD. N N
JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ABELHA RAINHA COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
24.622/2008 RTSum 11 1.890/2008 UNA 29/10/2008 13: 15 SUM. N N
JESUS PEREIRA MANSO
MAIA E BORBA S.A.

24.620/2008 RTSum 06 1.911/2008 UNA 22/10/2008 10: 11 SUM. S N
ANTÔNIO LOPES NETO
DARCIO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
24.604/2008 RTSum 01 1.905/2008 UNA 22/10/2008 08: 30 SUM. N N
JULIANO FERREIRA ROCHA
CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA WASCHECK
24.660/2008 RTSum 02 1.892/2008 UNA 30/10/2008 09: 15 SUM. N N
RONALDO CORREIA DE QUEIROZ
LOCADORA DE BILHARES SANTA LUZIA (PROPRIETARIO: ADAIR PERREIRA CAMILO)

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
24.647/2008 RTSum 03 1.893/2008 UNA 29/10/2008 13: 55 SUM. S N
PAULO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

24.596/2008 RTOrd 06 1.909/2008 ORD. N N
AGRIPINO BATISTA DA COSTA
RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001

24.646/2008 RTSum 03 1.892/2008 UNA 29/10/2008 13: 35 SUM. S N
ROMILDO MANOEL DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

24.689/2008 RTSum 09 1.904/2008 UNA 29/10/2008 09: 10 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
RIO BRANCO ALIMENTOS S.A. + 001

24.684/2008 RTSum 07 1.894/2008 UNA 23/10/2008 09: 30 SUM. N N
SILMA RODRIGUES PIRES ALVES
TALINE MARIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
24.633/2008 RTSum 12 1.888/2008 INI 29/10/2008 14: 40 SUM. N N
LUCIANO DA SILVA NOBRE
PST PONTA SISTEMA E TELECOMUNICAÇÕES

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO NUNES FERREIRA
24.695/2008 RTOrd 12 1.893/2008 INI 30/10/2008 13: 30 ORD. N N
SANTIAGO TOLEDO NETO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
24.677/2008 RTSum 12 1.892/2008 INI 30/10/2008 13: 20 SUM. N N
MARCIO SOARES
JBS S.A.

24.675/2008 RTSum 06 1.916/2008 UNA 22/10/2008 13: 50 SUM. N N
ENIVALDO DIAS DA SILVA
CONSTRUTORA BETER S.A.

24.679/2008 RTSum 02 1.895/2008 UNA 30/10/2008 09: 00 SUM. S N
DAVI ANTÔNIO DOS SANTOS
AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

24.674/2008 RTSum 11 1.894/2008 UNA 29/10/2008 13: 45 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS ROCHA DA SILVA
JBS S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
24.640/2008 RTSum 13 1.896/2008 UNA 29/10/2008 14: 25 SUM. N N
ELIANE SOARES ABRANTES
ANA BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO(A): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
24.671/2008 RTSum 13 1.898/2008 UNA 29/10/2008 14: 40 SUM. N N
JOELINO FRANCISCO DOS SANTOS
LW MONTAGEM DE FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER DE PAULA SILVA
24.627/2008 MS 10 1.895/2008 ORD. N N
SIDNEY CUNHA ANDERE
PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
FUNDIÁRIO AGENCIARURAL (JOSÉ MÁRIO SCHREINER)

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
24.666/2008 RTOrd 06 1.915/2008 ORD. N N
RUTILÉIA RODRIGUES DA SILVA
REFRIGERAÇÃO NOGUEIRA (PROP JOSÉ NOGUEIRA)

24.631/2008 RTSum 04 1.898/2008 UNA 22/10/2008 13: 15 SUM. S N
RONALDO RIBEIRO DE SOUZA
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
24.612/2008 RTOrd 08 1.893/2008 UNA 23/10/2008 13: 30 ORD. N N
MOZAIR BATISTA DA SILVA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): WENDELL RODRIGUES DA SILVA
24.687/2008 RTOrd 13 1.899/2008 INI 03/11/2008 13: 10 ORD. N N
SIDNEY CURADO PUCCI
IPÊ VEÍCULOS LTDA. (SAGA)

ADVOGADO(A): WESLEY CAETANO DA SILVA
24.601/2008 RTOrd 05 1.881/2008 INI 29/10/2008 11: 15 ORD. N N
LIDYANNE RODRIGUES GOMES
TORNEADORA MODELO LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
24.693/2008 RTSum 11 1.896/2008 UNA 29/10/2008 14: 00 SUM. N N
ALEXANDRE JORGE CORREIA ALBERTIN
COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

24.698/2008 RTSum 12 1.894/2008 INI 30/10/2008 13: 40 SUM. N N
MARIA LUCIMAR PEREIRA FARIA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

24.699/2008 RTOrd 06 1.918/2008 ORD. N N
EDNEY PALHARES DE MEDEIROS
COSPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

24.613/2008 RTSum 05 1.882/2008 UNA 29/10/2008 09: 45 SUM. N N
MARIA FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SEVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA

24.705/2008 RTOrd 01 1.913/2008 UNA 13/11/2008 15: 30 ORD. N N
ALCIDES LEMES DE SOUZA
RÁPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 124

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.956/2008 CartPrec 01 1.956/2008 OIT 20/11/2008 09: 10 ORD. N N
PAULO SÉRGIO DA SILVA
TRANSPORTADORA MLC LTDA.

01.957/2008 CartPrec 01 1.957/2008 ORD. N N
WENDER VIEIRA DA SILVA
BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.779/2008 CartPrec 02 1.887/2008 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE PASSO FUNDO/RS
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

03.768/2008 AlvJud 01 1.888/2008 ORD. N N
IZABEL DE FÁTIMA TAVARES BARBOSA + 003

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

03.778/2008 RTOrd 02 1.886/2008 INI 12/11/2008 13: 00 ORD. N N
JEAN CARLOS LIMA ROCHA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO
VERDÃO + 004

03.775/2008 RTOrd 02 1.885/2008 INI 23/10/2008 13: 30 ORD. S N
UANDER CLAITON DA COSTA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.774/2008 RTOrd 01 1.890/2008 INI 17/11/2008 08: 30 ORD. N N
VILMAR ROCHA MACHADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO
VERDÃO + 004

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS

03.770/2008 RTSum 01 1.889/2008 UNA 23/10/2008 14: 00 SUM. N N
FÁBIO RODRIGUES MARIANO
JUAREZ MENDES MELO

03.771/2008 RTSum 02 1.882/2008 UNA 23/10/2008 15: 10 SUM. N N
JOSIEL PIRES RIBEIRO
JUAREZ MENDES MELO

03.769/2008 RTSum 02 1.881/2008 UNA 23/10/2008 14: 50 SUM. N N
JANDIRA MOREIRA BARBOSA
JUAREZ MENDES MELO

03.772/2008 RTSum 02 1.883/2008 UNA 23/10/2008 15: 00 SUM. N N
ROZEMI MARTINS MEDEIRO
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): LORENA ARAÚJO DE OLIVEIRA

03.776/2008 RTSum 01 1.891/2008 UNA 23/10/2008 13: 40 SUM. N N
MARLI BEMBEM PEREIRA
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.773/2008 RTOrd 02 1.884/2008 INI 23/10/2008 13: 20 ORD. S N
MANOEL SILVA PAIVA
ALDO AIRTON BERNARDES PEREIRA + 001

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE

03.777/2008 RTOrd 01 1.892/2008 INI 23/10/2008 08: 10 ORD. N N
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
IMEQL INDÚSTRIA METÁLICA QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR

03.780/2008 RTOrd 01 1.893/2008 INI 23/10/2008 08: 00 ORD. N N
FÁBIO NEVES ALARCÃO
MAGAZINE LUIZA S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO

01.099/2008 RTSum 01 1.099/2008 UNA 23/10/2008 09: 20 SUM. N N
DARIO ALVES PEIXOTO
MASTERS ASSESSORIA ADUANEIRA, TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA

01.100/2008 RTSum 01 1.100/2008 SUM. N N
CIDNEI DA SILVA BEZERRA
MASTERS ASSESSORIA ADUANEIRA, TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA

01.098/2008 RTSum 01 1.098/2008 UNA 23/10/2008 09: 00 SUM. N N
EMIVAL MARQUES FERREIRA
MASTERS ASSESSORIA ADUANEIRA, TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA

01.101/2008 RTOrd 01 1.101/2008 UNA 22/10/2008 15: 40 ORD. N N
SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHO
FÁBIO BRUNO XAVEGADO

ADVOGADO(A): GENTIL MEIRELES NETO

01.102/2008 RTOrd 01 1.102/2008 UNA 23/10/2008 09: 40 ORD. N N
REGINALDO ASSIS DE PAULA
COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): VANIR MACHADO DE LIMA

01.103/2008 RTSum 01 1.103/2008 UNA 22/10/2008 16: 00 SUM. N N
LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
EPAMINONDAS REGINALDO DE OLIVEIRA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14545/2008

Processo Nº: RT 00851-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NEY FLEURY DE BARROS MACEDO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA VERA CRUZ LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOCELINE DE MELO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14546/2008

Processo Nº: RT 00851-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER GEOVANNE DE SOUZA + 001

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA VERA CRUZ LTDA + 002
ADVOGADO..... JOCELINE DE MELO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14514/2008
Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA PROP. NILTON + 002
ADVOGADO..... MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 21/10/2008, às 08: 20 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14515/2008
Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NEWTON GARCIA SILVA + 002
ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 21/10/2008, às 08: 20 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14541/2008
Processo Nº: RTN 00533-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA ANÁLIA MARQUES
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada do documento de fls. 558/63. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 14538/2008
Processo Nº: RT 01333-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIEL ALVES CAVALCANTE(REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLÁUDIA PATRÍCIA FERREIRA CAVALCANTE)
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14534/2008
Processo Nº: RT 02158-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ APOLINÁRIO
ADVOGADO..... FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): RVI SERVIÇOS DE INTERNET (SUCESSORA DA WEB DO BRASIL LTDA + 004
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 14554/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO..... ALBERTO VINÍCIUS ARAUJO PEQUENO
RECLAMADO(A): LIMÍRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R\$ 5.611,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R\$ 19,20. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 14555/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO..... ALBERTO VINÍCIUS ARAUJO PEQUENO
RECLAMADO(A): LIMÍRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R\$

5.611,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de imposto de renda importa em R\$ 19,20. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 14537/2008
Processo Nº: RT 01767-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDER SOARES ROSA
ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO..... DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R\$ 7.691,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Vista à Executada, por 48h.

Notificação Nº: 14556/2008
Processo Nº: CCS 01806-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 125, fixando o remanescente da execução em R\$ 596,00, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14547/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES FELICIANO
ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZHIANI
RECLAMADO(A): ARGEMIRO PÉRES CRUZEIRO
ADVOGADO..... ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 466,59, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14529/2008
Processo Nº: AAT 00041-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDSON LUIZ ROSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de instrução designada para o dia 21 de outubro de 2008, às 10: 50, horas, mantidas as cominações da Súmula 74 I, do Colendo TST. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14548/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLÚCIA SIMONE VIEIRA
ADVOGADO..... DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CTAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME (SUCESSORA DA SKY BRASIL CONFECCOES LTDA.) ,
ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente dos extratos de fls. 189/90. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14539/2008
Processo Nº: RT 00124-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMIR RODRIGUES NUNES
ADVOGADO..... DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA. (ÁGUA SALUTE)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de 24 horas, intimado a assinar o auto de adjudicação.

Notificação Nº: 14550/2008
Processo Nº: RT 00688-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO COSTA MACEDO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 264,54, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe

prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Registre-se que o saldo do depósito recursal é suficiente para garantir a execução.

Notificação Nº: 14552/2008
Processo Nº: RT 00919-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA DE MENEZES
ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): ASCEP ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES A CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DANIEL MEDANHA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 40,82, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14553/2008
Processo Nº: RT 00919-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA DE MENEZES
ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): ASCEP ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES A CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DANIEL MEDANHA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 40,82, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14551/2008
Processo Nº: RT 01047-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FABIANA PINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRILHO TERC MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 104,12, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14522/2008
Processo Nº: AIN 01318-2008-001-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: ERIC OLIVEIRA ASSIS
ADVOGADO.....: MARCELO DOS SANTOS MARCIANO
REQUERIDO(A): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência para o dia 29 de outubro de 2007, às 16: 20 horas, audiência de encerramento de instrução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 14549/2008
Processo Nº: ET 01479-2008-001-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE...: METER TURISMO, PERFURAÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO.....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
EMBARGADO(A): UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à embargante, por cinco dias, da defesa apresentada pela embargada.

Notificação Nº: 14535/2008
Processo Nº: ACR 01502-2008-001-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: AILTON RAMOS DOS REIS
ADVOGADO.....: LEANDRO DIVINO ANTÔNIO DA SILVA
REQUERIDO(A): SOMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14544/2008
Processo Nº: RT 01698-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14536/2008
Processo Nº: RT 01727-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): THERMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. (ESCRITÓRIO DO CHEFE)
ADVOGADO.....: SÁVIO AUGUSTO BORGES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada a assinar as guias constantes na contracapa dos autos, sob pena de convalidação das obrigações de fazer em indenização. Prazo de cinco dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10077/2008
PROCESSO Nº CPEX 01267-2008-001-18-00-8
RECLAMANTE: WILLIAN FERREIRA MARQUES
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEVEDOR: AILSON JOAQUIM LEMES
Data da Praça 07/11/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ALVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 16, encontrado(s) no seguinte endereço: CEP AV. PEDRO ALVARES CABRAL, N. 533, LT. 03, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: AILSON JOAQUIM LEMES, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO APOLLO P-2200, NÚMERO DE SÉRIE 88403A, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16815/2008
Processo Nº: RT 01244-1989-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDEMIL GONÇALVES BUENO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSPAVE CONSTRUTORA LTDA ADELVIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fls.364, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16809/2008
Processo Nº: COR 00781-1997-002-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS + 001
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ G. DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Defiro o pedido constante da parte final do petítório de fls. 4687. Intime-se o Sindicato das empresas de vigilância –SINDESP– determinando que seja informado ao Juízo o número do CNPJ das pessoas jurídicas: Prosssegur Brasil S.A. Transportes de Valores e Segurança Ltda, Contal Segurança Ltda e Coral Empresa de Segurança Ltda, em cinco dias. Expedida a intimação, dê-se vista dos autos ao Ministério público, como já determinado nas fls. 4682.

Notificação Nº: 16827/2008
Processo Nº: RT 01385-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GENECI OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA TUCANOTEL + 001

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante/exequente a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do expediente de fls. retro, após o que, não havendo manifestação, aguarde-se o cumprimento da carta precatória por mais 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 16796/2008

Processo Nº: RT 01870-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO:

Diante do certificado na fl. anterior, restou mantida a decisão deste Juízo que declarou a inexistência de fraude à presente execução, na alienação do imóvel de fls. 301/308. Por consequência, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO solicitando que seja realizado o cancelamento da anotação efetuada por determinação deste Juízo, por meio do ofício de n. 1755/2007, no registro do imóvel descrito nas fls. 301/308. Acompanha-se o expediente cópia deste despacho, das fls. 301/308 e do ofício n.1755/2007, fl. 410. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 16808/2008

Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ SIMÃO

ADVOGADO..... JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... SAMI ABRÃO HELOU

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o patrono do reclamante, Dr. João Candido Ribeiro (subestabelecimento fls. 16), conforme requerido às fls. retro. Cumpra a Secretaria a determinação contida no 3º parágrafo do despacho de fls. 550. Intime-se a parte autora para informar nos autos, no prazo de 05 dias, se a reclamada já procedeu a inclusão da credora em sua folha de pagamento mensal, presumindo-se, em caso de inércia, a regularidade de referida inclusão.

Notificação Nº: 16802/2008

Processo Nº: RT 01019-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX SOARES FARIA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): MARTINEZ E RUIZ LTDA.

ADVOGADO..... OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 17/11/2008, às 09: 30 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 24/11/2008, às 09: 30 horas.

Notificação Nº: 16795/2008

Processo Nº: RT 01553-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE SOUTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RICHARD MANOEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À fl. retro a ora exequente veio requerer a penhora do veículo relacionado à fl. 160. Ocorre que aí também consta que o veículo foram transferido para outra unidade da federação (Brasília-DF) ainda 20.11.2000, apesar de ainda estar em nome do reclamado/executado, muito provavelmente em razão de compra e venda não anotada regularmente na autarquia de trânsito. Há de se destacar, a propósito, a notória deficiência dos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais quanto à manutenção, em bases atuais, dos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, face à ainda não realizada unificação de informações em nível nacional. Na imensa maioria das vezes, as compras e vendas de veículos não são registradas, como devido, nos apontados órgãos de trânsito, notadamente porque são de responsabilidade dos compradores, os quais não se interessam em providenciar a alteração por depender a emissão do novo Certificado de Registro de Veículo da quitação de débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais vinculadas ao veículo. Veja-se, a propósito, o disposto nos arts. 120 a 129 do Código de Trânsito Brasileiro. Por essas razões, indefiro o requerimento de constrição. Determino, tão somente, a expedição de ofício ao DETRAN/DF a fim de que preste informações sobre o veículo em questão, especialmente nome e qualificação da pessoa em nome de quem encontra-se registrado. Intime-se.

Notificação Nº: 16831/2008

Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Por meio da petição de fls. 372/6, protocolada em 03.09.2008, mesmo após ter sido extinta a execução quanto ao crédito trabalhista ainda em março/2008 (fl. 301), o reclamante veio noticiar que depois de ter sido intimado a receber numerário, tomou conhecimento do ofício de fls. 344/55, onde a CEF informara que o depósito recursal de fl. 142 não ocorrerá na prática, em virtude de fraude na autenticação de guias. Por conta disso, concluiu que todos os atos praticados pela empresa reclamada após a interposição do recurso ordinário seriam nulos de pleno direito, inclusive o acordo firmado entre as partes, vez que o reclamante foi induzido ao erro, pois o processo de conhecimento transitara em julgado logo após o acórdão proferido em face do RO interposto por ele, sem as alterações requeridas pela empresa reclamada, já que aparada (sic) por fraude. Afirmou, ainda, que a reclamada teria pleno conhecimento da fraude, tanto que efetuou o depósito determinado à fl. 356, sem qualquer questionamento, daí porque deveria ser decretada a nulidade do acordo, bem como dos atos da reclamada praticados a partir da interposição do recurso ordinário, com consequente apuração do novo valor exequendo devido. Já em 09.09.2008, a reclamada/executada protocolou o petitório e documentos de fls. 378/426, dando conta de que, na tentativa de viabilizar o recebimento do saldo do referido depósito irregular, tomou conhecimento que os procuradores que antecederam as suas atuais advogadas sofreram um golpe da própria secretária que desviou diversos recursos, inclusive para recolhimento de depósito recursal, tanto que condenada, em processo trabalhista, a indenizar o escritório de advocacia João Pessoa Advogados Associados S/C.

Procurou, assim, demonstrar, que houve a fraude, mas sem a participação dela, reclamada, conforme consta da própria correspondência endereçada à procuradora que subscreve o petitório, pugnando pela expedição de novos ofícios aos órgãos fiscalizadores dando conhecimento destes fatos, a fim de que não atribua qualquer responsabilidade da ilicitude do ato aos representantes da Reclamada. Ouvido a respeito o reclamante, pronunciou-se às fls. 431/2, destacando que dentre as fraudes e desvios de valores noticiados estivesse a relativa aos presentes autos, e que o substabelecimento para as atuais advogadas somente ocorreu em 01.11.2007, quando já era de total conhecimento do referido escritório as fraudes e prejuízos causados por sua secretária, sendo que as justificativas só foram apresentadas após a juntada do ofício da CEF. Apesar disso, admitiu que a reclamada não teria culpa pela fraude do caso concreto, mas deveria ser condenada por litigância de má-fé, já que aproveitou-se dos fatos, deixando que transcorresse este longo período sem dar conhecimento deles, beneficiando-se com a irregularidade. A solução para o impasse não se me afigura tão difícil como parece, pois o acordo em tela, homologado por este Juízo, e através do qual foram extintos o processo de conhecimento e a execução provisória no que pertine ao crédito trabalhista, somente pode ser anulado mediante ação própria, e não incidentalmente nestes autos. Por conta disso, aliás, revela-se indevido o levantamento da quantia de R\$ 1.686,49 feito pelo reclamante em atenção à injustificável notificação de fl. 366 expedida pela Secretaria deste Juízo sem qualquer amparo judicial. Deste modo, atenta ao disposto nos arts. 794 e 795 da CLT, e não reputando caracterizada a participação dolosa da reclamada na fraude noticiada, indefiro os requerimentos formulados pelo reclamante, inclusive de condenação da reclamada por litigância de má-fé, devendo, pelo contrário, restituir a referida quantia de R\$ 1.686,49 indevidamente soerguida, no prazo de 5 (cinco) dias. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, em atenção ao seu expediente de fl. 344, dando-lhe conhecimento da petição e documentos de fls. 378/426, conforme solicitado pela reclamada, e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis.

Não obstante, sendo graves os fatos, dê ciência ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria do Egrégio Regional sobre a falsificação de autenticação de recolhimentos recursais, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis, sendo o primeiro com remessa dos autos e o segundo com cópias dos documentos.

Notificação Nº: 16807/2008

Processo Nº: RT 00725-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ALAN SALDANHA LUCK

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Em atenção à decisão reproduzida às fls. retro, onde o E. STF julgou procedente reclamação (art. 102, I, I, CF/88) ajuizada pelo ora reclamado, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito, encaminhem-se os presentes autos, com as cautelas e homenagens de praxe, ao Distribuidor Cível do Fórum estadual desta Capital.

Notificação Nº: 16788/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da impugnação dos cálculos fl. 582. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16834/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARCELINO ALVES

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): LOURIVAL LOUZA JÚNIOR
ADVOGADO..... MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O EXECUTADO EFETUAR EM 05 DIAS O DEPÓSITO DE R\$ 191,19, REFERENTE À DIFERENÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16774/2008
Processo Nº: RT 00953-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: KELY BATISTA PEREIRA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA VELOSO + 002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16803/2008
Processo Nº: CCS 00966-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): DIOGO SILVA MARQUES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA AUTORA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 16810/2008
Processo Nº: RT 01078-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIMA RESENDE
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO..... WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Uma vez que à fl. 478 não foi observada a sucessividade ordenada à fl. 477, defiro o requerimento de fls. 480/1, com base no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, restituindo à reclamante/exequente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Intime-se.

Notificação Nº: 16786/2008
Processo Nº: RT 01223-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR BEZERRA FILHO
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16792/2008
Processo Nº: CCS 01248-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO: GUSTAVO JAYME RIBEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a autora/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 16791/2008
Processo Nº: RT 01583-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: À vista da documentação ora apresentada e daquela já constante dos autos às fls. 15/20, defiro o requerimento de fls. retro, ordenando a confecção de novo alvará liberatório e a anotação do completo nome da reclamante na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 16816/2008
Processo Nº: ACR 02025-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
REQUERIDO(A): WALERIA ROSSANA DE MORAIS
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Uma vez que ainda não foi oportunizado à executada o prazo legal para, querendo, se opor ao feito por embargos, o que somente ocorrerá após a garantia integral do juízo ou verificada sua impossibilidade, indefiro o requerimento de liberação formulado à fl. retro. Defiro, de outra parte, o segundo pleito, consoante já autorizado anteriormente.
Proceda-se, pois, a nova diligência construtiva, nos termos do despacho de fl. 36.

Notificação Nº: 16806/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: PLÍNIO ASSUNÇÃO DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): SANTHER FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S.A.
ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SANTHER FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por PLÍNIO ASSUNÇÃO DE SOUZA LEÃO e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16811/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA LOPES
ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fl. retro, por estar desacompanhado de qualquer comprovação, sendo que o simples entendimento da exequente de super-avaliação dos bens constritados não é suficiente para infirmar a avaliação feita pela oficial de justiça, a qual, inclusive, desconsiderou os valores apresentados pela devedora à fl. 83, em virtude dos bens serem "usados". Ademais, ainda que houvesse o alegado excesso na avaliação, não seria empecilho à arrematação, posto que não há, na execução trabalhista, vinculação do lance à avaliação, bastando que não seja vil. Portanto, designe-se hasta pública, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 16813/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE PEREIRA LOPES
ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 17/11/2008, às 09:34 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 24/11/2008, às 09:34 horas.

Notificação Nº: 16821/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SEVERINO LOURENÇO
ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): FERNANDO DE SOUZA RAMOS + 001
ADVOGADO..... ROZELI ALVES LOPES VAZ
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 16772/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DEUSA HELENA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO..... RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ADVOGADO..... DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16787/2008
Processo Nº: RT 00584-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR GUIMARÃES
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO..... NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da impugnação dos cálculos fls. 277/283. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16793/2008

Processo Nº: RT 00589-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO ALVES DE LACERDA
ADVOGADO....: GISELENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, conforme se vê às fls. retro, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$ 1.975,44 – fl. 56), sem qualquer retenção, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 75 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16794/2008

Processo Nº: RT 00699-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WELLITON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: A consequência lógica, agora, diante da retro certificada inércia, seria a cobrança executiva do crédito previdenciário apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R\$ 22,77), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16822/2008

Processo Nº: RT 00935-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA. (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Face à concordância manifestada, defiro os requerimentos de fls. retro, a serem oportunamente atendidos. Por ora, faculto à credora trabalhista o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R\$ 4.785,49 - fl. 95), sem qualquer retenção.

Notificação Nº: 16833/2008

Processo Nº: RT 01045-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILEUZA NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL GOIÂNIA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 1153/61, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16828/2008

Processo Nº: RT 01136-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA DO SOCORRO ROSA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS CAMPEÃO LTDA.
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS FERRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 106, designo o dia 13 de NOVEMBRO de 2008, às 10: 50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 16789/2008

Processo Nº: RT 01300-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO JOAQUIM GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORGES
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO: Considerando que todos os documentos que constam dos autos demonstram que o nome da reclamada está incorreto, bem como que o preenchimento das guias CD/SD entregues pela reclamada estão com informações equivocadas, defiro os requerimentos de fls. retro. Retifique a

Secretaria a autuação e demais assentamentos do presente feito, para constar o nome correto da reclamada, ESTELITA MARIA LOBO BORGES. Em decorrência da alteração acima, expeça-se, novamente, os Alvarás de fls. 88, 89 e 90, desta feita, observando-se o nome correto da reclamada. E, ainda, determino que a Secretaria da Vara expeça certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT, acrescendo, ainda, a ressalva de que no termo de audiência o nome da reclamada foi incorretamente descrito, cuja retificação foi agora determinada, na forma supra. Intime-se as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 16790/2008

Processo Nº: RT 01351-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE LYNDROYA DOS SANTOS GAEDE
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do consignado em ata à fl. 247, os autos deveriam estar à disposição do reclamado desde 30.09.2008 para apresentação de memoriais. Tendo sido demonstrado, pela certidão juntada, que ainda em 01.10.2008 não estavam, defiro o requerimento de fls. retro, restituindo o prazo de 5 (cinco) dias para tanto. Intime-se.

Notificação Nº: 16817/2008

Processo Nº: RT 01549-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: NORMA CLAIR DE SOUZA CALAI
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): USINA BAR E CERVEJARIA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Face ao certificado à fl. 158, defiro o requerimento de fls. retro, no que pertine aos documentos de fls. 18/120, com base no art. 780 da CLT, excetuada, excepcionalmente, a necessidade de permanência de traslado. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 16819/2008

Processo Nº: RT 01549-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: NORMA CLAIR DE SOUZA CALAI
ADVOGADO....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): USINA BAR E CERVEJARIA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada desentranhar documentos, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16773/2008

Processo Nº: RT 01589-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON MARQUES CONFESSOR
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAMARTINE GOMES PORTO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, querendo, manifestar sobre a petição de fl. 21, prazo 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16823/2008

Processo Nº: RT 01835-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: OSMIR AFONSO ALVES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: OSMIR AFONSO ALVES ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pedido de antecipação de tutela inibitória, requerendo, no particular, que a reclamada seja compelida a não alterar as funções dele, reclamante, ou transferi-lo de função, agência ou mesmo rebaixá-lo, com manutenção da remuneração, até o julgamento final do presente feito, sob pena de multa. Procuração e farta documentação foram juntados às fls. 53/495. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais objetivos e subjetivos de constituição do processo. A análise perfunctória e única possível, até o momento, dos fatos, conduz à procedência do pedido de tutela inibitória. Senão, vejamos. Segundo leciona Luiz Guilherme Marinoni, Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade Federal do Paraná e um dos maiores especialistas, no País, no tema da tutela de remoção do ilícito: A ação inibitória se volta contra a possibilidade do ilícito, ainda que se trate de repetição ou continuação. Assim, é voltada para o futuro, e não para o passado. De modo que nada tem a ver com o ressarcimento do dano e, por consequência, com os elementos para a imputação ressarcitória - os chamados elementos subjetivos, culpa ou dolo. Além disso, essa ação não requer nem mesmo a probabilidade do dano, contentando-se com a simples probabilidade de ilícito (ato contrário ao direito). Isso por uma razão simples: imaginar que a ação inibitória se destina a inibir o dano implica na suposição de que nada existe antes dele que possa ser qualificado de ilícito civil. Acontece que o dano é uma consequência eventual do ato contrário ao direito, os quais, assim, podem e devem ser destacados para que os direitos sejam mais

adequadamente protegidos. Assim, por exemplo, se há um direito que exclui um fazer, ou uma norma definindo que algo não pode ser feito, a mera probabilidade de ato contrário ao direito - e não de dano - é suficiente para a tutela jurisdicional inibitória. Ou seja, o titular de uma marca comercial tem o direito de inibir alguém de usar a sua marca, pouco importando se tal uso vai produzir dano. Do mesmo modo, se uma norma impede a venda de determinado produto, a associação dos consumidores (por exemplo) pode pedir a inibição da venda, sem se preocupar com dano. Alguém, mais apressado, poderia supor que a distinção entre probabilidade de dano e probabilidade de ilícito não tem repercussão prática. Ora, a possibilidade do uso da ação inibitória, nos casos exemplificados no parágrafo anterior, já seria suficiente para desfazer o equívoco. Contudo, quando se percebe que a matéria da ação inibitória se restringe ao ilícito, verifica-se que o autor não precisa alegar dano e o que réu está impedido de discuti-lo. Bem por isso, o juiz, em tal caso, não pode cogitar sobre o dano e, dessa forma, determinar a produção de prova em relação a ele (in Tutela Inibitória, Ed. RT, São Paulo, 3ª ed., págs. 38 e ss). Nesse diapasão, como o objetivo do autor é tão somente resguardar seus direitos contra possíveis retaliações do empregador, como destituição do cargo ou redução salarial, conforme exemplificado com excertos jurisprudenciais de casos onde a mesma reclamada foi penalizada por incidir na prática condenável, ACOLHO a pretensão liminar, ordenando que a reclamada não altere as funções do autor ou o transfira para outra agência, mantendo, ainda, sua remuneração, salvo hipótese de aumento, sob pena de incidir em multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por cada mês em que se perpetrar e protrair qualquer uma dessas violações. Ao mesmo tempo, designo o dia 03 de NOVEMBRO de 2008, às 08:05 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento deste feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo a reclamada com cópia da inicial e, em especial, desta decisão.

Notificação Nº: 16812/2008

Processo Nº: AJ 01872-2008-002-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE...: CÉLIO CAMILO MARCIANO

ADVOGADO....: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES

REQUERIDO(A):

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.22/24:

CÉLIO CAMILO MARCIANO, devidamente qualificado na inicial, ajuizou o presente pedido de expedição de alvará judicial visando, em síntese, à liberação do FGTS depositado em conta vinculada, com a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Para tanto, informou sua dispensa sem justa causa em 25.05.2007, em razão do encerramento, neste Estado, das atividades da empresa em que prestou serviços, aduzindo que a empresa não lhe forneceu o TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, documento este, que possibilitaria o saque dos depósitos do FGTS. Juntou procuração e documentos às fls. 06/21.

É o relatório. Decido.

1. O presente procedimento de jurisdição voluntária, até a promulgação da Emenda Constitucional nº45/2004, não preencheria todos os requisitos necessários para seguir adiante, por falta de pressuposto processual de constituição, qual seja, a competência desta Especializada para conhecer do pedido. É isto porque a Justiça do Trabalho detinha poder para apreciar pedido de expedição de alvará judicial para levantamento dos depósitos do fundo de garantia do tempo de serviço apenas nos casos do art. 26 da Lei nº 6830/80, ou seja, diante de reclamações trabalhistas que visassem a uma condenação do empregador em decorrência do contrato de trabalho. Portanto, como no pedido de levantamento de depósito em tela não há dissídio entre empregado e empregador, mas interesse da Caixa Econômica Federal, gestora do fundo, em concordar ou não com a pretensão, deveria ser protocolado junto à Justiça Federal, conforme, inclusive, já sumulara o STJ (nº 82): LEVANTAMENTO DO FGTS – CONVERSÃO DE REGIME – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – A justiça do trabalho é incompetente para apreciar pedido de expedição de alvará judicial para levantamento de depósitos do FGTS – O pleito destina-se contra o gestor dos recursos do fundo, não ocorrendo qualquer vínculo laboral entre este e os recorridos, extrapolando a competência desta justiça especializada prevista no artigo cento e quatorze da Constituição da República. Preliminar de incompetência *ratione personae* conhecida e provida. (TST – RR 43198/1992 – 5ª T. – Rel.Min. Armando de Brito – DJU 14.05.1993 – p.09192) Outro é o cenário, entretanto, após a entrada em vigor da sobredita emenda constitucional, que alargou sobremaneira a competência da Justiça do Trabalho, tanto que o C. TST, conforme demonstrado pelo requerente, cancelou a Súmula nº 176 daquele sodalício, quando do julgamento do IJRR619.872/2000 (DJU 26.08.2005), ao considerar como aspecto central de determinação das novas atribuições a circunstância de o pedido e a causa de pedir dimanarem de uma relação de trabalho, ainda que não entre os respectivos sujeitos, restando superada a estreita e arraigada vinculação de tal competência meramente aos dissídios entre empregado e empregador.

2. Posto isso, observo que o contrato de trabalho celebrado pelo reclamante e a empresa GONDENFLY TÁXI AÉREO LTDA foi a título de experiência, com seu termo prefixado, conforme documento de fls. 14. Ocorre que a extinção do referido contrato deuse na data ali prevista. Deste modo, a situação do requerente permite o levantamento do FGTS, com base no artigo 20, IX, da Lei nº8036/90. Ante o exposto, julgo o procedimento com resolução de mérito, DEFERINDO a expedição do competente alvará liberatório do FGTS depositado em conta vinculada do requerente. Custas processuais pelo requerente, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensado, na forma da lei. Transitando em julgado

esta, e recebido o alvará, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o requerente. Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 7208/2008

PROCESSO Nº RT 01019-2005-002-18-00-0

RECLAMANTE: ALEX SOARES FARIA

EXEQUENTE: ALEX SOARES FARIA

EXECUTADO: MARTINEZ E RUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09h30min

Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09h30min

O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliados em R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a certidão de REAVALIAÇÃO de fl. 202, encontrados no seguinte endereço: AV SAO FRANCISCO N 200 ST STA GENOVEVA CEP - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

01 (um) micro-computador AMD Duron 950 MHZ, 504 MB RAM, HD-18, 6GB, com kit multi-mídia, com CPU, teclado, estabilizador, mouse e monitor de 14 polegadas, marca Samsung, com duas caixas de som marca TRONI, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

01 (uma) impressora HP Diskjet 840, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, reavaliada em R\$ 100,00 (cem reais); perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ SUBSTITUTO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 7209/2008

PROCESSO Nº RT 01900-2005-002-18-00-1

RECLAMANTE: CARMOSINA DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: CARMOSINA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE NIERO

Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09:32 horas

Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09:32 horas

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 117, encontrado(s) no seguinte endereço:

RUA RIVIERA QD. 221 Nº1035, CASA 03 JARDIM NOVO MUNDO CEP 74.705-050 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): (01) uma geladeira marca DAKO, modelo DUO 360, duplex, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 1.250,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 7220/2008

PROCESSO Nº RT 00169-2008-002-18-00-0

RECLAMANTE: ADRIANE PEREIRA LOPES
EXEQUENTE: ADRIANE PEREIRA LOPES
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
Data da 1ª Praça 17/11/2008 às 09h34min
Data da 2ª Praça 24/11/2008 às 09h34min
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), conforme auto de penhora de fl. 93, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA, Nº 2833, SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) planet Switch, 24 P 19", 10"/100 MBTS, FNSW-2401, usado, avaliado em R\$ 300,00;
01 (um) estabilizador SMS 300 VA Revollution III, URL 1.5 Bi, usado, funcionando, avaliado em R\$ 30,00.
Total: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ SUBSTITUTO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19539/2008
Processo Nº: RT 01736-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): AIS-ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar a guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19541/2008
Processo Nº: RT 01085-2002-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Expeça-se outra certidão de crédito à exequente Maria Conceição Rocha (principal e honorários assistenciais, somente), NELA SENDO CONSIGNADO AINDA QUE SUBSTITUI A CERTIDÃO DE Nº 087/2004 (fl. 139). As cópias necessárias dos documentos dos autos também deverão ser providenciadas pela Secretaria da Vara. Retirada a certidão de crédito, o que deverá ser feito em 05 (cinco) dias, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 19519/2008
Processo Nº: RT 01378-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO. Tomar ciência da nova atualização do débito e depositar a diferença faltante, no importe de R\$ 36.061,76, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do r. despacho de fl. 851.

Notificação Nº: 19562/2008
Processo Nº: RT 01942-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7535/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19536/2008
Processo Nº: AMT 02134-2005-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): CPS FERRO E AÇO LTDA.

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 252, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/11/2008, às 08: 10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/11/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 19545/2008
Processo Nº: RTV 00043-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ZUMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CARTÕES DE CRÉDITOS E CONSÓRCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Declarou Sônia Maria Gomes, CPF/MF 881.894.221-20, ao Fisco a propriedade de 01 casa na quadra 03, no Conjunto C Casa 19, em Sobradinho/DF, isto na Declaração de Ajuste Anual Simplificada – 2007. Destrua a Secretaria da Vara as declarações de bens, o que será certificado. Consoante contrato social de fls. 20/26, ao que tudo indica, o imóvel sobredito trata-se de bem de família. Não havendo óbice à indicação de bens à penhora a qualquer tempo, desde que não entregue a prestação jurisdicional no feito, e não se tendo nos autos notícia de qualquer bem passível de constrição, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 19490/2008
Processo Nº: RT 00257-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA (fls. 244/260). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19532/2008
Processo Nº: RT 00414-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): S & Z CABELEIREIROS LTDA - ME
ADVOGADO.....: ROSANA FLOREIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que os documentos de fls. 216/229 não são suficientes a se provar a condição da devedora de optante pelo sistema SIMPLES, e tendo em vista o teor da manifestação do credor previdenciário de fls. 232/234, e, ainda, a promoção da Contadoria às fls. 237/240, intime-se a executada para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos documentos, expedidos pela Secretaria da Receita Federal, noticiando sua condição de optante pelo sistema SIMPLES e pelo sistema SIMPLES NACIONAL, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 214. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 19559/2008
Processo Nº: RTN 00673-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: QUIRINO MACEDO DOS REIS
ADVOGADO.....: DALVA CANDIDA LUCAS CORREIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 885/887, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Do exposto, deixo de conhecer dos embargos à execução da executada, uma vez que a devedora não discordou dos cálculos na oportunidade processual própria e conheço e rejeito a impugnação aos cálculos do exequente, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante desta conclusão. Fixo o valor da execução em R\$ 243.120,69, conforme cálculos de fls. 464/468, atualizado até 30 de junho de 2008, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Custas executivas dos embargos à execução pela executada, no valor de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Custas executivas da impugnação aos cálculos também pela executada, no valor de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19504/2008
Processo Nº: RT 00734-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO FRANCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WALMERIA OLIVEIRA RESENDE
RECLAMADO(A): SIQUEIRA BATISTA E BISPO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente pelo prazo de cinco dias, das certidões de fls. 442 e 444.

Notificação Nº: 19520/2008
Processo Nº: RT 01466-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: EDILON FRANCISCO ASSIS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 294/295, cujo teor é o seguinte: "...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Edilon Francisco de Assis e Luz Promoções Ltda. (fls. 292/293 - prot. 250493-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Requisite-se o mandado expedido à fl. 290, com urgência. Custas no importe total de R\$ 151,86, conforme apurado nos cálculos de fls. 175/178, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se..."

Notificação Nº: 19521/2008
Processo Nº: RT 01466-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: EDILON FRANCISCO ASSIS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COOPERDATA VENDAS E PROMOÇÕES + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 294/295, cujo teor é o seguinte: "...Homologo o acordo celebrado entre as partes: Edilon Francisco de Assis e Luz Promoções Ltda. (fls. 292/293 - prot. 250493-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Requisite-se o mandado expedido à fl. 290, com urgência. Custas no importe total de R\$ 151,86, conforme apurado nos cálculos de fls. 175/178, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se..."

Notificação Nº: 19505/2008
Processo Nº: ACR 01859-2006-003-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: MESSIAS SAMPALHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): CINE ENGENHARIA E SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça, à fl. 148/149.

Notificação Nº: 19535/2008
Processo Nº: RT 01996-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01996-2006-003-18-00-5.

Notificação Nº: 19558/2008
Processo Nº: RT 02123-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA TEREZINHA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.423/433, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que SANDRA FERREIRA ALVARES propôs em face de

TELEPERFORMANCE CRM S.A., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe as diferenças salariais e seus reflexos em em saldo de salário, aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/JT nºs 01/1996 e 03/2005, bem como o Provimiento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 14,00 (quatorze reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 700,00 (setecentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19534/2008
Processo Nº: RT 02253-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CARMO DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em favor da reclamada MULTICOOPER. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19522/2008
Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 002
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls. 275/276, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 19517/2008
Processo Nº: RT 00222-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURISMAR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 219/220 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19552/2008
Processo Nº: RT 00468-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL APARECIDA CUPERTINO
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a reclamada já realizou a(s) anotação(s) constantes da CTPS de seu constituinte, estando o documento na contracapa dos autos nº RT 00468-2007-003-18-00-0, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, à disposição para levantamento, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19553/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JUCILENE PIRES CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADOS: Vistos. Requer o executado Valdemar José da Silva prazo para comprovar no feito o parcelamento administrativo do débito previdenciário. Concedo aos reclamados Valdemar José da Silva e José Raimundo da Silva o prazo de 60 (sessenta) dias para que comprovem nos autos eventual deferimento de parcelamento administrativo de débito previdenciário, pena de prosseguimento normal da execução.
Não comprovado nos autos pelos reclamados Valdemar José da Silva e José Raimundo da Silva, no prazo acima, ao mesmo que protocolizaram pedido junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil de parcelamento de débito, responderão pela dívida que já consta no cálculo oficial e também pela multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução, em prol do INSS, com fundamento nos arts. 600, II e 601 do CPC. Intimem-se os executados, do inteiro teor deste despacho. Aproveite-se o ato citando-se para a execução os

reclamados sobreditos, na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 19523/2008

Processo Nº: RT 01531-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: BALBINO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19518/2008

Processo Nº: RT 01547-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

RECLAMADO(A): AC CONSTRUTORA LTDA (ALUMAC CONSTRUTORA)

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo teor é o seguinte:

'...Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à reclamada para que comprove nos autos sua regularidade no Programa de Tributação Especial – Simples/Simples Nacional no período de 01/2006 a 06/2007 (admissão até a data de opção no Simples Nacional conforme documento de fl. 102 e requerimento do INSS) e ainda de 09/2007 a 12/2007 (competências das parcelas do acordo), trazendo ainda aos autos o piso da categoria do reclamante nos períodos de 01/2006 a 09/2008, pena de ficar comprovado no feito que não estava a empresa beneficiando-se de qualquer programa e de prevalecer a remuneração indicada na inicial. Deverá ainda a reclamada, no mesmo prazo, comprovar no feito o recebimento, pelo reclamante, de eventual benefício previdenciário, pena de tê-lo como inexistente...'

Notificação Nº: 19546/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DERICK DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUI BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7531/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19555/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE RODRIGUES DE MENEZES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO:

AS EXECUTADAS: Antes de se apreciar o pedido formulado pelo exequente às fls. 296/297, intimem-se as executadas para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação à conta ofertada às fls. 247/248. Feito, remetam-se os autos à Contadoria, para promoção quanto a impugnação à conta ofertada pelo credor previdenciário às fls. 247/248, devendo retificar os cálculos, se for o caso.

Notificação Nº: 19556/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE RODRIGUES DE MENEZES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO:

AS EXECUTADAS: Antes de se apreciar o pedido formulado pelo exequente às fls. 296/297, intimem-se as executadas para que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação à conta ofertada às fls. 247/248. Feito, remetam-se os autos à Contadoria, para promoção quanto a impugnação à conta ofertada pelo credor previdenciário às fls. 247/248, devendo retificar os cálculos, se for o caso.

Notificação Nº: 19566/2008

Processo Nº: RT 02312-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: EDER FRAVELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 19530/2008

Processo Nº: RT 00134-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIDIMAR LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A executada alega, à fl. 144, que não deveria incidir multa relativamente ao segundo acordo entabulado entre as partes, eis que o exequente teria isentado a devedora do pagamento de referidos valores, bem como sustenta que teria efetuado o pagamento da quantia de R\$ 542,85 ao credor. Pede a retificação da conta. Analisando-se os autos, tem-se que esse Juízo determinou, à fl. 96, que as partes trouxessem aos autos petição conjunta, noticiando os termos da nova avença entabulada, sob pena de prosseguimento do feito, com a dedução dos valores noticiados pelo credor como tendo sido recebidos. As partes não atenderam à determinação judicial, conforme se vê da certidão de fl. 103, razão pela qual a execução prosseguiu, com a dedução dos valores recebidos pelo exequente (r. Despacho de fl. 104). Não há o que se falar em nova avença, vez que não há, nos autos, petição conjunta noticiando seus termos. Logo, o que houve foi o pagamento parcial dos valores devidos, o que não enseja a exclusão de juros e multa. Registre-se que o próprio exequente afirmou, às fls. 132/133, que recebeu da devedora a quantia de R\$ 542,85, razão pela qual o Juízo determinou sua dedução da conta (fl. 134). Destarte, indeferem-se os pleitos da executada. Considerando que os valores à disposição nos autos (guias de fls. 129 e 130) são suficientes para a quitação do montante ainda devido (fls. 138/142), intimem-se as partes para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para os fins do art. 884 da CLT. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 19531/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA RODRIGUES CANEDO

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

RECLAMADO(A): UNIDROGAS IND. E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando se possuem interesse na produção de outras provas, e, em caso positivo, especificando-as.

Notificação Nº: 19561/2008

Processo Nº: AAT 00942-2008-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR: MAURICIO ANTÔNIO CUSTODIO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ.): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls162/185 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 19550/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINS NUNES

ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. Vista ao reclamante dos embargos declaratórios da reclamada por 05 (cinco) dias. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 19551/2008

Processo Nº: RT 01539-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVAL PEREIRA DE MARIA

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSFORTE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: retirar documentos, conforme pedido de desentranhamento já deferido na ata de fl.39(documentos permitidos fls.13/17). Prazo: cinco dias.

Notificação Nº: 19506/2008

Processo Nº: RT 01546-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 196, cujo teor é o seguinte: '...Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 187/189 e 191/195 poderá impor efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação das partes para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante, se manifestem nos autos...'

Notificação Nº: 19507/2008

Processo Nº: RT 01546-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS EMATER/GO (SUCEDIDA PELA AGENCIARURAL) + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 196, cujo teor é o seguinte: "...Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 187/189 e 191/195 poderá impor efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação das partes para que, no prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante, se manifestem nos autos..."

Notificação Nº: 19527/2008

Processo Nº: RT 01559-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GERSON COMPAGNO HORSCHULTZ JÚNIOR (BAR E LAVAJATO KIOSKI).

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARCAL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 61/71, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:

DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MOACIR ANTÔNIO DE ARAÚJO propôs em face de GERSON COMPAGNO HORSCHULTZ JÚNIOR (BAR E LAVAJATO KIOSKI), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando o Reclamado a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisum: 1. aviso prévio indenizado; 2. saldo de salário correspondente a 23 (vinte e três) dias laborados em julho de 2008; 3. férias indenizadas 2007/2008 acrescidas de 1/3

4. 2/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3;

5. 6/12 13º salário 2007;

6. 8/12 13º salário proporcional;

7. 3h (três horas) extras semanais e sua incidência nos RSRs e reflexos em aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%;

8. 13 (treze) feriados laborados com a dobra legal;

9. multa do artigo 467 da CLT.

Deverá a Reclamada apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, o comprovante de recolhimento do FGTS acrescido de 40%, sob pena de execução pelo valor equivalente. Deverá também, em igual prazo, proceder às anotações na CTPS do reclamante e fornecer-lhe o TRCT, código 01, e formulários do seguro-desemprego. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título. Após o trânsito em julgado do decisum, expeçam-se os ofícios determinados no tópico 8. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Deverá a ré comprovar os recolhimentos previdenciários, mês a mês, em face do vínculo de emprego ora reconhecido (parágrafo único do artigo 876 da CLT). Serão observados os Provimientos 01/1996, 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19563/2008

Processo Nº: RT 01611-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE DE CARVALHO MONTEIRO.

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GISLAINE REINALDO VICENTE MONTEIRO propôs em face de CONCRETA SERVICE LTDA. e UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando as reclamadas, sendo a segunda SUBSIDIARIAMENTE - a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1. salário retido de maio de 2008; 2. saldo de salário de junho de 2008 correspondente a 18 (dezoito) dias laborados; 3. 11/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 4. 6/12 13º salário proporcional; 5. indenização correspondente ao vale-refeição no importe de R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); 6. um domingo e três feriados laborados com a dobra legal, havendo reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; 7. multa do artigo 477 da CLT. Após o trânsito em julgado do decisum será expedido o ofício determinado no tópico 7. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial.

Notificação Nº: 19526/2008

Processo Nº: RT 01614-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: MURILO GOMES MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 185/192, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que HÉLIO CARVALHO DA COSTA propôs em face de ESTADO DE GOIÁS, decido:

1. rejeitar a prejudicial de mérito relacionada à prescrição;

2. julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o reclamado a pagar-lhe o FGTS na forma indenizada de 2/5/1998 a 1/3/2007, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Após o trânsito em julgado do decisum, expeçam-se os ofícios determinados no tópico 7. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do C. TST. 7 Documento assinado eletronicamente por CAMILA BAIÃO VIGILATO, em 9/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/TST nºs 01/1996 e 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado desse Egrégio Regional. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475 e § 2º do CPC. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); isento na forma do art. 790-A, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19529/2008

Processo Nº: RT 01629-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROCHA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 70/75, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ROGÉRIO ROCHA SILVA propôs em face de ESTADO DE GOIÁS, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando o reclamado a pagar-lhe o FGTS na forma indenizada de 1º/8/2005 a 1º/8/2008 e 1(um) dia de saldo de salário, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do C. TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/TST nºs 01/1996 e 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado desse Egrégio Regional. Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475 e § 2º do CPC. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); isento na forma do art. 790-A, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho Substituta. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 19544/2008

Processo Nº: RT 01655-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA LAZZAROTTO

RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante dos embargos declaratórios da reclamada por 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 19524/2008

Processo Nº: RT 01677-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE SILVA DE ABREU

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 258/269, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "...Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DANIELE SILVA DE ABREU propôs em face de ATENTO BRASIL S.A., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo:

1) assiduidade, no importe de 4% (conforme a cláusula 5ª), nos meses de janeiro a março de 2005; 2) indenização correspondente ao vale refeição/alimentação, no importe mensal de R\$ 112,50 (R\$ 4,50 x 25), nos meses de janeiro a março de 2005;

3)1h (uma hora) extra por dia trabalhado, de 25/1/2005 a 31/3/2005, com adicional de 50%, incidência em RSR e reflexos em 13ºs salários, férias acrescidas 1/3 e FGTS + 40%;

4) diferenças entre o salário da autora e os da paradigma LIDIANE GRACIELE com reflexos das diferenças em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT nºs 01/1996 e 03/2005, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19528/2008

Processo Nº: RT 01680-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPERAR SISTEMAS INTELIGENTES DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.57/60). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19500/2008

Processo Nº: CCS 01697-2008-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGIAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): UNIDOS GÁS COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 73/81). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19540/2008

Processo Nº: RT 01707-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNA CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICAARDI DIAS

RECLAMADO(A): VALDEMAR JUSTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 46, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Dispositivo Do exposto, e não preenchendo a inicial os requisitos essenciais e necessários, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC c/c art. 852-B, inciso II, parte final e § 1º da CLT. Custas processuais de R\$ 134,77, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 6.738,57, pela reclamante, isenta. Defiro ainda à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente o registro da solução. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intime-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.JUS.br.)

Notificação Nº: 19514/2008

Processo Nº: RT 01735-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo passivo o correto endereço da reclamada indicado pelo autor à fl. 62. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 05.11.2008, às 15h35min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando a reclamada suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. Intimem-se as testemunhas do autor arroladas à fl. 58.

Notificação Nº: 19557/2008

Processo Nº: RT 01752-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIS VIEIRA ALVES

ADVOGADO.....: DURVAL CAMPOS COUTINHO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO:

AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/10/2008, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito:

DISPOSITIVO: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LUIS VIEIRA ALVES propôs em face de CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo:

1. saldo de salário de setembro de 2008 correspondente a 15 (quinze) dias trabalhados; 2. 9/12 13º salário proporcional;

3. férias indenizadas 2007/2008 acrescidas de 1/3;

4. 6/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3.

3 Documento assinado eletronicamente por CAMILA BAIÃO VIGILATO, em 9/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, 'b', da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Deverá a Reclamada anotar a data de desligamento na CTPS do obreiro fazendo constar o dia 15/9/2008, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28, da Lei nº 8212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pelo reclamado no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais. CAMILA BAIÃO VIGILATO JUIZA DO TRABALHO O inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 19525/2008

Processo Nº: RT 01758-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLE DE SOUZA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: BEATRICE LUÍZA DE MATOS

RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO:

AS PARTES, PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO: Junte-se a petição protocolizada sob nº100987-1/2, que se encontra acostada à contracapa. Considerando que a reclamante juntou, na peça acima indicada, os documentos requeridos à fl. 20, homologo o acordo celebrado entre as partes: Michelle de Souza Figueiredo e PSH – Produtos e Serviços Hospitalares Ltda. (ata de audiência de fls. 20/21), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 15.000,00), pela reclamante, isenta do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora conferidos. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, relativas à sua cota-parte e à cota-parte da reclamante, no prazo legal, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 19542/2008

Processo Nº: RT 01783-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO DRIM LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre manifestação verbal do reclamante que informa o descumprimento do acordo homologado (guias SD e TRCT não assinadas), devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 19543/2008

Processo Nº: RTS 01845-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Inicial e documentos (fls. 02/10). Notificação encaminhada à reclamada (fl. 12). Notificação (e aviso de recepção) da reclamada devolvida pelos Correios com a informação de mudança do destinatário (fl. 14). É o relatório. Fundamentos Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao rito sumaríssimo e o autor não indicou na petição inicial o correto endereço da reclamada, elemento legal necessário, não sendo o caso de emenda à inicial, uma vez que incompatível com o procedimento imposto ao presente processo. Dispositivo Do exposto, e não preenchendo a inicial os requisitos essenciais e necessários, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I do CPC c/c art. 852-B, inciso II, parte final e § 1º da CLT. Custas processuais de R\$ 80,56, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 4.028,00, pelo reclamante, isento. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração. Determino seja antecipada a audiência para esta data, somente o registro da solução. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 19511/2008

Processo Nº: RTS 01879-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADIOFRAN NAVES GUIMARAES
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
 RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos.

Não vislumbro nos autos elementos que autorizem a concessão de tutela antecipada, importando notar ainda que, segundo o autor, seu contrato de trabalho findou-se em junho de 2008, ajuizando esta reclamação trabalhista somente agora (03 de outubro de 2008). Indefiro. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 22.10.2008, às 14h10min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. Intime-se ainda o advogado do reclamante.

Notificação Nº: 19503/2008

Processo Nº: RTO 01890-2008-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDINEY LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19502/2008

Processo Nº: RTO 01891-2008-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO DAMASIO

ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19501/2008

Processo Nº: RTO 01895-2008-003-18-00-6 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ HILDO DE FREITAS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7447/2008

PROCESSO Nº RT 01532-2004-003-18-00-7

EXEQUENTE.: VITORIO PEDRO DE SOUSA

EXECUTADOS: ALEXANDRE SETIMO XAVIER RAMOS

RICARDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS

MILENE FERREIRA COUTO DOSSA SANTOS

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados acima referidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 346/347, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, dos valores devidos ao exequente (guia de fl. 234), apesar da certidão de fls. 342/343. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se os devedores, via postal, com SEED. Retornando alguma intimação, deverá então ser feita, por edital (CLT, art. 878). Decorrido o prazo legal in albis, intime-se o exequente, também para os fins do art. 884 da CLT. À Secretaria da Vara, para as providências". E para que chegue ao conhecimento dos referidos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7522/2008

PROCESSO: Monito 02134-2005-003-18-00-9

RECLAMANTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
 EXEQUENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MA
 EXECUTADO: CPS FERRO E AÇO LTDA.

Data da Praça 10/11/2008 às 08: 10 horas

Data do Leilão 13/11/2008 às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 252, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA QD. 23 LT. 06 B. CAPUAVA CEP 74.450-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA A GÁS, MARCA MERKLE BALMER, MODELO MB 250LK, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13323/2008

Processo Nº: RT 00898-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HAMILTON MORENO DE FARIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 225, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13334/2008

Processo Nº: RT 01694-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANEUDE JESUS ALVES

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): KLEUBER DA SILVA NETO + 003

ADVOGADO.....: JOSÉ NIERO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13319/2008

Processo Nº: RT 01254-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SERBETO

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL GOIANIA

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13335/2008

Processo Nº: RT 01759-2004-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEILSON ROSA DA SERRA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): WI RODAS LTDA + 002

ADVOGADO..... EDUARDO ABRÃO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13343/2008

Processo Nº: RT 01093-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NIUTON AMÉRICO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CERREALISTA ITABUNA LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MAMARE GONCALVES

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13317/2008

Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002

ADVOGADO..... PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 530, declara-se extinta a execução nos termos do art. 794, II, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se a devedora. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13344/2008

Processo Nº: RT 00976-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA MOTA

ADVOGADO..... ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13316/2008

Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004

ADVOGADO..... GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 455/6, bem como sobre a certidão de fls. 458 em cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos.

Notificação Nº: 13313/2008

Processo Nº: RT 01334-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PLÍNIA MÉRICA FALEIRO

ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13322/2008

Processo Nº: RT 01920-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o Banco Santander S/A não depositou em Juízo a quantia devida à executada, a credora pleiteia seja reconhecida a fraude à execução, com base no art. 676 do CPC, com a consequente intimação daquela instituição financeira para que pague todo o montante devido, condenando-o, ainda, à multa por atentado à dignidade da Justiça. Sem razão a exequente. Primeiramente, lembre-se que o art. 676 do Código de Processo Civil trata, especificamente, da hipótese em que a penhora recai sobre o documento representativo do crédito, seja letra de câmbio, nota promissória, duplicata etc. No caso dos autos, o banco foi intimado para depositar em Juízo o eventual valor devido à executada, nos termos do art. 671 do referido diploma legal. Nenhum documento restou apreendido por força da decisão (fls. 349). A instituição, portanto, não figura como depositária de título de crédito algum, embora, inadvertidamente, como afirma a própria credora, tenha repassado valores à devedora quando já havia sido intimada para depositá-los neste Juízo. Tal ato, contudo, não pode ser tido como fraude à execução. Primeiramente, ressalte-se que o Banco Santander juntou aos autos vasta documentação, entre contratos e notas fiscais, relativos aos serviços prestados a ele pela devedora trabalhista, o que, inclusive, possibilitou à credora pleitear o reconhecimento da fraude. Essa atitude do banco, vale notar, não se coaduna com a de quem visou a fraudar a

execução. Quem age contrário à lei não produz prova contra si mesmo, ainda mais em Juízo. O Santander, mesmo tardiamente, atendeu ao chamado da Justiça. Por outro lado, sabe-se que a fraude, para ser caracterizada, exige elemento subjetivo, consistente na vontade de prejudicar alguém. Todavia, por tudo que se vê no processo após a intimação do referido banco, não há como se comprovar, de maneira insofismável, que a instituição, em conluio com a executada, tencionou fraudar a execução em curso nos autos, muito embora tenha sido inicialmente displicente com este Juízo. Ademais, soa absurdo atribuir ao Banco Santander S/A a obrigação de quitar o crédito exequendo, aplicando-lhe também multa por atentado à dignidade da Justiça, uma vez que se trata de pessoa jurídica completamente distinta da devedora, não tendo sequer responsabilidade subsidiária. Diante desses fatos, indefiro o pedido feito pela credora às fls. 445-7. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 13321/2008

Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ALEXANDRE LUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, vez que não concedidos à exequente os benefícios da gratuidade da justiça (fls. 212). Intime-se.

Notificação Nº: 13310/2008

Processo Nº: RT 01436-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANTUIR SOUZA DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 154/5, vez que não restaram configurados elementos que autorizem a despersonalização da pessoa jurídica. Expeça-se mandado de reforço de penhora, a fim de sejam penhorados bens que possam despertar interesse de eventual licitante. Intime-se.

Notificação Nº: 13299/2008

Processo Nº: RT 01511-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LUIS ANTÔNIO MACIEL PITALUGA + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Libere-se o depósito de fls. 162 ao credor, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias após o levantamento. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13338/2008

Processo Nº: RT 01656-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: WÉSLEY FERRAZ ELIAS

ADVOGADO..... CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SERGIO SOARES DA COSTA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.109, FICANDO SUSPENSAS A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13293/2008

Processo Nº: RT 02214-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDISTAN MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SOFTWARE HOUSE

ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Especial nº 569056, que decidiu pela limitação da competência da Justiça do Trabalho para cobrança da contribuição previdenciária por entender que a sentença que reconhece vínculo empregatício, não dispondo sobre o pagamento de salários do referido período, não constitui título executivo, bem como a votação do Plenário daquela Corte Superior no sentido de se editar Súmula Vinculante acerca da matéria, chamo o feito à ordem para reconsiderar a decisão de fls. 53, deixando de promover a execução da parcela previdenciária, referente ao período do pacto laboral reconhecido pela sentença de fls. 15. Intime-se a reclamada. Intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal.

Notificação Nº: 13294/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SIMEÃO PIRES BRAGA + 001

ADVOGADO..... AMÉLIO DIVINO MARIANO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13328/2008

Processo Nº: RT 00903-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): POLIARTES PINTURAS LTDA. REP P/ JOSÉ APRECIDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Ficam os executados intimados para, querendo, apresentar embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13290/2008

Processo Nº: RT 01058-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEISLIE DE FÁTIMA HAENISCH

ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS LTDA.

ADVOGADO....: FABRICIO LOPES AFONSO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defere-se o pedido formulado às fls. 90. Aguarde-se pelo prazo dez dias.

Notificação Nº: 13324/2008

Processo Nº: RT 01078-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES MODESTO NOVAIS

ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 003

ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 399-400 e documentos que a acompanham às reclamadas, pelo prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13307/2008

Processo Nº: RT 01108-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: KEILA CIRLENE GARCIA

ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): BEACH CÔCO + 003

ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Na petição de fls. 159-171, a devedora Beach Côco Ltda, fazendo longa digressão acerca dos institutos da exceção de pré-executividade e do princípio do contraditório, aduz que não foi citada. Ao final, pede a suspensão da execução e o retorno do processo à Vara de origem (sic). Não obstante os argumentos da executada, carece-lhe razão. Em simples manuseio dos autos, pode-se verificar que a devedora não só foi regularmente citada (fls. 100), como compareceu à audiência designada e fez acordo com a exequente (fls. 102-3). Ante a evidente regularidade com que se processa o feito, soa despropositado, portanto, inclusive nessa fase em que já se despersonalizou a pessoa jurídica, falar-se em vício de citação. Entendo que a conduta da executada é desleal e, por isso mesmo, subsome-se nas hipóteses legais previstas no art. 17, I a VI, do CPC, aplicado aqui de modo subsidiário (CLT, art. 769). Por essa razão, aplico-lhe multa por litigância de má-fé, no percentual de 1% do valor da causa, condenando-a, também, a indenizar a credora no equivalente a 5% do referido valor da causa (CPC, art. 18 e § 2º c/c o art. 769 da CLT). Intimem-se as partes e apurem-se os valores ora condenados. Em seguida, procedam-se, no que couber, às diligências determinadas às fls. 141-2.

Notificação Nº: 13289/2008

Processo Nº: RT 01211-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL ELIAS DA COSTA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante a guia de acordo juntada às fls. 50.

Notificação Nº: 13304/2008

Processo Nº: ET 01304-2008-004-18-00-7 4ª VT

EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA

ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a petição de fls. 158-62, esclareça-se à autora que, ao contrário do que deselegantemente alega, este Juízo não está utilizando dois pesos e duas medidas na condução do feito. Ressalte-se que o processo tramita com estrita observância às espécies normativas aplicáveis ao caso dos autos, inclusive a orientação jurisprudencial do Colendo TST, como ocorreu na decisão de fls. 133, quando se invocou o Enunciado 8 daquela Corte Superior. Vale acrescentar, ainda, que esta Mmª Vara, atendendo inclusive ao requerimento das partes e num esforço extra para solucionar definitivamente a questão, chegou a designar audiência especial de conciliação nos autos principais. No tocante à juntada da petição e documento de fls. 136-9, entendo

que não há como determinar-se o respectivo desentranhamento, como pretende a autora, tendo em vista o simples fato de que se trata de cópia de decisão que só foi proferida em 17/09/2008 nos autos principais. Esse motivo, obviamente, impediu a juntada quando da apresentação da contra-minuta ao agravo de petição protocolizado em 11/09/2008 (fls. 81). A situação demonstrada pelo terceiro interessado enquadra-se, pois, à perfeição na hipótese versada no Enunciado 8 do TST, o qual transcrevo: "A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença". Note-se, por fim, que a maioria dos documentos juntados pela embargante com a petição de fls. 130-2 foram produzidos antes da protocolização do agravo de petição de fls. 35, inexistindo, portanto, justo impedimento para a juntada com o referido recurso, que foi instruído com 24 peças. Diante dos fundamentos acima expendidos, mantenho nos autos as peças de fls. 136-9. Intime-se a autora. Ato contínuo, remetam-se os autos ao Eg. TRT, conforme restou determinado às fls. 128.

Notificação Nº: 13292/2008

Processo Nº: RT 01482-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO DE SENA MEIRA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para entregar as guias do TRCT (cód. 01), no prazo de cinco dias, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do seguro-desemprego. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações, inclusive sobre os cálculos (item 177).

Notificação Nº: 13288/2008

Processo Nº: RT 01508-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO OLIVEIRA

ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.

ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13337/2008

Processo Nº: RT 01538-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: HEBERT DE OLIVEIRA FLORES

ADVOGADO....: PATRICIA CURADO DOMINGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: JULIANA PASCHOAL LEMOS

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13325/2008

Processo Nº: RT 01548-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIZEL FILHO

ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13291/2008

Processo Nº: RT 01554-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os termos do ofício de fls. 70 em vinte e quatro horas. Decorrido o prazo, conclusos.

Notificação Nº: 13311/2008

Processo Nº: RT 01582-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO GERALDO FREIRES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13312/2008

Processo Nº: RT 01582-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO GERALDO FREIRES

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13314/2008

Processo Nº: RT 01643-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO AURUNGO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13315/2008

Processo Nº: RT 01643-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO AURUNGO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13287/2008

Processo Nº: RT 01708-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WEBERSON FERREIRA FERES

ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RECLAMADO(A): D MARANHA E FILHO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: RULIAN ANTÔNIO DE ANDRADE SCIAMPAGLIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13295/2008

Processo Nº: RT 01839-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOANA SOARES BARBOSA

ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a petição retro, onde a autora desiste da ação, declaro extinto o processo, com base no art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais pela reclamante, no montante de R\$133,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensada do recolhimento. Retire-se o feito da pauta do dia 15/10/2008, às 13h15min. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13297/2008

Processo Nº: RTS 01867-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CANAPI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ME

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da decisão proferida nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13332/2008

Processo Nº: RTS 01885-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JUVENAL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência UNA para o dia 29.10.2008, às 14: 15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência das Reclamadas. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Reclamante. Notifiquem-se as Reclamadas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 588/2008
PROCESSO Nº RT 00817-2007-004-18-00-0

Exequente: JAIRO SILVA MOREIRA
Executado: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$ 15.089,69, atualizada até

19/09/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 589/2008

PROCESSO Nº ACCS 00997-2008-004-18-00-0
Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executada: BRASILINA MARIA MARTINS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada BRASILINA MARIA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$ 1.278,69, atualizada até 31/08/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de BRASILINA MARIA MARTINS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 589/2008

PROCESSO Nº ACCS 00997-2008-004-18-00-0
Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executada: BRASILINA MARIA MARTINS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citada BRASILINA MARIA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$ 1.278,69, atualizada até 31/08/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de BRASILINA MARIA MARTINS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 587/2008

PROCESSO Nº ACCS 01624-2008-004-18-00-7
Autor: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Réu: WEB TONER INFORMÁTICA LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada WEB TONER INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contra-arraoar o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de WEB TONER INFORMÁTICA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 590/2008

PROCESSO Nº RT 01736-2008-004-18-00-8
Reclamante: VANUZA BERNARDO PEREIRA

Reclamada: POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA +01
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência da emenda à inicial de fls. 45, ficando mantida as cominações anteriores constantes do edital de notificação de fls. 43. E, para que chegue ao

conhecimento de POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiania aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13732/2008

Processo Nº: RT 01433-1991-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002

ADVOGADO.....: TANIA REGINA SANCHES TELLES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Reitere-se a diligência de fls.357. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.424/425 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, e pedido de devolução da precatória.

Notificação Nº: 13747/2008

Processo Nº: RT 00364-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CINÁRIA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO

NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 13772/2008

Processo Nº: AEM 01454-2005-005-18-00-4 5ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos CPEX 00927-2005-131-18-00-0, no Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de Luziânia/GO., fone: 61 3906 5907, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/11/2008 - às 10: 04h., na sala de praças, na sede do Juízo Deprecado. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o mesmo dia 06/11/2008 - às 13: 30 horas.

Notificação Nº: 13733/2008

Processo Nº: RT 02281-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDELINO CARDOSO FILHO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Uma vez que a reclamada não obedeceu a gradação legal quando da indicação de bens de fls.737/738, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a reclamada ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO CNPJ 28.638.393/0004-25 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.737/738. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, ou havendo concordância, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a construção recair sobre os bens indicados às fls.737/738 ou sobre tantos outros quantos bastem para garantia da execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a), intime-se o(a) credor(a) e, decorrido o prazo do art. 884 da CLT, designem-se praça e leilão, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Deverão ser intimados ambos procuradores e a reclamada diretamente.

Notificação Nº: 13760/2008

Processo Nº: RT 00291-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SOUZA BORZUK

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Desconstitua a penhora de fls.401. Dê-se vista à reclamada acerca das transferências de fls.531/532 e 534/537. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13762/2008

Processo Nº: RT 01186-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VILMONE JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Recebo os embargos opostos às fls.601/604. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 13763/2008

Processo Nº: RT 02135-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Converto o depósito de fls.336 em penhora. Intime-se o reclamado. Decorrido o prazo para embargos, repasse ao INSS o valor contido na guia de fls.336, mediante a retenção das custas de liquidação. Recolham-se as custas. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 13768/2008

Processo Nº: RT 00445-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo o endereço do CREA. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13761/2008

Processo Nº: RT 00738-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: SUSAN CARDOSO LOUREANO ITACARAMBY

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER - ICON + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13749/2008

Processo Nº: ACM 00891-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$ 8.623,88, sendo R\$ 42,90 referente às custas da liquidação. Intime-se o reclamado dando ciência acerca do acima disposto pelo prazo de 05 dias, e, após, aguarde-se pelo recolhimento espontâneo da verba previdenciária.

Notificação Nº: 13766/2008

Processo Nº: RT 01398-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE PAULA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Uma vez que os repasses de fls.317/318 não foram suficientes para garantir a execução, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13764/2008

Processo Nº: RT 01976-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): FRANGOIANO ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$ 816,99, sendo R\$ 4,06 referente às custas da liquidação. Intime-se o reclamado para recolher a importância supracitada, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13765/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA GOMES DE LIMA

ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA BARBOSA (CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER - CEC)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13767/2008

Processo Nº: RT 02238-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE

ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante o decurso do prazo concedido no despacho de fls.245, e tendo em vista que a decisão proferida nos autos de nº1795/2007 ainda não transitou em julgado, intimem-se as partes para manifestarem nos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13769/2008

Processo Nº: RT 00736-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO LIMA MESSIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): CÔMERCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.

ADVOGADO.....: YURY MARCELO FURTADO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13757/2008

Processo Nº: RT 00835-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TÁRCIO DE FARIA ARANTES

ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 257/258, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13731/2008

Processo Nº: RT 01030-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE AFONSO FREIRE

ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): ARGUS SERVIÇOS AUX. DE TRANSP. AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE MEDEIROS REIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$ 776,53, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13751/2008

Processo Nº: RT 01269-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: TELMAR VILELA BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P/ LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 410/411, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, para rejeitar o pedido de honorários assistenciais, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13748/2008

Processo Nº: RT 01484-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CAMPOS RODRIGUES

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 444, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 464/465). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 459/465. Decorrido o prazo da intimação de fl. 457, vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Após, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 13753/2008

Processo Nº: AD 01624-2008-005-18-00-3 5ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA ANDRADE + 001

ADVOGADO....: AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA

REQUERIDO(A): FAUSTO VIEIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 873/874, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13771/2008

Processo Nº: RT 01694-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FAGNER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.78/79 entre as partes: FRANCISCO FAGNER DE SOUZA SILVA, credor, e FABRIL PLÁSTICO LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 28,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.400,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Incluo o feito nesta data para registro de solução. Ante a homologação do acordo, resta prejudicada a indicação de fls.75. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13752/2008

Processo Nº: RT 01724-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRY DE FRANÇA ROMERA

ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls., cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os Embargos de Declaração, porquanto não há nenhuma omissão a ser sanada, mantendo a decisão embargada em todos os seus termos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13770/2008

Processo Nº: CCS 01766-2008-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ZAGO MALHAS LTDA.

ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 70/72, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo autor, no valor de R\$ 23,58, calculadas sobre R\$ 1.179,36, valor atribuído à causa, isento na forma da lei por aplicação do art. 606, parágrafo 2º da CLT. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13758/2008

Processo Nº: RT 01774-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: WILIANE DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COME COME PIZZARIA E RESTAURANTE E CHOPPERIA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 20/22, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para

condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5704/2008

PROCESSO Nº RT 01428-2002-005-18-00-3

EXEQUENTE(S): SAMIRAMIS MICHELLE MORAES DA VEIGA

EXECUTADO(S): CALCUTA SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA

CPF/CNPJ : 25.094.228/0001-19

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CALCUTA SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 156.622,14 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), atualizado até 31/10/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CALCUTA SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos nove de outubro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5729/2008

PROCESSO Nº RT 01308-2007-005-18-00-0

EXEQUENTE(S): AURILENE NASARETH DE SOUZA

EXECUTADO(S): RUBENS MARIANI

CPF/CNPJ : 699.153.341-68

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RUBENS MARIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.445,16 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), atualizado até 31/12/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RUBENS MARIANI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos nove de outubro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5707/2008

PROCESSO Nº RT 00554-2008-005-18-00-6

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: EDIVALDO ALVES ROSA

EXECUTADO(S): TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA

CPF/CNPJ: 00.790.236/0002-50

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 252,01 (duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo), atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos nove de outubro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5672/2008

PROCESSO Nº RT 01741-2008-005-18-00-7

RECLAMANTE: JOAQUIM NUNES MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.422.334/0001-00

O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 29.10.2005, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre R\$ 830,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais. Às 10: 56 encerrou-se. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA MP-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos oito de outubro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14516/2008

Processo Nº: RTN 00070-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE: OSMAR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: O exequente, às fls. 536/537, apresentou impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista aos executados da peça de fls. 536/537, pelo prazo comum de cinco dias. O 2º executado deverá ser intimado por edital, e a 1ª executada por meio de seu procurador, via DJE.

Notificação Nº: 14485/2008

Processo Nº: RT 01069-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE: CECILIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 778/780, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 – DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTES EM PARTE as alegações contidas nos Embargos à Execução opostos por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação quanto do efetivo recolhimento. Os cálculos de fls. 769/776 já se encontram em consonância com a presente Decisão, motivo pelo qual homologo-os; Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, venham os autos conclusos para deliberação acerca da atualização dos cálculos e liberação do crédito exequendo. Neste momento, não será liberado nenhum valor à embargante em razão de os cálculos não estarem atualizados. Goiânia-GO, 09 de outubro de 2008. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 14486/2008

Processo Nº: RT 01069-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE: CECILIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 778/780, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 – DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTES EM PARTE as alegações contidas nos Embargos à Execução opostos por COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação quanto do efetivo recolhimento. Os cálculos de fls. 769/776 já se encontram em consonância com a presente Decisão, motivo pelo qual homologo-os; Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, venham os autos conclusos para deliberação acerca da atualização dos cálculos e liberação do crédito exequendo. Neste momento, não será liberado nenhum valor à embargante em razão de os cálculos não estarem atualizados. Goiânia-GO, 09 de outubro de 2008. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 14491/2008

Processo Nº: RT 00869-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE: WESLEY ARAÚJO SOUSA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14513/2008

Processo Nº: RT 01406-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA FERREIRA MIGUEL

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER CEVAM

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Bancodo Brasil S.A., no valor de R\$ 422,71, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14517/2008

Processo Nº: RT 00999-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA. (COOPRESGO) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14487/2008

Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA BONETTI

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME

ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: ...Expeça-se certidão narrativa, a fim de que o reclamante possa requerer o benefício do seguro-desemprego, conforme pedido de fls. 315/316. Intime-o para receber o documento no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14492/2008

Processo Nº: RT 00774-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: GESIMAR TEIXEIRA DA MATA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14515/2008

Processo Nº: CS 01520-2007-006-18-01-7 6ª VT

EXEQUENTE...: MARIA LUCIA JESUS ASSUNÇÃO

ADVOGADO..... DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: A peça de embargos de fls. 403/416 será apreciada, em sua integralidade, quando da conversão da execução em definitiva. Dê-se ciência à executada. Estando a execução garantida, aguarde-se o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 14489/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CAMILLA ALVES SALAZAR DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14493/2008

Processo Nº: RT 01711-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ÁTILA RODRIGUES

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14518/2008

Processo Nº: RT 02135-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO..... RANIER MARTINS CARVALHO

RECLAMADO(A): MÁRIO PAULO GUSMÃO (ESPÓLIO DE) REP/P. OLGA MARIA GUSMÃO DE PAULA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS partes: A guia de fl. 94 comprova que o pagamento da parcela do acordo homologado às fls. 78/79 foi efetuado tempestivamente, em 15/07/2008, razão pela qual suspendo a execução da avença determinada à fl. 82. Assim, libere-se o saldo da conta 042/04802026-4 (guia de fl. 94) à reclamante. Intime-a para levantar o valor no prazo de 05 dias. Sem prejuízo do disposto acima, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, retirar a CTPS da obreira que se encontra acostada à contracapa e preencher o campo destinado à data de saída de fl. 10 de dito documento para constar 15/09/2007, bem como comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14519/2008

Processo Nº: RT 02135-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO..... RANIER MARTINS CARVALHO

RECLAMADO(A): MÁRIO PAULO GUSMÃO (ESPÓLIO DE) REP/P. OLGA MARIA GUSMÃO DE PAULA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial - GUIA.

Notificação Nº: 14488/2008

Processo Nº: RT 00058-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JANETE JOSÉ BUENO BORGES

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14475/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONINO NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO RICARDO LICODIEDOFF

RECLAMADO(A): GIRASSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. (DIÁRIO T - SHIRTS - DIÁRIO CONFECÇÕES) + 006

ADVOGADO..... JORGE CORREA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR OS DOCUMENTOS CUJO DESENTRANHAMENTO FOI DEFERIDO. 1-Desentranhe-se em favor do reclamante os documentos que acompanham a peça exordial, à exceção dos documentos de representação, juntados às fls. 13/15. Intime-se.

OUTRO : IONE BARBOSA DOS SANTOS

Notificação Nº: 14483/2008

Processo Nº: RT 00387-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: TITO ALVES DE SENA

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À PERITA - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'ESCLAREÇO QUE OS HONORÁRIOS PERICIAIS SERÃO FIXADOS QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM ADITAMENTO. INTIME-SE NOVAMENTE A PERITA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, ENTREGAR O LAUDO PERICIAL'

Notificação Nº: 14514/2008

Processo Nº: CCS 00467-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): ODENIR FELIPE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14481/2008

Processo Nº: RT 01043-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ELZI MARIA DE ABREU REZENDE

ADVOGADO..... VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): DROGLYZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados pela 2ª reclamada, conforme requerido à fl. 128. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 14480/2008
Processo Nº: RT 01062-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL BISPO DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ALICE ALVES + 001
ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 84/85 de remessa dos autos à Contadoria para retificação da conta, pois o momento não é o apropriado para impugnar os cálculos, o que deve ser feito no prazo para recurso da sentença. Dê-se ciência deste despacho ao reclamante. Logo em seguida, façam-se os autos conclusos para o julgamento dos embargos declaratórios de fls. 78/79, tendo em vista que já decorreu o prazo para o reclamante manifestar-se acerca dos mesmos.

Notificação Nº: 14482/2008
Processo Nº: RT 01803-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO CLEMENTE FERREIRA
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): VALDIVINO BARBOSA REGO + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Compulsando os autos, verifica-se que embora o reclamante tenha incluído dois reclamados no pólo passivo da demanda, permaneceu silente no que se refere a questão da responsabilidade, irregularidade que dificultará a instrução e o julgamento do processo. Dessa forma, à vista do disposto no art. 284, do CPC, deverá o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, esclarecendo acerca da responsabilidade dos reclamados, sob pena de indeferimento, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.

Notificação Nº: 14471/2008
Processo Nº: RTO 01900-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ELENICE CÂNDIDA PIMENTEL
ADVOGADO.....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/11/2008, às 13: 00 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14504/2008
Processo Nº: RTO 01904-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: FELICIA SOUSA DAMASCENA
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2008, às 09: 20 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14511/2008
Processo Nº: RTO 01906-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEY SEVERINO ALVES
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/10/2008, às 09: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14497/2008
Processo Nº: RTO 01909-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: AGRIPINO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/10/2008, às 13: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14494/2008
Processo Nº: RTO 01915-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: RUTILÉIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): REFRIGERAÇÃO NOGUEIRA (PROP JOSÉ NOGUEIRA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2008, às 13: 20 horas, para audiência INICIAL -

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14501/2008
Processo Nº: RTO 01918-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: EDNEY PALHARES DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/11/2008, às 13: 10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3864/2008
PROCESSO Nº RT 00628-1998-006-18-00-8
RECLAMANTE: WANDERLY MENDES DE SOUZA
EXEQUENTE: WANDERLY MENDES DE SOUZA
EXECUTADO: NOGUEIRA E LINHARES LTDA-REPRESENTADO POR JOSE DE GOIS NOGUEIRA.REP. LEGAL
ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
Data da Praça 17/11/2008 às 14: 05 horas
Data do Leilão 21/11/2008 às 08: 30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 162, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 1040,Nº249,QD.82,LT.07,SETOR PEDRO LUDOVICO 74.823-250, GOIÂNIA-GO e que é(são) o(s) seguinte(s): Um lote de terras para construção urbana de nº 07 da quadra 82, à Rua 1040, no Setor Pedro Ludovico, neta Capital, com área de 436,92m², sendo: 14,564m de frente e 14,564m de fundo com o lote 22;30,00m à direita com o lote 08; e 30,00m à esquerda com o lote 06; no referido lote acham-se edificadas um barracão com 06 cômodos, construído em alvenaria, piso cimentado, coberto com telhas de amianto e uma casa principal com 11 cômodos, sendo 04 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 área aberta e 01 garagem, tendo ainda, uma piscina em cerâmica, desativada, construção em alvenaria, piso cerâmico, teto com laje, coberto com telhas plan, apresentando algumas rachaduras e pintura mal conservada.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s),deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LIANA MASSI DA CUNHA, Requisitada, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Documento assinado eletronicamente por ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, em 13/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3854/2008
PROCESSO: RT 01581-2003-006-18-00-8
EXEQUENTE(S): ROSA MONICA DA SILVA
EXECUTADO(S): LIDER SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 37.884.574/0001-80
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 14/10/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LIDER SEGURANCA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 9.925,59, atualizados até 30/09/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado

nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS JUIZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3866/2008

PROCESSO Nº RTN 00070-2004-006-18-00-0

RECLAMANTE: OSMAR ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 00.918.541/0001-01

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 14/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 00.918.541/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 541, cujo inteiro teor é o seguinte: O exequente, às fls. 536/537, apresentou impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista aos executados da peça de fls. 536/537, pelo prazo comum de cinco dias. O 2º executado deverá ser intimado por edital, e a 1ª executada por meio de seu procurador, via DJE. Decorrido o prazo supra, por medida de economia processual, intime-se a UNIÃO para os fins do art. 879, §3º da CLT. Não havendo manifestação no prazo legal, ao Cálculo para manifestação acerca dos embargos à execução de fls. 483/506 e da impugnação aos cálculos de fls. 536/537. Com o retorno, conclusos para julgamento. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LIANA MASSI DA CUNHA, Requisitada, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3862/2008

PROCESSO: RT 01201-2005-006-18-00-7

RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA

RECLAMADO(A): NOSSO LAR UTILIDADES LTDA., CPF/CNPJ: 05.032.749/0001-34

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 14/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008

O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NOSSO LAR UTILIDADES LTDA, CPF/CNPJ: 05.032.749/0001-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 441, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se, pois, a executada Nosso Lar Utilidades Ltda, por edital, para tomar ciência da penhora de fl. 409. Prazo e fins legais.". E para que chegue ao conhecimento de NOSSO LAR UTILIDADES LTDA, CPF/CNPJ: 05.032.749/0001-34, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS JUIZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13426/2008

Processo Nº: RT 01654-2002-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SAETA E CHRISTIAN LTDA (MAKRO SERVICE)

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 441-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO tanto a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela devedora, SAETA E CHRISTIAN LTDA, como aquela oposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante, fixando o valor desta execução em R\$ 48.098,94 (fl. 304), sem prejuízo da futuras atualizações e inclusão das custas devidas no processo de execução. Custas, pela devedora, no importe de R\$ 55,35. Transitada em julgado esta decisão, deduza-se da conta a importância levantada pelo credor (fl. 434), o imposto de renda recolhido (fl. 413), incluam-se as custas relativas aos mandados, bem como aquelas acima fixadas e aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora na boca do caixa da devedora. Intimem-se as partes. Oportunamente, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 13468/2008

Processo Nº: RT 00288-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIME GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AUTO CAR-ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JANAYNA LEMES VIEIRA CARTERI

NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE

CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13436/2008

Processo Nº: RT 00261-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 13: 00 HORAS, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 01771-2007-221-18-00-8, DA EGREGIA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO.

Notificação Nº: 13432/2008

Processo Nº: RT 00579-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologadas, sob pena de preclusão e, ainda, para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já determinados em caso de inércia. Consigna-se que o processo já esteve suspenso por 01 (um) ano (certidão de fls. 156).

Notificação Nº: 13423/2008

Processo Nº: RT 01062-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. (TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA) + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 650-1 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, cumpram-se as determinações inseridas no despacho de fl. 616, a partir do 5º parágrafo.

Notificação Nº: 13418/2008

Processo Nº: RT 01636-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FLORINDA CRYSTINA CORREA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): AROSOUSA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 8520/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 13464/2008

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÉDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 570, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13467/2008

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÉDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE BENS REALIZADA NESTES AUTOS FOI DESCONSTITUÍDA (FLS. 383 E 497).

Notificação Nº: 13419/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC + 004

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 779.

Notificação Nº: 13389/2008

Processo Nº: RT 01211-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GISELE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P SÓCIO RENATO DE SOUZA VELOSO + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13488/2008

Processo Nº: RT 01218-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: KAMILA NAVES GARCIA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA. (MCS)

ADVOGADO..... ANDRÉ CARVALHO ZICA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CREDORA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 199: Intime-se a reclamante para, em cinco dias, manifestar-se acerca da proposta conciliatória apresentada pela reclamada (fls. 195-6).

Notificação Nº: 13490/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 414: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 13448/2008

Processo Nº: RT 01537-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARY RODRIGUES ROSA

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 95, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 2.430,16. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 24.874.802/0001-99 e 07.551.151/0001-87), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 13449/2008

Processo Nº: RT 01537-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARY RODRIGUES ROSA

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): IBL INDÚSTRIA LTDA. (SUCESSORA) + 001

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 95, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 2.430,16. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Citem-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 24.874.802/0001-99 e 07.551.151/0001-87), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 13421/2008

Processo Nº: RT 01930-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 36, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 180,91. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.080.803/0001-66), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13469/2008

Processo Nº: RT 02121-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA JUSTINA DA COSTA SILVA

ADVOGADO..... LEONARDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO MÁRCIA

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 229/230, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECIONADA NA SECRETARIA EM NOME DA RECLAMANTE HAJA VISTA NÃO CONSTAR NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PODERES ESPECÍFICOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO.

Notificação Nº: 13454/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LEDRA GARCIA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 60/62, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 6.801,72. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 37.012.812/0001-67), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 13471/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 144/145 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES), tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais, fixando o valor desta execução em R\$ 2.500,01, já incluídas as custas relativas ao mandado e aos embargos, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13447/2008

Processo Nº: RT 00416-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VITOR COSTA DE SOUZA

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): NILTON GUILARDUCCI (DROGARIA VITÓRIA)

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Extingue-se a execução quanto à contribuição previdenciária devida neste processo porquanto o valor recolhido (fl. 53), quita o encargo relativo aos salários do pacto laboral, conforme informação de fls. 65-6. Intime-se o reclamado, via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 13431/2008

Processo Nº: ACR 00700-2008-007-18-00-6 7ª VT

REQUERENTE...: SULIWAN ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

REQUERIDO(A): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL GARCIA E PAIVA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Considerando-se o teor da certidão de fls. 36, intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar especificamente quais os bens do devedor, JOSÉ RAIMUNDO DE PAIVA, passíveis de penhora, mantidas as cominações do despacho de fls. 11. Consigna-se que o endereço indicado pelo credor na petição de fls. 77 como

sendo do devedor JOSÉ RAIMUNDO DE PAIVA é, na verdade, o endereço da devedora SIMARI SOUZA GARCIA DE PAIVA, no qual foi cumprida a diligência certificada às fls. 49.

Notificação Nº: 13511/2008

Processo Nº: RT 00768-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSANE RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 139, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13427/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 69-70 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se GPS para recolhimento da importância de R\$ 404,11, a ser extraída do depósito de fls. 54. Após, libere-se à devedora o saldo remanescente e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13477/2008

Processo Nº: RT 00960-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CMS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HELOÍCIO NETTO FERREIRA LEÃO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 26/11/2008 ÀS 10: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13478/2008

Processo Nº: RT 00960-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): LUIZ HUMBERTO FILIPE MARTINS + 001

ADVOGADO.....: PEDRO DE ALCANTARA MORAIS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 26/11/2008 ÀS 10: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13405/2008

Processo Nº: RT 00971-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAIR BATISTA SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VANDERLEI DIAS (RECUPERADORA DE GABINA NOSSA SENHORA APARECIDA)

ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 13466/2008

Processo Nº: RT 00983-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO WANDER SILVEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INSTITUTO ECOPE DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 116: Considerando que o juízo encontra-se parcialmente garantido (fls. 113/114), intime-se a devedora para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão. A devedora deverá ser intimada também para ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto aos bancos Citibank S/A e Unibanco, no importe, respectivamente, de R\$ 2.701,21 e R\$ 344,39. Transcorrido in albis o prazo acima assinalado, expeçam-se guias para liberação ao credor dos valores bloqueados, efetuando-se a dedução junto ao cálculo, e

intime-se o credor para receber seu crédito e ter vista dos autos pelo mesmo prazo e mantidas as mesmas cominações previstas no 1º parágrafo deste despacho, bem como para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 109/110. OBS: DECORREU O PRAZO LEGAL PARA A DEVEDORA IMPUGNAR OS CÁLCULOS. VISTA DOS AUTOS AO CREDOR POR 10 (DEZ) DIAS. AS GUIAS DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRAM-SE CONFECCIONADAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 13404/2008

Processo Nº: RT 01041-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONI OFRANCISCO DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): GIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13392/2008

Processo Nº: RT 01135-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SILVEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008 ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 13406/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: TATYANE LEITE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): METRON DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS JOSÉ ÁLVARO SANTIAGO E SÔNIA CRISTINA ROMA SANTIAGO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 13452/2008

Processo Nº: RT 01266-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ROZILDA MARIA DIAS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MARTINS CALLIL E SALES LTDA

ADVOGADO.....: LARISSA MACHADO ELIAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 78: Defiro o pedido da devedora relativo à dilação de prazo para pagamento da contribuição previdenciária (R\$ 2.188,91) e custas (R\$ 60,72). Aguarde-se por mais 10 (dez) dias a comprovação do recolhimento dos encargos, importando a inércia no bloqueio de numerário correspondente, consoante despacho de fl. 55. Por outro lado, considerando que a devedora efetuou o depósito do valor líquido da reclamante no dia 24/09/08 e não opôs embargos no prazo legal, libere-se à credora o saldo total da conta judicial (fl. 54). Intimem-se as partes, sendo a credora, inclusive, para, querendo, em 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos homologados.

Notificação Nº: 13428/2008

Processo Nº: RT 01283-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR DOS ANJOS DUARTE

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 231/241 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar arguidas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ALAIR DOS ANJOS DUARTE em face da empresa CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, com os reflexos indicados, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas

Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 20.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, ao Ministério Público do Trabalho e à PGF, bem como às Receitas Federal e Estadual, à vista do reconhecimento de quitação de parcela salarial “por fora”, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13439/2008

Processo Nº: RT 01349-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA RODRIGUES DE SALES

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 270,92, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 03.690.364/0001-39), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13461/2008

Processo Nº: RT 01419-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBO)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 52, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 13434/2008

Processo Nº: AAT 01442-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR: LUZELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AQUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBO)

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Determino a realização de perícia médica para aferir o grau de incapacidade da autora. Nomeio a Drª CAMILA S. OLIVEIRA para realizá-la. Intime-se-a do encargo, via e-mail, para retirar os autos do processo, no prazo de 10 dias após o recebimento desta intimação, a fim de verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive para, querendo apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13430/2008

Processo Nº: RT 01453-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS- CASEGO

ADVOGADO.....: DELBERT JUBÉ NICKERSON

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 567/574 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a prescrição bienal, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação aos pedidos relacionados ao contrato de trabalho firmado pelas partes, declara-se a prescrição quinquenal, salvo quanto ao FGTS e extingue-se o processo sem julgamento do mérito em relação aos pedidos de horas extras e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ERNANDO RODRIGUES em face da COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO, condenando essa última a depositar, no prazo legal, o FGTS deferido, fornecendo guias para saque, sob pena de execução, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Em caso de execução, liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da verba deferida, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 15.000,00, isentas (Art. 790-A, da CLT). Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, oficie-se ao Ministério Público Estadual para providências em relação à

contratação irregular de servidores e quanto à responsabilidade do contratante. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13460/2008

Processo Nº: RT 01475-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO.....: ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): POSTO MONTE CARLO LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o endereço indicado para a testemunha IRAM HONORATO RODRIGUES FILHO encontra-se incompleto, sem a indicação da quadra, lote ou número de sua residência, fato que impossibilita sua intimação. Em tempo hábil, vossa senhoria deverá indicar o correto endereço.

Notificação Nº: 13429/2008

Processo Nº: RT 01491-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVALCI MOISES MARQUES

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 361/372 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares argüidas, declara-se a prescrição quinquenal extinguindo-se o processo com julgamento do mérito em relação às verbas anteriores ao período indicado e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DIVALCI MOISÉS MARQUES em face da empresa CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, com os reflexos indicados, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, deduzindo aquelas pagas a igual título. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 50.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, ao Ministério Público do Trabalho e à PGF, bem como às Receitas Federal e Estadual, à vista do reconhecimento de quitação de parcela salarial “por fora”, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13443/2008

Processo Nº: RT 01500-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBINSON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICO (FINATEC)

ADVOGADO.....: ANDRE VIEIRA MACARINI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 15: 40 HORAS.

Notificação Nº: 13402/2008

Processo Nº: RT 01521-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEON GUILHERMINE DE SOUZA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13411/2008

Processo Nº: RT 01523-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VERA RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO

PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13412/2008

Processo Nº: RT 01525-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13409/2008

Processo Nº: RT 01529-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO SANTANA GARCIA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13462/2008

Processo Nº: RT 01530-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. , + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 169/188.

Notificação Nº: 13463/2008

Processo Nº: RT 01532-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 163/181.

Notificação Nº: 13410/2008

Processo Nº: RT 01533-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ADMILTON SALES DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13444/2008

Processo Nº: RT 01534-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SONIA MARIA TEODORO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 150/175.

Notificação Nº: 13408/2008

Processo Nº: RT 01535-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ELVIRA MARIA DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13437/2008

Processo Nº: RT 01536-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 132/149.

Notificação Nº: 13413/2008

Processo Nº: RT 01537-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LEONETE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13465/2008

Processo Nº: RT 01538-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 151/174.

Notificação Nº: 13417/2008

Processo Nº: RT 01539-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ERLY DA SILVA AMORIM
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13458/2008

Processo Nº: RT 01540-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: RACHEL WANDRIA FORTI
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 131/150.

Notificação Nº: 13416/2008

Processo Nº: RT 01541-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DO NASCIMENTO BRAZ
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13435/2008

Processo Nº: RT 01542-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: ADAILDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 137/151.

Notificação Nº: 13414/2008

Processo Nº: RT 01543-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13415/2008

Processo Nº: RT 01545-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SILVANE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) SEGUNDO(A) RECLAMADO(A) - UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Notificação Nº: 13433/2008

Processo Nº: RT 01561-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WILTON CESAR PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a apresentação dos documentos de fls. 121/130 pelo GBENIN, desnecessária a produção de prova pericial. Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes, facultando-lhes o comparecimento. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/10/2008, ÀS 10: 05 HORAS.

Notificação Nº: 13425/2008

Processo Nº: RT 01592-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: LUANNA RIOS DE ARAUJO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DA ATA JUNTADA ÀS FLS. 134-5 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Analisando-se os autos para a prolação da sentença, verifica-se que a autora postulou a declaração de que houve a injusta e imediata ou alternativamente a extinção do contrato pela via indireta, por suposta grave cometida pela reclamada. Entretanto, consta dos autos requerimento de benefício previdenciário pela autora, após o encaminhamento feito pela empresa e antes da data da propositura desta ação, segundo a autora ainda sem resposta ao tempo da audiência de instrução, mas de fundamental importância na espécie, haja vista que o seu deferimento importa na suspensão dos efeitos do contrato de trabalho, inclusive para os fins postulados. Assim, determina-se à autora que junte aos autos em 05 (cinco) dias a comunicação do órgão previdenciário quanto a concessão ou não do benefício. Em caso positivo, deverá a autora informar a duração do benefício concedido e manifestar-se acerca do seu retorno ou não ao trabalho, em caso de o mesmo já ter sido suspenso. Após, vistas à reclamada por igual prazo. Para encerramento de instrução, designa-se o dia 03/11/2008, às 09: 20 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 13482/2008

Processo Nº: RT 01629-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: DELINA CONCEIÇÃO LEITE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 10: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13495/2008

Processo Nº: RT 01652-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: HELENO AGUIAR ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: PEDRO ULYSSES BURITILAL ALVES DE SOUZA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....: WANESSA MAFALDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 24/11/2008 ÀS 10: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13485/2008

Processo Nº: RT 01664-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: RENILMA DE SOUSA SANTANA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): LINDALVA BARROS MILHOMEM

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 10: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13493/2008

Processo Nº: RT 01697-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA ANDRADE VALEJO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVICOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 56,21, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.383.649/0001-39), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13475/2008

Processo Nº: RT 01738-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA SILVEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INICIAL, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Notificação Nº: 13472/2008

Processo Nº: RT 01751-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOS PASSOS SILVA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INICIAL, POR ADEQUAÇÃO DA PAUTA, FOI ADIADA PARA O DIA 03/11/2008 ÀS 08: 25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8550/2008

PROCESSO : RT 01289-2008-007-18-00-6

CREDOR(A): ROBERTA REGES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS, OAB 26300 GO

EXECUTADO: LR SOM & LUZ LTDA. (PROJETO SOM & LUZ)

Data da Praça: 25/11/2008 às 9: 30 horas

Data do Leilão: 28/11/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 58, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 135, QD. 43-A, LT. 32, SETOR SUL CEP 74.180-020 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 02 (dois) aparelhos de Luz Moving Hed, DTS-250, próprio para festas, composto com uma cose – caixa de guardar os aparelhos, completo, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliados em R\$ 7.000,00, cada, totalizando R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos treze de outubro de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8544/2008

PROCESSO: RT 01773-2008-007-18-00-5

RECLAMANTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): JIREH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/10/2008
 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008
 O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14-6, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de JIREH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos treze de outubro de dois mil e oito. PAULO ROBERTO DRAGALZEW SUBDIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13834/2008
 Processo Nº: RT 00936-1993-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: CARMO ROSSETTI NETO
 ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
 RECLAMADO(A): MINERACAO VALE DA ESPERANCA (PROP. SR. JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA) + 004
 ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 1037/1040, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13827/2008
 Processo Nº: RT 01475-2004-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: WELBER JOSE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001
 ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 13811/2008
 Processo Nº: RT 00226-2005-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: AIRTON NUNES DE MENDONÇA
 ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
 ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 543/554. Prazo legal.

Notificação Nº: 13814/2008
 Processo Nº: RT 00152-2006-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA CAROLINA DE ALENCAR KSHIR
 ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
 RECLAMADO(A): PHD EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
 ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO:
 A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 11123/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13788/2008
 Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
 ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 NOTIFICAÇÃO:
 RECLAMADA: Despacho de fls. 347: Vistos, etc. Manifeste-se a empresa/reclamada quanto ao alegado à fl. 325/330 em três dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13787/2008
 Processo Nº: RT 00099-2007-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA FABIANA SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): BRUNO BIASIR REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 13830/2008
 Processo Nº: RT 00325-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO NOGUEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO.....: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI
 RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.-ME
 ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Através da petição de fls.240/241 o exequente requer sua nomeação como depositário fiel dos bens penhorados e a consequente remoção dos bens para sua guardar. Requer que as despesas com a remoção sejam incluídas no total da execução. Indefiro o pedido de inclusão no valor da execução das despesas com a remoção dos bens. Portanto, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar sua pretensão de ser nomeado como depositário fiel, ciente de que correrá às suas expensas os gastos com a remoção dos bens.

Notificação Nº: 13804/2008
 Processo Nº: RT 00659-2007-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: FERNANDA RIBEIRO MORAIS
 ADVOGADO.....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS
 RECLAMADO(A): ORLEY JOSÉ DE CARVALHO COELHO + 003
 ADVOGADO.....: RUBELO CARLOS DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 212. Prazo legal.

Notificação Nº: 13832/2008
 Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
 ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
 ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13812/2008
 Processo Nº: RT 01179-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO NETO
 ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
 ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber certidão narrativa e Alvará Judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13813/2008
 Processo Nº: RT 01359-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANO PAULO ALVARENGA
 ADVOGADO.....: LAURO VINÍCIUS RAMOS JUNIOR
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
 ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 13820/2008
 Processo Nº: RT 01541-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA COUTINHO
 ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 11104/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13821/2008
 Processo Nº: RT 01541-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA COUTINHO
 ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO META BRASIL LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 11104/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13817/2008
 Processo Nº: RT 01627-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALENCAR JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
 RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA.(ÁGUA SALUTE) + 002
 ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para complementar o valor da adjudicação do bem no importe de R\$ 270,08, se pretender adjudicar o bem, no prazo de 03 (três) dias.

Notificação Nº: 13819/2008
 Processo Nº: RT 01662-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
 RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 NOTIFICAÇÃO:
 RECLAMADA: Tomar ciência de que foi procedido recolhimento do IRRF via (DARF) no valor de R\$ 29.129,25, referente aos autos de processo em epígrafe.

Notificação Nº: 13794/2008
 Processo Nº: AAT 01731-2007-008-18-00-0 8ª VT
 AUTOR: LINDOMAR DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): JRM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Em razão do retro certificado, intime-se o procurador do reclamante (DJ) para comprovar o morte do reclamante, assim como regular a representação processual do Espólio, no prazo de dez dias, sob as penas da lei. (...)'

Notificação Nº: 13795/2008
 Processo Nº: RT 01969-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: ILDEMAR DA SILVA COSTA
 ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.655/669. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13799/2008
 Processo Nº: RT 02037-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALEANER FERNANDA DE GODOI + 003
 ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
 ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13800/2008
 Processo Nº: RT 02037-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ANISSETA RIBEIRO DOS REIS + 003
 ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
 ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13801/2008
 Processo Nº: RT 02037-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: APARECIDA SILVA MACÊDO + 003
 ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
 ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13802/2008
 Processo Nº: RT 02037-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: NEIDEMAR DE SANTANA NERE FREITAS + 003
 ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
 ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13807/2008
 Processo Nº: RT 00118-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): RIBEIRO E CABRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
 ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência e cumprir o que determina o despacho de fls. 161, abaixo transcrito, bem como comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber a certidão narrativa e CTPS. Vistos, etc. A exequente através da petição de fl.160 traz aos autos a 2ª via de sua CTPS e requer a anotação do contrato de trabalho estabelecido com a empresa executada, face ao extravio de sua CTPS pela mesma. Defiro o pedido e determino a anotação da CTPS obreira fazendo constar como data de admissão 01.04.2007 e saída 26.08.2008 (data do término da estabilidade), com salário de R\$ 500,00. Considerando que não houve a entrega do formulário CD/SD, determino a expedição de certidão narrativa para habilitação junto ao órgão responsável pela liberação do seguro-desemprego. Deverá a exequente no prazo de 05 dias fornecer meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dos atos executórios por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Intime-se-a.'

Notificação Nº: 13816/2008
 Processo Nº: RT 00409-2008-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CARVALHO VIEIRA
 ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
 RECLAMADO(A): MONTANA GRILL EXPRESS (L & C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.) + 002
 ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fornecer meios para aperfeiçoamento da penhora, conforme determina o despacho de fls. 102: Vistos, etc. A penhora efetivada à fl.97 recaiu sobre bem móvel sendo, pois, necessário a nomeação de depositário fiel para seu aperfeiçoamento. Neste contexto, determino a intimação do exequente para fornecer meios de aperfeiçoamento da penhora. Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 13824/2008
 Processo Nº: RT 00477-2008-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): QUICK LOGISTICA LTDA.
 ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
 NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13831/2008
 Processo Nº: RT 00864-2008-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: HERONDY FONSECA TIMOTIO
 ADVOGADO.....: JORGE MATIAS
 RECLAMADO(A): GOIÁS PERFUÇÕES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) e certidão narrativa. Prazo legal.

Notificação Nº: 13803/2008
 Processo Nº: CCS 00948-2008-008-18-00-3 8ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
 ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): GENTIL GODINHO
 ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: De ordem da MM Juíza do Trabalho, fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 48 horas, apresentar a este Juízo as guias referentes ao réu GENTIL GODINHO, haja vista que as apresentadas referem-se à Sra. NEUSA TAVARES CARNEIRO DE MORAES (fls. 83/84).

Notificação Nº: 13789/2008
 Processo Nº: RT 01278-2008-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA REGINA BORGES RAMOS
 ADVOGADO.....: NEREYDA ROCHA MARTINS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
 NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.833/854. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13826/2008
 Processo Nº: RT 01285-2008-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOBERT CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
 RECLAMADO(A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO IDTECH
 ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em

10/10/2008, bem como da liquidação de fls. 352/366, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos e condenar o reclamado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** a pagar ao reclamante **JOBERT CARVALHO SANTANA**, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo em R\$ 1.861,50, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$ 35,03, calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R\$ 1.751,71, conforme planilha anexa. Tendo em vista as irregularidades observadas em relação ao ambiente de trabalho, oficie-se, imediatamente, ao Ministério Público do Trabalho, com cópia da presente sentença, da ata de fls. 73/78 e do auto de inspeção de fls. 311/313 para, no âmbito de suas atribuições, apurar eventuais irregularidades em relação aos seguintes fatos: 1) denúncia feita pelo autor ao MPT e supostamente 'vazada' para a reclamada; 2) rigor excessivo, assédio moral e terror psicológico no ambiente laboral; 3) dificuldades na validação de atestados médicos; 4) excesso de penalidades aplicadas aos empregados.

Notificação Nº: 13809/2008

Processo Nº: RT 01370-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBES ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: **NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): **SERVISU SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENCOMENDAS LTDA.**

ADVOGADO....: **MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. O reclamante peticiona requerendo a imediata baixa do contrato de trabalho. Denota-se que o reclamante requereu na inicial a projeção do aviso prévio e a anotação do período sem registro, deixando de pleitar a baixa do contrato de trabalho. Não obstante, por se tratar de matéria de ordem pública, o registro é devido. Reconhecida a saída em 25.06.2008, a reclamada deverá promover as anotações na CTPS do reclamante, com relação à data de baixa, 25.07.2007, computada a projeção do aviso prévio, nos termos do art. 487, § 1º, da CLT e OJ 82, da SDI-1, do C. TST, 48 horas após o trânsito em julgado da sentença, sob pena da anotação ser feita pela Secretaria da Vara com comunicação do fato ao Órgão competente do Ministério do Trabalho. Ressalte-se que a CTPS já está à disposição da reclamada nos autos para anotação. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 13797/2008

Processo Nº: RT 01519-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO MIRANDA

ADVOGADO....: **LEONARDO GONCALVES BARIANI**

RECLAMADO(A): **CEA CENTRO ELETRÔNICO AUTOMOTIVO**

ADVOGADO....: **EDISON BERNARDO DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca da petição de fls. 42 (alegação de descumprimento do acordo- entrega de ferramentas).

Notificação Nº: 13828/2008

Processo Nº: RT 01595-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR DOS SANTOS

ADVOGADO....: **CLÁUBER CARRIJO MATOS**

RECLAMADO(A): **USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.**

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:

AS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 34. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado (CNPJ: 05.843.553/0001-20) e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução (R\$ 6.190,37), por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a),

efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exequente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e recolha-se o valor do FGTS na conta vinculada do reclamante. Proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 13796/2008

Processo Nº: RT 01610-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: **WILMARA DE MOURA MARTINS**

RECLAMADO(A): **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

ADVOGADO....: **ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 10/10/2008, bem como da liquidação de fls. 292/306, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

DECISUM - DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido e condenar a ré, **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, a pagar ao autor **LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 17.536,88, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela ré que importam em R\$ 342,02, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 17.101,22, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira - Juíza Titular'.

Notificação Nº: 13822/2008

Processo Nº: RT 01690-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LEOMIR DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: **KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): **JUANEZ PEREIRA LEMOS + 001**

ADVOGADO....: **ANA PAULA MIRANDA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 98/101, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10505/2008

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, para ciência do MM. Juízo, que houve erro material quanto a data da praça: ONDE SE LÊ: 30/10/2008, às 08: 30 horas...
LEIA-SE: 20/10/2008, às 08: 30 horas....

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14351/2008

Processo Nº: RT 00242-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VANDER PIRES FALEIRO

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISA RASMUSSEN DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14345/2008

Processo Nº: RT 00758-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SEGURANÇAS VAZ EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILANCIA + 006

ADVOGADO.....: ELIZA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14356/2008

Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): NASSER BOUTROS SABA + 002

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Expeça-se Termo de Penhora do imóvel de fls. 389. Expeça-se Mandado de Avaliação.

Nomeio depositário o executado Nasser Boutros Saba. Intime-se o depositário e sua cônjuge, também executada, por intermédio de seu procurador, Dr. Geraldo Sousa Silva. Oficie-se aos demais exequentes que realizaram penhora sobre o mesmo imóvel (R.04-19.412, R.06, R.07 e R.08) para ciência.

Não havendo embargos, designe-se a praça do imóvel. Expeçam-se Mandados de Intimação aos locatários do imóvel (fl. 364 e 366), informando-os de que a obrigação de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo é de expor os fatos em Juízo conforme a verdade e agir de boa-fé, bem como cumprir com exatidão os provimentos mandamentais, sob pena de multa (art. 14 do CPC), e determinando que, no prazo de 10 dias, comprovem a existência das dívidas alegadas às fls. 364 e 366 ou efetuem o depósito dos valores dos aluguéis penhorados, sob pena de multa de 20% sobre o valor da causa, a ser inscrita como Dívida da União.

Notificação Nº: 14357/2008

Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA DE ALVES DE OLIVEIRA SABA + 002

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Expeça-se Termo de Penhora do imóvel de fls. 389. Expeça-se Mandado de Avaliação.

Nomeio depositário o executado Nasser Boutros Saba. Intime-se o depositário e sua cônjuge, também executada, por intermédio de seu procurador, Dr. Geraldo Sousa Silva. Oficie-se aos demais exequentes que realizaram penhora sobre o mesmo imóvel (R.04-19.412, R.06, R.07 e R.08) para ciência.

Não havendo embargos, designe-se a praça do imóvel. Expeçam-se Mandados de Intimação aos locatários do imóvel (fl. 364 e 366), informando-os de que a obrigação de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo é de expor os fatos em Juízo conforme a verdade e agir de boa-fé, bem como cumprir com exatidão os provimentos mandamentais, sob pena de multa (art. 14 do CPC), e determinando que, no prazo de 10 dias, comprovem a existência das dívidas alegadas às fls. 364 e 366 ou efetuem o depósito dos valores dos aluguéis penhorados, sob pena de multa de 20% sobre o valor da causa, a ser inscrita como Dívida da União.

Notificação Nº: 14382/2008

Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14347/2008

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e sir. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14381/2008

Processo Nº: RT 00930-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14344/2008

Processo Nº: RT 00979-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MAXCIEL MARCELINO COELHO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14346/2008

Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e sir. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14358/2008

Processo Nº: RT 01206-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FELIX DA SILVA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Em tempo. Tendo em vista que não houve a nomeação de depositário à fl. 191, a penhora não se efetivou. Requisite-se o mandado de reavaliação. Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14374/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA E GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Tomar ciência da penhora de fls. 670 (R\$ 115.057,58). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14348/2008

Processo Nº: RT 02108-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO AMARAL

ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14343/2008

Processo Nº: RT 02117-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ORIONTE FELIPE

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. (UNISAÚDE) + 002

ADVOGADO.....: JEANE MARA NEVES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14375/2008

Processo Nº: AEM 02187-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COLEGIO SIGMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Tomar ciência da penhora de fls. 69 (R\$ 401,51). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14380/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGOMINAS LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14373/2008
Processo Nº: RT 00253-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: IOMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Tomar ciência da penhora de fls. 396 (R\$ 363,46). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14360/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14386/2008
Processo Nº: RT 00634-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do embargo apresentado pelo INSS (fls. 40/42). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14350/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO MATIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14383/2008
Processo Nº: CCS 00737-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SERVIO TULIO CAETANO DA COSTA
ADVOGADO: RUBENS DONIZZETI PIRES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14376/2008
Processo Nº: CCS 00753-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): WILSON GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14370/2008
Processo Nº: RT 00958-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): LIMPLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BALDUÍNO LOPES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista dos cálculos para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14371/2008
Processo Nº: RT 01126-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEY ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista dos cálculos para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14352/2008
Processo Nº: RT 01211-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO COTRIM VILAS BÔAS
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TERRA GRANDE ADVISOR CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA S/S LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14355/2008
Processo Nº: RT 01245-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: EDINON AGUIAR DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto, fls. 182/198. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14368/2008
Processo Nº: RT 01254-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14369/2008
Processo Nº: RT 01418-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO JOSE ROLDAO DE LELIS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição do Sr. Perito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14364/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CARMINDO PORTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BOA + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14361/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ARONILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BOA + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14362/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ARONILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARQUES DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14363/2008
Processo Nº: RT 01517-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO P/ ROSALINA DARC OLIVEIRA MARTINS)
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14354/2008
Processo Nº: RT 01530-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EUREDNEY ALVES ALBINO
ADVOGADO.....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 199, para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14365/2008

Processo Nº: RT 01603-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA GARCIA

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14349/2008

Processo Nº: AIN 01610-2008-009-18-00-5 9ª VT

REQUERENTE...: ROGÉRIO ORFALY ADDAD DA SILVA

ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA

REQUERIDO(A): BOUTIQUE DA CARNE LTDA.

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14366/2008

Processo Nº: RT 01716-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE TAVARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14384/2008

Processo Nº: RT 01797-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA AMARO MACHADO

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): SF GOIÂNIA SOCIEDADE LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14342/2008

Processo Nº: RT 01844-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ANTUNES DA SILVA FRUTUOSO

ADVOGADO.....: DURVAL CAMPOS COUTINHO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Defiro o requerimento de desistência formulado à fl. 14, dispensada a manifestação da reclamada eis que não estabelecido o contraditório. Assim, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Custas no importe de R\$ 97,26, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 4.863,00, pela reclamante, isenta pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/09. Intimem-se. Retirados os documentos ou decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14338/2008

Processo Nº: RTS 01876-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ERONDINA MOREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos na pauta de 23/10/08 às 10: 10 horas. Notifiquem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14334/2008

Processo Nº: RT 00944-2002-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RABELO COSTA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): PEDRO RYKOUSKY

ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14357/2008

Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): MARCUS PAOLO MESQUITA E SABINO + 003

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14358/2008

Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): KHEILA ADRIANA LIRA SABINO + 003

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14340/2008

Processo Nº: RT 01355-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA MOURA JUNIOR

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA. + 011

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO - DR.

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão dela por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14311/2008

Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON CLEITON GONZAGA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que a contribuição previdenciária – parte do empregado corresponde a R\$ 6.059,77 (planilha de fl. 1083). Por sua vez, ainda que haja provimento ao Agravo de Petição da UNIÃO, eventual reforma não implicará no aumento de mais de 100% do desconto a ser efetuado no crédito do Autor. II- Posto isso, acolho o requerimento de fls.1201. Libere-se ao exequente o montante líquido de R\$ 69.523,29, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento do IRRF incidente sobre esse valor. Friso, por oportuno, que ficou reservada a importância líquida de R\$ 12.119,54, para pagamento da contribuição previdenciária do empregado, se houver modificação, sendo que, no presente momento, é devido apenas o valor R\$ 6.059,77. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14347/2008

Processo Nº: RT 01912-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: AYMARA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar o valor exato recebido dos depósitos recursais, a fim de viabilizar a expedição do valor exato do mandado de citação.

Notificação Nº: 14345/2008

Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAUJO LEMOS FILHO + 002

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Considerando que o credor hipotecário não foi intimado da realização da hasta pública, conforme se infere às fls. 355, sendo que a ausência de tal formalidade legal implica na ineficácia da alienação judicial, na forma do art. 619 do CPC, deixo de homologar a arrematação de fls. 351. Saliente-se que, embora as intimações dos reclamados (fls. 353/354) tenham sido devolvidas pelos Correios com a informação "RECUSADO", presume-se que foram intimados pelo que consta no edital de fls. 343/344, penúltimo parágrafo. II- Libere-se ao lançador a importância objeto da guia de fls. 352. III- Intime-se o credor e o arrematante.

Notificação Nº: 14330/2008

Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ELEUNIR CARDOSO RAMOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça,

sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 14338/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA LEAL DE SOUZA

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Ante a solução do recurso (certidão de fls.1031), converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 14339/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA LEAL DE SOUZA

ADVOGADO.....: TELÊMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Ante a solução do recurso (certidão de fls.1031), converto a execução provisória em definitiva.

Notificação Nº: 14355/2008

Processo Nº: RT 00128-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IGOR ALVES PEREIRA SARQUES

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14356/2008

Processo Nº: RT 00128-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: IGOR ALVES PEREIRA SARQUES

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14332/2008

Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 14365/2008

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER

RECLAMADO(A): BOULLEVAR FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14352/2008

Processo Nº: ACR 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

REQUERIDO(A): JOSÉ GUILHERME FILHO + 002

ADVOGADO.....: VALDEMAR PARREIRA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ante a inércia dos executados, que não efetuaram o depósito respectivo, indefiro o pleito de remição da execução. Intimem-se os executados

Notificação Nº: 14354/2008

Processo Nº: ACR 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

REQUERIDO(A): MARIA ASSIS LIZARDO GUILHERME + 002

ADVOGADO.....: VALDEMAR PARREIRA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Ante a inércia dos executados, que não efetuaram o depósito respectivo, indefiro o pleito de remição da execução. Intimem-se os executados

Notificação Nº: 14364/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RIBEIRO BORGES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos valores depositados às fls. 68/69. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14343/2008

Processo Nº: RT 01185-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls. 367/375, fixando o valor da execução em R\$ 10.754,74, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, intime-se a 1ª Reclamada para depositar a diferença ainda devida. Prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 14344/2008

Processo Nº: RT 01185-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE EM PARTE, consoante a fundamentação expendida. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls. 367/375, fixando o valor da execução em R\$ 10.754,74, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, intime-se a 1ª Reclamada para depositar a diferença ainda devida. Prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes e a UNIÃO.

Notificação Nº: 14313/2008

Processo Nº: RT 01400-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): MICHELE RODRIGUES ANDRADE CAVALCANTE + 001

ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LÉDA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 13, da Lei nº 5.584/70, defiro a remição da execução. Intimem-se os executados. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. A seguir, ao arquivo.

Notificação Nº: 14314/2008

Processo Nº: RT 01400-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): SÍLVIO CAVALCANTE + 001

ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LÉDA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 13, da Lei nº 5.584/70, defiro a remição da execução. Intimem-se os executados. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. A seguir, ao arquivo.

Notificação Nº: 14363/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETET) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Considerando que mesmo não havendo homologação judicial do termo de acordo de fls.128/129, o crédito da Autora foi satisfeito, julgo extinta a execução dessa parcela, nos termos do art.794, I, do CPC, remanescendo apenas a execução da contribuição previdenciária. Por conseguinte, converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.159/160, tão somente no importe de R\$ 433,23, devendo o saldo remanescente ser restituído às executadas.

Notificação Nº: 14336/2008

Processo Nº: AAT 01717-2007-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR: DOMÍCIO CORREA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES COSTA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por DOMÍCIO CORREA DA SILVA em face de ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, decido julgar PARCIALMENTE

PROCEDENTES os pleitos formulados pelo autor, condenando a ré a pagar as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passa a integrar esta conclusão como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Custas processuais pela ré, no importe de R\$ 92,00, calculadas sobre R\$ 4.600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários periciais no importe de R\$ 2.000,00, a cargo da ré. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 14359/2008
Processo Nº: AEM 02047-2007-010-18-00-1 10ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO..... .
REQUERIDO(A): WILSON FIGUEIREDO + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO ALVES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o executado/excepto WILSON FIGUEIREDO, no prazo de 05 dias, comprove a falência da executada, informando em qual Juízo ela se processa.

Notificação Nº: 14324/2008
Processo Nº: AEM 02126-2007-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO..... .
REQUERIDO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 003
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Para as partes: Tomarem ciência da penhora havida nos autos(fls.81).

Notificação Nº: 14317/2008
Processo Nº: ATC 02140-2007-010-18-00-6 10ª VT
REQUERENTE...: JOSIANA LOPES DA CRUZ
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
REQUERIDO(A): DM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: Vista à Requerente por 05 dias.

OUTRO : LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
Notificação Nº: 14361/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ABEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 14362/2008
Processo Nº: RT 02275-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ABEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 14326/2008
Processo Nº: RT 02313-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL ANGEL ELIAS LLOBET
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR MEIRELES
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14341/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): JOSÉ CELESTINO GOITIA ESTRADA + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para trazer aos autos a documentação apropriada (termo de parcelamento da dívida e Discriminativo Analítico do Débito) que comprova o parcelamento de seu débito junto à Receita Federal. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14342/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): DELMA TEREZA CLAROS DE GOITIA + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO BIANCHI DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para trazer aos autos a documentação apropriada (termo de parcelamento da dívida e Discriminativo Analítico do Débito) que comprova o parcelamento de seu débito junto à Receita Federal. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14366/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: LAYS ULACIA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara.Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14331/2008
Processo Nº: RT 00407-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHKE
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA.
ADVOGADO..... .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 14319/2008
Processo Nº: RT 00427-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE FARIA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO.....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO:
Não conheço dos Embargos à execução opostos (fls. 424/427) por intempestivos. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14325/2008
Processo Nº: RT 00701-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO NUNES SOARES
ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 02 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 14321/2008
Processo Nº: RT 00953-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO LUCIANO COIMBRA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): R & G COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14353/2008
Processo Nº: RT 01142-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: HÉRCULES ANTÔNIO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES + 001
ADVOGADO.....: LÚCIO ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A:
Vista do recurso ordinário interposto pelo reclamante, pelo prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14360/2008
Processo Nº: RT 01186-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DELTA CONTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para receber seu crédito.

Notificação Nº: 14335/2008
Processo Nº: RT 01257-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: GEILTON AIRES REZENDE
ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 14327/2008

Processo Nº: RT 01263-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSENI PEIXOTO MOREIRA

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14333/2008

Processo Nº: RT 01297-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO CARVALHAES

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por PAULO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO em face de POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente isopositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a reclamada a proceder à retificação e baixa na CTPS do autor, conforme fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT, em razão das irregularidades acima verificadas (pagamento "por fora", descumprimento de normas convencionais, etc.). Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 14337/2008

Processo Nº: ET 01327-2008-010-18-00-3 10ª VT

EMBARGANTE...: JAIME JACOPUCCI

ADVOGADO..... JAIME JACOPUCCI

EMBARGADO(A): WILSON RIBEIRO BARRETO

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente ação de Embargos de Terceiro movida por JAIME JACOPUCCI, em face de WILSON RIBEIRO BARRETO, declarando extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decisum. Custas dos Embargos pelas executadas, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeat nos autos principais. Intimar o embargante. Goiânia, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 14315/2008

Processo Nº: CCS 01500-2008-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): ALFA AVIAMENTOS LTDA.

ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expandida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14312/2008

Processo Nº: RT 01663-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL SANTOS DE MACEDO BRANDÃO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MD MARQUES DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: I -Defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Intime-se o Reclamante. II - Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 14328/2008

Processo Nº: ET 01682-2008-010-18-00-2 10ª VT

EMBARGANTE...: MARIA APARECIDA COSTA

ADVOGADO..... ARISTOTELES ALVES DA LUZ

EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO DO AMARAL JUNIOR

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a embargante para, em 10 dias, emendar a inicial, indicando o correto endereço do embargado, pena de indeferimento.

Notificação Nº: 14316/2008

Processo Nº: RT 01739-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Isto Posto, resolve-se julgar improcedentes os pedidos formulados por FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA em face de FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA., bem como indeferir o pedido da parte reclamada, de condenação da parte reclamante, por litigância de má-fé, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo, como se nele estivesse transcrita. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 152,89, calculadas sobre o valor de R\$ 7.644,66 atribuído à causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora se lhe concede. Intimem-se.

Notificação Nº: 14348/2008

Processo Nº: RTS 01862-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO SOARES LUZ

ADVOGADO..... DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): GRADIENTE ELETRONICA S.A.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Adie-se a audiência UNA para o dia 29/10/2008 às 13: 45 horas. Intimem-se o Reclamante e sua patrona. Notifica-se a Reclamada.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10775/2008

PROCESSO Nº RT 00861-2003-010-18-00-8

PROCESSO: RT 00861-2003-010-18-00-8

RECLAMANTE: INARA MARQUES FERREIRA FREIRE

RECLAMADO(A): IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER)

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados Charles Antonio Nogueira, Acácia Cunha Nogueira, Wender Terenco de Macedo, Fabiana de Sousa Diniz e Mário César Prado da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 435, cujo inteiro teor é o seguinte: ... Homologo a arrematação noticiada e, nesta data, assino o auto de fls. 422.. e para que chegue ao conhecimento dos executados acima descritos, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10803/2008

PROCESSO: RT 00440-2006-010-18-00-0

RECLAMANTE: MÔNICA MARIA ROCHA FERREIRA LIMA (ESPÓLIO DE) (REPRESENTANTE: MANOEL FERREIRA LIMA)

RECLAMADO(A): GDT - LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CPF/CNPJ: 04.501.696/0001-90 E POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.896.731/0001-20.

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas GDT - LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, CPF/CNPJ: 04.501.696/0001-90 E POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 01.896.731/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.336, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo a arrematação noticiada e, nesta data, assino o auto de fl.331. E para que chegue ao conhecimento de GDT - LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. E POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10823/2008
 PROCESSO: AEX 00672-2007-010-18-00-9
 REQUERENTE: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
 REQUERIDO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA., CPF/CNPJ:
 00.137.646/0001-15

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARMORARIA VILA RICA LTDA., CPF/CNPJ: 00.137.646/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.336, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante a inércia dos executados, que não efetuaram o depósito respectivo, indefiro o pleito de remição da execução. E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA VILA RICA LTDA., CPF/CNPJ: 00.137.646/0001-15, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE Assistente 2

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10827/2008

PROCESSO: RT 01637-2007-010-18-00-7
 RECLAMANTE: CLEUSA MONTEIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL), CPF/CNPJ:
 07.012.226/0001-51

A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL), CPF/CNPJ: 07.012.226/0001-51, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 164, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que mesmo não havendo homologação judicial do termo de acordo de ls.128/129, o crédito da Autora foi satisfeito, julgo extinta a execução dessa parcela, nos termos do art.794, I, do CPC, remanesecendo apenas a execução da contribuição previdenciária. Por conseguinte, converto em penhora o "bloqueio judicial" noticiado às fls.159/160, tão somente no importe de R\$ 433,23, devendo o saldo remanescente ser restituído às executadas. Intimem-se as partes e a UNIÃO/INSS, sendo a executada por edital. E para que chegue ao conhecimento de LARA LUCIANA DE REZENDE ME (TELETEL), CPF/CNPJ: 07.012.226/0001-51, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE Assistente 2

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10784/2008
 PROCESSO Nº RT 01754-2008-010-18-00-1
 PROCESSO: RT 01754-2008-010-18-00-1
 RECLAMANTE: DIRCEU JUNIOR ALVES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): MIRANDA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CPF/CNPJ:
 A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de MIRANDA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12102/2008
 Processo Nº: RT 00120-2003-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: KESLEY NEVES DUTRA
 ADVOGADO.....: **CONSTANTINO KAIAL FILHO**
 RECLAMADO(A): CUPULA CONFECÇÕES COMÉRCIO DE
 REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
 ADVOGADO.....: **GESMAR RODRIGUES DA SILVA**
 NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Se manifeste sobre o pleito de fl. 355. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12143/2008
 Processo Nº: RT 02085-2005-011-18-00-9 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO
 ADVOGADO.....: **JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
 RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. +
 003
 ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - À vista do resultado negativo da consulta mencionada à fl. 212, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 12129/2008
 Processo Nº: RT 00082-2006-011-18-00-1 11ª VT
 RECLAMANTE...: SHEILA MARIA COSTA DE SANTANA
 ADVOGADO.....: **KÁTIA CANDIDA QUEIROZ**
 RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA
 SILVEIRA DE FARIA
 ADVOGADO.....: **GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO**
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão para o dia 10/11/2008, às 09h30, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, localizado na Rua 14 de Julho nº 971, 4º andar, Centro - Anápolis/Go.

Notificação Nº: 12109/2008
 Processo Nº: RT 00113-2007-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: KEYLA FRANCISCA REGES MODESTO
 ADVOGADO.....: **DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
 RECLAMADO(A): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO.....: **JOSE CARLOS ISSY**
 NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Se manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 12132/2008
 Processo Nº: RT 00497-2007-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: IVANA CAPISTRANO MEIRA
 ADVOGADO.....: **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO.....: **RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**
 NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: O exequente requer a conversão da obrigação das obrigações de fazer em obrigação de indenizar, ao argumento de que a reclamada não entregou os documentos correlatos. Sem razão o autor, visto que os documentos alusivos às obrigações de fazer, retificados, foram trazidos aos autos, conforme petição de fl. 535. Indefiro. Intime-se.

Notificação Nº: 12141/2008
 Processo Nº: AAT 00768-2007-011-18-00-3 11ª VT
 AUTOR: GLEUMYR LOBO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: **SALET ROSSANA ZANCHETTA**
 RÉU(RÉ): TURBOMOLAS BARRETOS LTDA.
 ADVOGADO: **WESLEY CAETANO DA SILVA**
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: De ordem do MM. Juiz Auxiliar desta Vara, Certifico que, por motivo de conveniência administrativa, aquele retirou o presente feito da pauta do dia 23/10/2008, adiando a respectiva audiência de INSTRUÇÃO para 07/11/2008, às 15h50, determinando às partes o seu comparecimento para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confesso (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 12112/2008
 Processo Nº: RT 00861-2007-011-18-00-8 11ª VT
 RECLAMANTE...: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ
 ADVOGADO.....: **GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS**
 RECLAMADO(A): MGN STEEL INDÚSTRIA DE RODAS LTDA SUCESSORA DE
 I.G.R INDÚSTRIA DE RODAS LTDA - ME
 ADVOGADO.....: **RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO**
 NOTIFICAÇÃO: Exequente - Diante do que certifica o Sr. Oficial de Justiça, à fl. 204, intime-se a exequente para indicar meios a fim de que o depósito dos bens penhorados se concretize, sendo-lhe facultado o encargo de depositária. Prazo de 10 dias, sob pena de a penhora ser tornada sem efeito e a execução suspensa por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Na inércia, fica sem efeito a constrição de fl. 205, e a execução deverá ser suspensa pelo prazo acima mencionado.

Notificação Nº: 12130/2008
 Processo Nº: RT 01172-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON TEODORO DA SILVA
 ADVOGADO.....: **ALDETH LIMA COELHO**
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE
 MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
 ADVOGADO.....: **REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
 NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.399/400. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12145/2008
 Processo Nº: RT 01686-2007-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA. + 005
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12139/2008

Processo Nº: RT 01698-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO DE PAULO DOMINGOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO..... SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12107/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL AIRES CRUVINEL

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 6304/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12124/2008

Processo Nº: RT 01820-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANE BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO..... BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANISIO RODRIGUES DA SILVA - O GOIANO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Receber o valor do seu crédito, conforme guias de fls. 42/44. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12091/2008

Processo Nº: RT 01992-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMARY MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BOULLEVAR ADMINISTRACÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/11/2008, às 9h, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 28/11/2008, às 08h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 12138/2008

Processo Nº: ACP 02302-2007-011-18-00-2 11ª VT
CONSIGNANTE...: COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO..... NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARCOS ALÉM DOS REIS PAIXÃO
ADVOGADO..... AMÉRICO PAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADO: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12110/2008

Processo Nº: RT 00538-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO FERREIRA DE MEDEIROS

ADVOGADO..... DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA (COC-GYN) + 003
ADVOGADO..... JOAO MARIO FERRACINI
NOTIFICAÇÃO: 1ª RECD: Vistos. Defiro o prazo de 15 dias, requerido pela reclamada, para informar o endereço da testemunha Antônio Noleto Costa.

Notificação Nº: 12114/2008

Processo Nº: RT 00638-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO GOMES HELENO

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): ETHICOMPANY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO..... DANIELA MARQUES MORGADO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput). Nada requerendo o credor, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 12137/2008

Processo Nº: RT 00817-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12116/2008

Processo Nº: ET 01059-2008-011-18-00-6 11ª VT
EMBARGANTE...: RENAN CARDOSO MAMEDES (REP POR: WELINGTON MAMEDES) + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI
EMBARGADO(A): VALTUIR PEREIRA MADALENA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: EMBARGADO: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12146/2008

Processo Nº: RT 01164-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CAYO CHRYSSTHYAN GUIMARAES DE CASTRO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS
ADVOGADO..... ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Após a publicação da sentença e antes do trânsito em julgado, a reclamada protocolizou a petição de fls. 298/299, juntando cópia do TRCT e da guia do valor da rescisão contratual por iniciativa do reclamante, sob a justificativa que a sentença entendeu que o término do pacto se deu por tal modalidade. Informou que notificou o autor a vir receber o crédito, decorrente da rescisão, mas este não lhe respondeu. Intimado, o autor recusou o recebimento do valor, ao argumento de que a sentença ainda não transitou em julgado. Razão assiste ao reclamante, porquanto a coisa julgada ainda não se materializou, haja vista que o autor opôs embargos declaratórios, que acarretam a suspensão do prazo recursal. Diante disso, indefiro a pretensão da reclamada, ficando mantida, porém, a quantia depositada nos autos, que será deduzida do crédito obreiro por ocasião da liberação.

Notificação Nº: 12131/2008

Processo Nº: RT 01202-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO GONÇALVES

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12113/2008

Processo Nº: RT 01471-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: VILMA GOBES MENDES

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: 1ª Reclamada - O erro material apontado nos Embargos de Declaração opostos pela primeira reclamada, já havia sido corrigido, de ofício, pelo Juiz, conforme despacho de fl. 275. Sendo assim, por falta de objeto, fica prejudicado o julgamento dos declaratórios. Baixas no boletim estatístico.

Notificação Nº: 12136/2008

Processo Nº: RT 01486-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH DE ARRUDA GALIA MELO

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA SILVA NETO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.159/162. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12111/2008

Processo Nº: CCS 01508-2008-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO..... ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): CLAITON FERREIRA DA SILVA (GÁS CARDOSO 03)
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Vistos. Intime-se o autor para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo réu, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12115/2008

Processo Nº: RT 01538-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO VIEIRA RIBEIRO

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO:
 RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12144/2008
 Processo Nº: RT 01737-2008-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALENCAR DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ROBSON RAMOS MARTINS
 RECLAMADO(A): MAXIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. III
ADVOGADO.....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
 NOTIFICAÇÃO:
 RECTE - O reclamante requer vista dos autos, pelo prazo de dois dias, a fim apresentar impugnação à contestação. Na audiência, realizada em 29/09/2008, o Juízo concedeu vista dos autos ao autor, que estava presente àquele ato, pelo prazo de cinco dias, a partir de 1º/10/2008, para se manifestar sobre a contestação. O prazo exauriu-se em 06.10.2008, sendo que somente após essa data é que o autor vem a Juízo pleitear a carga dos autos. Diante disso, e tendo em vista o princípio da isonomia processual, indefiro o pleito. Ressalto, contudo, que o procurador do reclamante poderá fazer uso da carga rápida, se assim o desejar.

Notificação Nº: 12134/2008
 Processo Nº: RTS 01859-2008-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: ARLEM SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO:
 RECTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Presentes, pois, os requisitos legais, defiro liminarmente o arresto dos créditos da primeira reclamada com a segunda, limitado ao valor da causa, R\$ 5.543,76, devendo, para tanto, a Secretária deste Juízo, em caráter de urgência, expedir o competente Mandado de Arresto, observado o valor acima, a ser cumprido perante a empresa REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, estabelecida no endereço da inicial, devendo o Sr. Oficial de Justiça nomear um representante legal da referida como fiel depositário, intimando-o a depositar a quantia arrestada à disposição deste Juízo, na Ag. 2555 da CEF/TRT, no prazo de cinco dias, sob as cominações legais aplicáveis ao infiel depositário e ao autor do crime de desobediência. Após a efetivação da medida, façam-me os autos conclusos para designação de audiência. Intime-se o autor. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 12134/2008
 Processo Nº: RTS 01859-2008-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: ARLEM SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO:
 RECTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Presentes, pois, os requisitos legais, defiro liminarmente o arresto dos créditos da primeira reclamada com a segunda, limitado ao valor da causa, R\$ 5.543,76, devendo, para tanto, a Secretária deste Juízo, em caráter de urgência, expedir o competente Mandado de Arresto, observado o valor acima, a ser cumprido perante a empresa REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, estabelecida no endereço da inicial, devendo o Sr. Oficial de Justiça nomear um representante legal da referida como fiel depositário, intimando-o a depositar a quantia arrestada à disposição deste Juízo, na Ag. 2555 da CEF/TRT, no prazo de cinco dias, sob as cominações legais aplicáveis ao infiel depositário e ao autor do crime de desobediência. Após a efetivação da medida, façam-me os autos conclusos para designação de audiência. Intime-se o autor. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 12105/2008
 Processo Nº: RTS 01880-2008-011-18-00-2 11ª VT
 RECLAMANTE...: JAINE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO + 001
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Reclamante - O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será objeto de apreciação de Juízo após a apresentação da defesa dos reclamados. Para realização de audiência UNA, designo o dia 03/11/2008, às 14h45, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas.

Notificação Nº: 12126/2008
 Processo Nº: RTS 01892-2008-011-18-00-7 11ª VT
 RECLAMANTE...: HEIDER MARQUES KULIG (ASSISTIDO P/ JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS KULIG)
ADVOGADO.....: LÍVIA DA COSTA
 RECLAMADO(A): ATLANTIS MOTEL

ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO:
 RECTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 15 horas do dia 29 de Outubro de 2008 para Audiência Una relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6276/2008
 PROCESSO Nº RT 01865-2005-011-18-00-1
 EXEQUENTE(S): JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
 EXECUTADO(S): NILSON BATISTA MARÇAL
 O(A) Doutor(a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NILSON BATISTA MARÇAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 20.056,00, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NILSON BATISTA MARÇAL, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6295/2008
 PROCESSO Nº RT 01992-2007-011-18-00-2
 Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 10/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6295/2008
 PROCESSO: RT 01992-2007-011-18-00-2
 RECLAMANTE: ROSEMARY MENDES DOS SANTOS
 EXEQUENTE: ROSEMARY MENDES DOS SANTOS
 EXECUTADO: BOULEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA.

Data da Praça 18/11/2008 às 09h
 Data do Leilão 28/11/2008 às 08h30
 O (A) Doutor (a) EDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 177, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DA LAVOURA Nº 147 QD. 59 LTS. 11/13, SETOR SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o Sr. FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE, e que é o seguinte(s): 01 (UMA) TORRE PARA RESFRIAMENTO DE ÁGUA Nº 477/35/29/24, MODELO 25A3, SENDO QUE A HÉLICE APRESENTA 4 PÁS QUEBRADAS, COR VERDE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6295_2008_RT_01992_2007_011_18_00_2.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 10/10/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_6295_2008_RT_01992_2007_011_18_00_2.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12226/2008

Processo Nº: RT 00024-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA FRANCISQUINO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): DARCY AZEVEDO DE FREITAS-ME + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12194/2008

Processo Nº: RT 00485-1994-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): TERCIO RODRIGUES RABELO

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12252/2008

Processo Nº: RT 00664-1996-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAVERT GONTIJO DO AMARAL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS BIANCARDI- NI LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CORNÉLIO BROM FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12247/2008

Processo Nº: RT 00945-1996-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MESQUITA GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12229/2008

Processo Nº: RT 00069-1998-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CLEONICE GONZAGA ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12236/2008

Processo Nº: RT 00789-1998-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ELTON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CMS CONSTRUCOES MECANICA E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12266/2008

Processo Nº: RT 00589-1999-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DELICIA PORTUGUESA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12233/2008

Processo Nº: RT 01023-1999-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CORREA MARCONDES

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO PILOES LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12190/2008

Processo Nº: RT 01901-1999-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: YLNEY ALMEIDA SOARES

ADVOGADO.....: RICARDO DE JESUS CLAUDINO

RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DE AZEVEDO E SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12211/2008

Processo Nº: RT 00316-2000-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CECILIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): CENTROESTE ADMINISTRADORA DE CREDITOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 12213/2008

Processo Nº: RT 00316-2000-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CECILIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): CENTROESTE ADMINISTRADORA DE CREDITOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12199/2008

Processo Nº: RT 00427-2000-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA PENHA LEITE MESQUITA

ADVOGADO.....: ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA

RECLAMADO(A): RIJHEZZA CONSTRUTORA LTDA - SOCIO/VALERIO MANHES FILHO + 003

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12196/2008

Processo Nº: RT 00438-2000-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL

RECLAMADO(A): TRANSPORTE RODOCAP LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12195/2008

Processo Nº: RT 00480-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): VIDREX AUTO VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12193/2008

Processo Nº: RT 00490-2000-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES FERNANDES

ADVOGADO..... ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE QUERO MAIS REP P/ NILZA H M JESUS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12246/2008

Processo Nº: RT 00560-2000-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): CONSERP CONSTRUCAO REFORMAS E PROJETOS PRIVADOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12237/2008

Processo Nº: RT 00686-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DIONES MARTINS ARRUDA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HIDROCOMP HIDROPNEUMATICA E COMPRESSORES LTDA

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12239/2008

Processo Nº: RT 00712-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GENI CLEIDE LIMA ARAUJO

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): DENISE NAVARRO BARROS DE ANDRADE

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12242/2008

Processo Nº: RT 00826-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EDILSON DA SILVA

ADVOGADO..... JOAQUIM PEREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): NJ ESQUADRIAS METALICAS LTDA N/P SÓCIO: JOÃO LUIZ NETO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12251/2008

Processo Nº: RT 00848-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): ANTONIO EMILSON SOARES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12243/2008

Processo Nº: RT 00877-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL MARIA ALCANTARA PINTO MARQUES

ADVOGADO..... SIMONE DIVINA DE SOUSA

RECLAMADO(A): NOVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

ADVOGADO..... BARTIRA MACEDO DE MIRANDA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12260/2008

Processo Nº: RT 01794-2000-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12218/2008

Processo Nº: RT 00276-2001-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): GIAROLA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12209/2008

Processo Nº: RT 00317-2001-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DIAS

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS ARANTES

RECLAMADO(A): FERRAGISTA CONCERT LTDA + 002

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12207/2008

Processo Nº: RT 00326-2001-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO..... JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUZIA MARIA LIMA FIALHO (ESCOLA EVANGÉLICA O CAMINHO DO SABER) + 001

ADVOGADO..... ALAN WESLEY CABRAL COSTA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12197/2008

Processo Nº: RT 00436-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GESSE ALLAN LOPES MOREIRA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): NOVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12192/2008

Processo Nº: RT 00490-2001-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO..... NELSON CORREA NEVES

RECLAMADO(A): LUCIANO ALVES DE SOUSA + 001

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12244/2008

Processo Nº: RT 00522-2001-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RANDES NUNES DA CUNHA

ADVOGADO..... JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JURANDIR ANDRE DOS ANJOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12253/2008

Processo Nº: RT 00617-2001-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANNE MACEDO DE SOUZA

ADVOGADO..... LANDO BORGES BOTTOSSO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12265/2008

Processo Nº: RT 00709-2001-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTSON ARVELOS DIAS

ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO

RECLAMADO(A): EDITORA ABRIL S/A

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO:

RECDA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12240/2008

Processo Nº: RT 00727-2001-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ALDA MEIRELES BUGALHO ME

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12249/2008

Processo Nº: RT 00986-2001-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JESUS DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO..... DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): CLINICA INFANTIL DE GOIANIA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12248/2008

Processo Nº: RT 00997-2001-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

RECLAMADO(A): JOSABETH RODRIGUES DA SILVA YELLOWWAY EQUIPAMENTOS AQUATICOS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12228/2008

Processo Nº: RT 00110-2002-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: TECIA CRISTINA MENDES MARTINS

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): TERCINO MARCOS RODRIGUES - NOVA GERAÇÃO MODAS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12221/2008

Processo Nº: RT 00230-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARILZA AYRES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MAREZIA CRIAÇÕES PROP. JEAN CARLOS DAMACENO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12220/2008

Processo Nº: RT 00251-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE SANTANA FRANCA

ADVOGADO..... ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROSANGELA MENDES AZEVEDO REZENDE

ADVOGADO..... HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12201/2008

Processo Nº: RT 00386-2002-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: ALOISIO DE MEIRA + 002

ADVOGADO..... OTTO AMAZONAS GOMES SOUZA

RECLAMADO(A): JORGE ENALDO PIRES + 002

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12202/2008

Processo Nº: RT 00386-2002-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA + 002

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): JORGE ENALDO PIRES + 002

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12203/2008

Processo Nº: RT 00386-2002-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO + 002

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): JORGE ENALDO PIRES + 002

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12245/2008

Processo Nº: RT 00526-2002-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA JULIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12230/2008

Processo Nº: RT 01899-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JADSON SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO..... REJANE DAYAN SILVA E SOUZA

RECLAMADO(A): AMÉRICA SCHOOL - REPR. POR ANTÔNIO MARCOS SIMÕES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12189/2008

Processo Nº: RT 01906-2002-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES RODRIGUES

ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART) + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12224/2008

Processo Nº: RT 00151-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ADENILSON PESSONI

RECLAMADO(A): BRASLAV LAVANDERIA E SERVICOS LTDA

ADVOGADO..... WILTON CESAR DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12222/2008
Processo Nº: RT 00211-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO GABELINI
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): HOTEL BANDEIRANTES LTDA + 003
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12219/2008
Processo Nº: RT 00256-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): KERLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO MELO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12217/2008
Processo Nº: RT 00280-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS DE SOUZA COELHO
ADVOGADO.....: ALFREDO FERREIRA TARTUCE
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12235/2008
Processo Nº: RT 00765-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: SABINO DIOGO VASCONCELOS DE BRITO
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): JOSE NILDOMAR LEANDRO
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12191/2008
Processo Nº: RT 01892-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LEONILDO DE MOURA CECILIO JUNIOR
ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SUL LTDA
ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12188/2008
Processo Nº: RT 01913-2003-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: NORBERTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CL EMPREITEIROS LTDA (N/P CLESIO LACERDA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12187/2008
Processo Nº: RT 01938-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GEFERSON FAUSTINO VIEIRA MENOR REP P/ ILDA DAS NEVES VIEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE AQUINO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a

página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12241/2008
Processo Nº: RT 00740-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALINY MARQUES DA SILVA MENOR ASSISTIDO P/MARIA BENTA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SONIA DANIELA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA BIZZETTO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12256/2008
Processo Nº: RT 00807-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: GEDEVAN CARDOSO ROSA
ADVOGADO.....: OSMAR VIEIRA
RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PRODUcoes E ARTES GRAFICAS LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12232/2008
Processo Nº: AD 01002-2004-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE...: 3 F COMERCIO VAREJISTA VESTUARIO LTDA (TRES) REP POR FABIO PADOVANI PEDROSO
ADVOGADO.....: MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO
REQUERIDO(A): ELDELY FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE(requerido), comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12225/2008
Processo Nº: RT 00115-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12227/2008
Processo Nº: RT 00115-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE MAGALHÃES BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12234/2008
Processo Nº: RT 00573-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINA DE ALMEIDA NERY
ADVOGADO.....: JOSE BONIFACIO
RECLAMADO(A): CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO + 001
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12267/2008
Processo Nº: RT 01809-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLY HELENA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA EXPANSÃO LTDA. (SUCESSORA DA ESCOLA AMIGUINHOS LTDA.) + 002
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 154 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS. Saliente-se que foi declarado como bens da sócia MARIZE FERREIRA XAVIER cotas do capital da empresa ESCOLA OS AMIGUINHOS, veículo placa KEE-7733 e cotas de participação no capital social da empresa executada. No que tange à sócia WANUCY XAVIER DE FREITAS foram declarados como bens apenas as cotas de participação na executada. Proceda a Secretaria CONSULTA junto ao DETRAN/GO para verificar os dados registrados para o veículo placa KEE-7733. Caso o veículo esteja registrado em nome da sócia MARIZE FERREIRA XAVIER proceda-se o BLOQUEIO de transferência do mencionado veículo. Após, INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho e do resultado da consulta junto ao DETRAN/GO, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12214/2008
Processo Nº: RT 00282-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WALBES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE + 002
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12204/2008
Processo Nº: RT 00349-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA MOREIRA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12255/2008
Processo Nº: RT 00832-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SONAPI LTDA
ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12250/2008
Processo Nº: RT 00878-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12254/2008
Processo Nº: RT 00746-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12269/2008
Processo Nº: RT 01744-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLE FREIRE LIMA
ADVOGADO.....: BRENO BOSS C. CAIADO
RECLAMADO(A): ISABELA THERCINA DE MIRANDA E SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12231/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AS EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12223/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão de Crédito expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 12264/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AMÉRICO GOMIDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário oposto pelo reclamante às fls. 157/160. Ante o disposto no art. 30, parágrafo único do Regimento Interno deste Regional, o agravo de instrumento protocolado sob o nº 233240 será atuado nos autos principais. JUNTE-SE aos autos a petição nº 233240. Deixa-se de juntar os documentos que a acompanham uma vez que se tratam de cópias destes autos e deverão ser ser devolvidos à reclamada. MANTÉM-SE a decisão agravada pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso. Vistas à agravada-reclamante para, querendo, contraminutar o Agravo de Instrumento mencionado, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes. Após a manifestação da agravada-reclamante ou o decurso do prazo da intimação determinada acima, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 12270/2008
Processo Nº: AAT 01179-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: DERVECI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 411/415, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se o reclamado, BANCO ITAÚ S/A, a pagar à reclamante, DERVECI RODRIGUES DOS SANTOS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Honorários periciais pelo reclamado. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelo reclamado, sobre o valor de R\$ 900.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 18.000,00. Intimem-se as Documento publicado por SILVIA GISELE PÓVOA RIBEIRO, em 9/10/2008. partes. Sentença publicada às 13: 00 horas do dia 09.10.08. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 12258/2008
Processo Nº: RT 01283-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 12262/2008
Processo Nº: RT 01364-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 236/238, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, rejeitam-se os pedidos formulados pela reclamante, MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS, em face do reclamado, ESTADO DE GOIÁS. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 17.891,30, no importe de R\$ 357,82, isenta.(...)'

Notificação Nº: 12268/2008
Processo Nº: RT 01639-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: KAMILA EUGÊNIA SERAFIM FERREIRA

ADVOGADO..... CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 412/421, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar à reclamante, KAMILA EUGÊNIA SERAFIM FERREIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R\$ 2.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 40,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 13: 00 horas do dia(...)'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13743/2008

Processo Nº: RT 01902-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO COELHO SILVESTRE

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENATA SILVEIRA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 211-v, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 13727/2008

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

(CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/11/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 13730/2008

Processo Nº: RT 00205-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARRUDA DE SANTANA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 010

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DAS CERTIDÕES DE FLS. 392, 394 E 396, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 13740/2008

Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: NILTON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME + 003

ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.259), pela qual o meirinho atesta não ter encontrado pessoas que atendessem aos chamados, estando aparentemente desocupada a residência. Na mesma oportunidade, deverá o credor fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 13734/2008

Processo Nº: RT 01112-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR NICÁSSIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de impugnação aos cálculos prolatada em 13/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO: ``Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos oposta pela UNIÃO na execução movida por WILMAR NICÁSSIO DOS SANTOS em desfavor de PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES e julgo procedente a pretensão formulada. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo (...)``.

Notificação Nº: 13744/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GELSON SERGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO..... PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA

NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 325, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Indefero o último requerimento de fl. 316, tendo em vista que a ordem de bloqueio efetuada à fl. 293 em conta bancária do Banco do Brasil foi cancelada, conforme demonstra o documento de fl. 293. Intime-se. Cumpram-se as duas últimas determinações de fl. 306.'

Notificação Nº: 13729/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ILHA BELA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 13/10/2008, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução, para fixar o valor da execução em R\$ 1.587,91, na data da atualização de fl.84, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, dos embargos à execução, no importe de R\$ 44,26, conforme dispõe o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes e a União.' O inteiro teor de referida sentença encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13748/2008

Processo Nº: RT 01849-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PIRES GONÇALVES JÚNIOR

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRACHÁS E IDENTIFICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FL. 254, DEVENDO TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS EM 05 (CINCO) DIAS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13733/2008

Processo Nº: AAT 02086-2007-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR: VANILDA RUFINO PEREIRA

ADVOGADO: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RÉU(RÉ): JBS S.A.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 13/10/2008, cujo dispositivo é o seguinte: 'Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por VANILDA RUFINO PEREIRA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. P.R.I.'. O inteiro teor de referida decisão encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13735/2008

Processo Nº: AAT 00336-2008-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR: IVARSIVONETE ALVES ROSA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): FR INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão prolatada em 10/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``Ante o exposto, julgo totalmente improcedente o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, FR INCORPORADORA LTDA., das pretensões formuladas pela reclamante, IVARSIVONETE ALVES ROSA. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$ 1.140,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 57.000,00, de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais``.

OUTRO :

Notificação Nº: 13746/2008

Processo Nº: RT 00408-2008-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA SOUZA CAIXETA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.359/364 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13742/2008

Processo Nº: AA 01136-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS) PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13745/2008

Processo Nº: RT 01161-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE... PAULO CESAR DAS MERCEDES MIRANDA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.47/52 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL), NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13721/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCA OZÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO AUTOR DAS PETIÇÕES DE FLS. 566/586 E 595/620 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13722/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCA OZÓRIO DA SILVA

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO..... ELYZA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: VISTA À AUTORA DAS PETIÇÕES DE FLS. 566/586 E 595/620 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13720/2008

Processo Nº: RT 01218-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE... IZABEL SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

ADVOGADO..... SIMONE EMÍDIO REZENDE DE ARTIAGA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13709/2008

Processo Nº: RT 01307-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE... RAÍ MILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE**NOTIFICAÇÃO:**

AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que RAÍ MILTON CARVALHO DA SILVA propôs em face de BANCO DO BRASIL S.A., decido:

- 1) rejeitar a preliminar de inépcia;
- 2) extinguir sem resolução do mérito todo os pedidos relacionados aos anuênios, em face da coisa julgada (art. 267, V do CPC);
- 3) pronunciar a prescrição das parcelas que se tornaram exigíveis anteriormente a 8/7/2003 e extinguir o feito com resolução do mérito, nesse particular (artigo 269, V);
- 4) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos.....

Notificação Nº: 13747/2008

Processo Nº: RT 01315-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE... CAROLINA ARAÚJO MACHADO

ADVOGADO..... ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO..... RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 820, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13738/2008

Processo Nº: RT 01433-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE... EDGARD FURTADO MARTINS

ADVOGADO..... CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

DISPOSITIVO: ``Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA., das pretensões formuladas pelo reclamante, EDGARD FURTADO MARTINS. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 6.589,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 329.483,08), de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais``.

Notificação Nº: 13732/2008

Processo Nº: RT 01615-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE... CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.88/91 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5235/2008

PROCESSO Nº RT 02062-2005-013-18-00-7

RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

EXEQUENTE: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

EXECUTADO: LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

(CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS)

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

Data da Praça 24/11/2008 às 16: 20 horas

Data do Leilão 28/11/2008 às 09: 20 horas

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 172, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VF-03, QD. 26, LT. 12, VILA FINSOCIAL, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

-01 (UMA) MOTOCICLETA, MARCA YAMAHA, YBR 125 K, GASOLINA, PLACA KEC-2670, CHASSI: 9C6KE044030027378, COR VERMELHA, USADA, EM BOM ESTADO, ANO 2003, AVALIADA POR R\$ 4.800,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5238/2008
PROCESSO Nº RT 02062-2005-013-18-00-7
RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
EXEQUENTE: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
EXECUTADO: LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
(CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS)
ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) e LUIZ CARLOS MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 24/11/2008 às 16: 20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/11/2008 às 09: 20 horas. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 5249/2008
PROCESSO Nº CPEX 00580-2007-013-18-00-8
RECLAMANTE: WÉLLINGTON DA SILVA SOUZA
EXEQUENTE: WÉLLINGTON DA SILVA SOUZA
EXECUTADO: CANTO DO CEU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Data do Leilão 28/11/2008 às 09: 20 horas
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, Qd.82, Lt.05, St. Bueno, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na RUA FARIA LIMA, Nº 01, QD. D, LT. 06, CENTRO, GOIÂNIRA-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO, conforme Auto de Penhora de fls. 59, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.
RELAÇÃO DOS BENS:

1. 10 (DEZ) URNAS FUNERÁRIAS, CÓDIGO 6.4, SENDO 05 EM MOGNO E 05 EM CEREJEIRA, COM BABADO, SOBREBABADO, COM VISOR, VARÃO, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 300,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.000,00. O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6297/2008
Processo Nº: RT 00779-1997-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO SANTA CRUZ BAIRRO CALIXTOLÂNDIA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO AUTO FREIOS + 001
ADVOGADO.....: ELISEU VIEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (de que não localizou bens para constritar), fls. 570, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6274/2008
Processo Nº: IFG 00905-2004-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE...: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR

REQUERIDO(A): VIVIANE ELIAS DUTRA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:REQUERENTE/EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis,
à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6286/2008
Processo Nº: CAU 00625-2005-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR: ESTER ALVES ALVIM SILVA
ADVOGADO: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO - DRA RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:RECLAMADO: Manifeste, o reclamado, acerca da petição de fls.385/387. Prazo de 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 6270/2008
Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 503/506, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6275/2008
Processo Nº: ACR 00204-2008-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: ISAIAS BRAGA
ADVOGADO.....: ISAIAS BRAGA
REQUERIDO(A): CLARICE ROSA DE SOUZA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO:REQUERENTE: Vistos, etc. Melhor revendo os autos, observo que a ação versa sobre execução de contrato particular de prestação de serviços (fls. 04). Sendo o aludido contrato um título executivo extrajudicial, tenho por desnecessária a expedição de certidão de crédito, porquanto poderá o requerente, de posse do título que detém, promover a sua execução tão logo sejam encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora. Portanto, revogo o despacho de fls. 33. Desentranhe-se o documento de fls. 04, mantendo-se cópia nos autos. Intime-se o requerente para receber referido documento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6271/2008
Processo Nº: CS 00213-2008-051-18-01-4 1ª VT
EXEQUENTE...: IVAN DA SILVA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA.
+ 002
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da petição de fls. 253/261, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6294/2008
Processo Nº: RT 00252-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA SOUSA LOUREDO
ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Havendo nos autos valor bastante para garantir a execução, à vista da faculdade inserta no § 2º, do art. 879, da CLT, vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela reclamada. Analisando a CTPS juntada em linha vê-se que a data de saída já foi devidamente registrada, razão pela qual cumpre apenas devolvê-la à reclamante. Não havendo impugnação pela reclamada, a Secretaria deverá expedir alvará para liberação do crédito da reclamante (R\$ 466,45) e recolhimento das custas processuais (R\$ 12,97), a serem retirados do depósito recursal de fls. 187.O remanescente do referido depósito será objeto de deliberação posterior.Intime-se.

Notificação Nº: 6291/2008
Processo Nº: RT 00263-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIA TAVARES DE SÁ
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): MÁXIMA COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA - ME
ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Reitere-se a intimação para que a reclamada informe, em 05 dias, se continua em atividade e, caso tenha mudado de endereço, forneça o atual.

Notificação Nº: 6295/2008

Processo Nº: RT 00436-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WALQUIRIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TEXTIL SENA LTDA.
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

NOTIFICAÇÃO:RECLAMADA: Vistos, etc.Primeiramente, intime-se a reclamada para retificar o contrato na CTPS obreira que se encontra acostada à contracapa dos autos, sob pena da baixa ser feita pela Secretaria da Vara e aplicação das penas cominadas na Sentença de fls. 106/114.

Notificação Nº: 6293/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, a expedição de alvará para liberação de FGTS. O reclamante deverá requerer, administrativamente, junto à Caixa Econômica Federal, referida liberação, cabendo a este Juízo somente mediante negativa, por escrito, do órgão gestor do FGTS, apreciar o pedido.Intime-se.

Notificação Nº: 6287/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO COLETO ALVES

ADVOGADO.....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 06/11/2008, às 16h, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6290/2008

Processo Nº: RT 00621-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: À Secretaria para fornecer à reclamante cópia das fls. 69.

Notificação Nº: 6273/2008

Processo Nº: RT 00648-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FREITAS GALVÃO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: RENATA BORBA ROCHA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: RT 00684-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PETINELLI LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RONDON AKIO YAMADA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls. 52/53, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Às 14h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o reclamante Presente o preposto da 1ª reclamada CONSTRUTORA PETINELLI LTDA., Sr. JULIO AUGUSTO ROMAIKE, acompanhado do advogado, Dr. RONDON AKIO YAMADA, OAB nº 157.508/SP.Presente o preposto da 2ª reclamada CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Sr. MARCO AURÉLIO MELGES, acompanhado do advogado, Dr. RONDON AKIO YAMADA, OAB nº 157.508/SP, que juntará procuração e contrato social no prazo de 10 dias. Presente o preposto da 3ª reclamada VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S.A., Sr. FERNANDO LUIZ DA ROCHA, acompanhado da advogada, Dra. FERNANDA GONTIJO DE SOUSA, OAB nº 22.247/GO, que juntará carta de preposição no prazo de 10 dias. Dispensada a leitura da inicial. A 2ª reclamada requer que as intimações sejam feitas em nome do Dr. RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES, OAB/SP nº 24.778 - no endereço Rua Monte Alegre, nº 1286, Cep. 05014-002 São Paulo/SP. A 3ª reclamada requer que as intimações sejam feitos em nome do Dr. MARCOS AFONSO BORGES, inscrito na OAB/GO nº 1129, com escritório na Rua 14, nº 411, Setor Oeste, Goiânia/GO, Cep. 74.120.070. Em face da ausência injustificada do(a) reclamante, determina-se o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 844, primeira parte, da CLT, extinguindo-se o processo sem exame do mérito.Custas no importe de R\$ 570,75, calculadas sobre R\$ 28.537,90, valor atribuído à causa, pelo(a)

reclamante, isento(a) na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Faculta-se ao(a) reclamante o desentranhamento de documento(s), exceto procuração.Cientes as reclamadas e seus procuradores. Decorrido in albis o prazo para o(a) reclamante recorrer da presente decisão, arquivem-se os autos com as baixas pertinentes. Audiência encerrada às 14h50min. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 6296/2008

Processo Nº: RT 00724-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR FERREIRA BATISTA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, Conectividade, Carta de Apresentação e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6285/2008

Processo Nº: ACP 00764-2008-051-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: CENTROAIDAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDA LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA

CONSIGNADO(A): ANA DANIELLY DOS SANTOS ARANTES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:CONSIGNANTE: A consignante deverá efetuar o depósito tão logo se encerre o movimento paredista ou apresentá-lo em audiência.Intime-se.

Notificação Nº: 6282/2008

Processo Nº: ACP 00773-2008-051-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: ISOESTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLEBER RIBEIRO

CONSIGNADO(A): CLÁUDIO MARCOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para depositar a importância objeto da presente ação (R\$ 294,58), no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT.Na hipótese de persistir a greve na Caixa Econômica Federal até o término do prazo supra, a consignante deverá efetuar o depósito tão logo se encerre o movimento paredista ou apresentá-lo em audiência.A Secretaria deverá expedir guia para depósito judicial, entregando-a à consignante.Inclua-se o feito em pauta para audiência uma, no dia 29/10/2008, às 12h45min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 6279/2008

Processo Nº: ACP 00790-2008-051-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

CONSIGNADO(A): ALEXANDRE DAMACENO SOUZA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para depositar a importância objeto da presente ação (R\$ 147,43), no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT.Na hipótese de persistir a greve na Caixa Econômica Federal até o término do prazo supra, a consignante deverá efetuar o depósito tão logo se encerre o movimento paredista ou apresentá-lo em audiência.A Secretaria deverá expedir guia para depósito judicial, entregando-a à consignante.Inclua-se o feito em pauta para audiência uma, no dia 06/11/2008, às 14h15min, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do art. 844, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6634/2008

Processo Nº: RT 01249-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDIRO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO TEIXEIRA RESENE

RECLAMADO(A): EDAIR ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NOEMIR BRITO OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6636/2008

Processo Nº: RT 00050-2003-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005
ADVOGADO....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
 RECLAMADO(A): CARMELIA FIDELIS DE MENDONÇA + 005

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determine-se a Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora da sócia Carmelita Fidélis de Mendonça, constituída às fls. 1841. Para apreciação da petição de fls. 1841, aguarde-se o integral cumprimento do mandado de nº 4955/2008 (fls. 1838). Intime-se a supracitada sócia. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6625/2008

Processo Nº: RT 00566-2004-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NEIVA CORDEIRO
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
 NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, VIR RECEBER O SEU CRÉDITO, PROCEDENDO AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6623/2008

Processo Nº: RT 00057-2006-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
 RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, BEM COMO EM IGUAL PRAZO APRESENTAR AS GUIAS TRCT E SD/CD.

Notificação Nº: 6633/2008

Processo Nº: RT 01012-2007-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO:
 Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6627/2008

Processo Nº: RT 00090-2008-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE CAMARGO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE EM DATA DE 10/10/2008 FOI INTERPOSTA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, SOB O Nº 00801-2008-052-18-00-1, TENDO COMO OBJETO GARANTIR A MEAÇÃO DO CÔNJUGE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS.437. INFORMO, AINDA, QUE A HASTA PÚBLICA DESIGNADA FOI SUSPENSA.

Notificação Nº: 6637/2008

Processo Nº: RT 00129-2008-052-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): MARISA FÉLIX ARAÚJO (BALUARTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA)
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
 NOTIFICAÇÃO: Defiro o primeiro requerimento formulado pela executada na petição de fls. 169, a fim de conceder-lhe mais 05 (cinco) dias de prazo para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas no presente feito. Decorrido in albis o prazo acima descrito, proceda-se ao supracitado recolhimento, utilizando-se do numerário depositado na conta judicial de nº. 0014/042.01511812-8, conforme alternativamente requerido pela devedora às fls. 169. Após, intime-se a União, dando-lhe vista da GPS paga, bem como nos termos do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, aguarde-se o decurso do prazo para a executada comprovar nos autos o recolhimento do FGTS. Intime-se a executada. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6619/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-052-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY RABELO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
 RECLAMADO(A): JEAN CRISTIAN RODRIGUES BENTO - JC - ME
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS DA CERTIDÃO DE FLS. 103 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6641/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
 RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 733/753 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito as preliminares de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos em face das reclamadas MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, uma vez que não há evidências de fraude à legislação do trabalho, sendo lícita a contratação de cooperativas para prestação de serviços, inclusive pela administração pública, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 380,61 calculadas sobre o valor de R\$ 19.030,54, dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 13, outubro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6642/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
 RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
 NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 733/753 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito as preliminares de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos em face das reclamadas MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, uma vez que não há evidências de fraude à legislação do trabalho, sendo lícita a contratação de cooperativas para prestação de serviços, inclusive pela administração pública, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 380,61 calculadas sobre o valor de R\$ 19.030,54, dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 13, outubro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6626/2008

Processo Nº: RT 00575-2008-052-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL PEREIRA BELEM
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
 RECLAMADO(A): MONICA CRISTINA GUEDES - EMPRESARIA INDIVIDUAL (EDIFICATO PRESTACIONAL-ME)
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
 NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS (CÓPIAS PARA HABILITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO) QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6650/2008

Processo Nº: CP 00639-2008-052-18-00-1 2ª VT
 REQUERENTE...: CACIALDO BORGES GOUVEIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 REQUERIDO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que a testemunha da reclamada, Sr. Leandro Martins Pereira encontra-se com problemas de saúde bem como não por não ter sido localizada a testemunha do reclamante, Sr. Leonardo, adia-se a presente audiência para o dia 23/10/2008, às 15h00. Intime-se o reclamante para manifestar-se se tem interesse ou não em ouvir a testemunha não encontrada. Em caso afirmativo, informar o endereço correto da testemunha, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6638/2008

Processo Nº: RT 00685-2008-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: WALDIVINO PEREIRA FARINHA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ZM- CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 30, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou a segunda reclamada no endereço constante dos autos, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 841 da CLT e ante a exiguidade de prazo, retiro o feito da pauta de audiências do dia 16.10.2008 e incluo-o na do dia 03.11.2008, às 14h00min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Notifique-se a segunda reclamada, por edital, conforme

requerido pelo reclamante na petição de fls. 23. Intimem-se o reclamante, seu procurador e a primeira reclamada. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6645/2008

Processo Nº: RT 00699-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA DE FATIMA LIMA

ADVOGADO.....: MASAO NAKAO

RECLAMADO(A): PASTOR ORLANDO DE OLIVEIRA CANDIDO

ADVOGADO.....: RUSKAIA ABRANTES DE PINA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 40/49 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito as preliminares de carência de ação e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos formulados por CLEUSA DE FÁTIMA LIMA em face de ORLANDO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, uma vez que não houve relação de natureza empregatícia entre as partes, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 1.445,99 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 72.299,58 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 13, outubro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6646/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES GATO

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 21, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não localizou a segunda reclamada no endereço constante dos autos, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 841 da CLT e ante a exiguidade de prazo, retiro o feito da pauta de audiências do dia 14.10.2008 e incluo-o na do dia 03.11.2008, às 14h20min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT. Notifique-se a segunda reclamada, por edital, conforme requerido pelo reclamante na petição de fls. 18. Intimem-se o reclamante, seu procurador e a primeira reclamada. Anápolis, 13 de outubro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6620/2008

Processo Nº: RT 00721-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SUDERLY MESSIAS BORGES

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 129/146 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:

POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por SUDERLY MESSIAS BORGES em face de NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA para condená-la na restituição de descontos indevidos, devidamente acrescida de juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, julgando-se improcedentes os demais pedidos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, onde cabíveis e na forma da legislação pertinente. P.R.I. Anápolis/GO, 09, outubro, 2008 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6644/2008

Processo Nº: ACP 00729-2008-052-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: CAFÉ MANDRAKE LTDA. CARTIER

ADVOGADO.....: JACQUELINE COZAC BONFIM

CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE JESUS

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO - DR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 181/183 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, indefiro a petição inicial relativa à ação de consignação em pagamento proposta por CAFÉ MANDRAKE LTDA (MOTEL CARTIER) em face de MARIA DE FÁTIMA DE JESUS, nos termos do art. 295 V do CPC, eis que não estão presentes as hipóteses do art. 335 e incisos do Código Civil, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela consignante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor mínimo (art. 789, CLT), ante o valor da causa apontado (R\$ 201,90). P.R.I. Anápolis/GO, 13, outubro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6643/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LIMA RAMOS

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 102/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DOMINGOS LIMA RAMOS em face de MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA, para, uma vez reconhecida a rescisão indireta, condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) baixa no contrato de trabalho, com data de 23/09/2008, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) comprovação de regularidade quanto aos depósitos do FGTS e multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, a ser feito no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de execução direta; c) entrega do TRCT – para saque do FGTS e dos formulários CD/SD, devidamente preenchidos, também no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de, não o fazendo, quanto a este último, vir a ser executado diretamente pelo valor correspondente ao do benefício social; d) pagamento do aviso prévio indenizado; e) pagamento de férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço; f) pagamento de salário trezeno proporcional; g) aplicação do art. 467 da CLT sobre o valor das férias vencidas acrescidas de um terço; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o autor para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a anotação de baixa do contrato de trabalho, na forma da fundamentação supra, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, além de exibir o TRCT, acompanhado da chave de conectividade social para o saque do FGTS pelo autor, e formulários CD/SD para percepção do seguro-desemprego, tudo devidamente preenchidos sob pena de, não o fazendo, vir a ser executado pelos valores correspondentes aos das obrigações de fazer; c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias, sob pena de execução, e IRRF, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, tudo na forma da legislação pertinente. d) oficiem-se à União, CEF e DRT/GO, com cópia deste decism. P.R.I. Anápolis/GO, 13, outubro, 2008 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6630/2008

Processo Nº: ET 00801-2008-052-18-00-1 2ª VT

EMBARGANTE...: MATILDE DE FÁTIMA DA SILVA CAMARGO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

EMBARGADO(A): JAIR DE SOUZA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Certifique-se nos autos principais (RT 00090/2008) acerca da oposição dos presentes embargos de terceiro, suspendo a hasta pública lá designada e dando ciência ao leiloeiro, à credora hipotecária e às partes. Após, cite-se a embargada e seu procurador constituído nos autos principais para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1053 do CPC, de aplicação subsidiária. Anápolis, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5489/2008

Processo Nº: RTV 00398-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA RODRIGUES GALVAO

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL EXPRESSAO LTDA (ESCOLA EXPRESSAO) + 002

ADVOGADO.....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 5486/2008

Processo Nº: RT 00494-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GERONDINA RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANTONIO MAURICIO PEREIRA + 005

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer na Secretaria do Juízo para receber o carnê previdenciário, acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5484/2008

Processo Nº: RT 00603-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO PAULO RIBEIRO
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Verifica-se que os bens penhorados à fl. 550 não são mais suficientes à integral garantia da execução, visto que foram avaliados, em sua totalidade, por R\$ 196.956,00, ao passo que os débitos exequêndos, atualizados até 30/10/2008, perfazem o total de R\$ 225.843,10 (Cf. cálculos de fls. 589/593). Sendo assim, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, complementar a garantia do Juízo, depositando o valor faltante (R\$ 28.887,10), ou oferecendo outros bens à penhora, sob pena de não-conhecimento dos Embargos à Execução de fls. 542/545, por ausência do pressuposto específico de admissibilidade previsto no caput do art. 884 da CLT, qual seja, a integral garantia da execução. Anápolis, 10 de outubro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5482/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO GALDINO
ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
RECLAMADO(A): JÚLIO CAETANO DE SOUZA E FILHOS LTDA (POSTO DE MOLAS GOIÁS)
ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifesta-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 79, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 5485/2008

Processo Nº: RT 00026-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE DE PAULA DIAS
ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DR.
RECLAMADO(A): FRANCISCO ROBERTO BEZERRA RIBEIRO
ADVOGADO.....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: A hasta pública foi realizada e não compareceram interessados em arrematar os bens pracedados (fl. 147). Por meio da petição de fl. 149, a exequente requer a adjudicação dos referidos bens. Observo que o pedido de adjudicação atende às exigências do artigo 888, § 1º da CLT. Contudo, o crédito da exequente importa em R\$ 2.083,18 (fl. 118) e a avaliação dos bens pracedados atinge a importância de R\$ 2.400,00, razão pela qual concedo à exequente o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o depósito da diferença entre seu crédito e o da avaliação – R\$ 316,82, a CEF, à disposição deste Juízo, sob pena de indeferimento de seu pedido. Intime-se a exequente. Anápolis, 10 de outubro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5481/2008

Processo Nº: CCS 00348-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ QUINTINO SOARES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 54, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: CCS 00353-2008-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): JOVENTINO MENDES FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 47, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5479/2008

Processo Nº: CCS 00357-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): ONEZIO ALVES DE REZENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 51, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a

automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: RT 00504-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA
ADVOGADO.....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 64, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: KATIA BATISTA ARANTES DE MORAES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (FILIAL 03 - NOME DE FANTASIA : FARMÁCIA ARTESANAL)
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita, à fl. 265.

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: KATIA BATISTA ARANTES DE MORAES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (FILIAL 03 - NOME DE FANTASIA : FARMÁCIA ARTESANAL)
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita, à fl. 265.

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: KATIA BATISTA ARANTES DE MORAES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (FILIAL 03 - NOME DE FANTASIA : FARMÁCIA ARTESANAL)
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita, à fl. 265.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1454/2008
PROCESSO Nº RT 00543-1999-053-18-00-8
EXEQUENTE: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: ANTÔNIO COSTA ATAÍDES, CPF: 038.923.101-06
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO COSTA ATAÍDES, CPF: 038.923.101-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi convertido em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de sua titularidade, no importe de R\$ 98,97, a fim de que, caso queira, oponha embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento do executado, ANTÔNIO COSTA ATAÍDES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WINDER RIBEIRO DE LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito (6ª-feira).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1436/2008
PROCESSO Nº RT 00600-2008-053-18-00-0
EXEQUENTE: JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS
EXECUTADO: SÍLVIO JOSÉ FERNANDES
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SÍLVIO JOSÉ FERNANDES (CPF nº 011.831.481-51), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.343,88 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 30/09/2008, e custas executivas referente à diligência certificada à fl. 34. E para que chegue ao conhecimento do executado, SÍLVIO JOSÉ FERNANDES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8024/2008 s
Processo Nº: RT 00366-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ELVIRA ALVES DA CRUZ DIAS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 002
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8026/2008
Processo Nº: RT 00591-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERICK DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): ADEMILTON MANOEL DA SILVA - PESSOA FÍSICA
ADVOGADO.....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7989/2008
Processo Nº: RT 00610-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 197/198, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7989/2008
Processo Nº: RT 00610-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 197/198, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7989/2008
Processo Nº: RT 00610-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 197/198, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7989/2008
Processo Nº: RT 00610-2004-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do Ofício e documentos de fls. 197/198, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8023/2008
Processo Nº: CCS 00605-2006-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTO DE CARVALHO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO PIRES DA SILVA + 002
ADVOGADO: ZULMAR FERREIRA MELAZZO
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8025/2008
Processo Nº: RT 00691-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LIMA LIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8021/2008
Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Seja expedido mandado para penhora dos bens nomeados pela executada à fl. 767, sendo que, caso não sejam suficientes para garantir a integralidade da execução, deverão ser penhorados outros tantos até que haja a garantia, observando-se, nesse caso, os indicados pelo exequente à fl. 774. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7980/2008
Processo Nº: RT 00565-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: 1 - Libero ao exequente o valor de seu crédito. Do crédito do exequente deverá ser deduzida a importância referente ao imposto de renda. 2 - Proceda a Secretaria aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. 3 - Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fl. 734. Expeçam-se os alvarás. Intimem-se. Anápolis, 08 de outubro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8022/2008
Processo Nº: AEM 00750-2007-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): ÂNGELA DE FÁTIMA FARIA + 001
ADVOGADO.....: ROLDAO IZABEL CASSIMIRO
NOTIFICAÇÃO: CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ, que fica autorizada carga dos autos ao procurador da requerida, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 8016/2008
Processo Nº: ACP 00083-2008-054-18-00-6 4ª VT
CONSIGNANTE...: AUTO SOCORRO CONFIANÇA LTDA. - REP. P/ CLEITON FERNANDES RIBEIRO E WAGNER MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA
CONSIGNADO(A): CLAUDILEI ARAUJO SIQUEIRA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO Considerando que estes autos serão remetidos ao E. TRT para apreciação do recurso ordinário e, tendo em vista que a determinação constante da sentença, 2º parágrafo da fl.488, somente gerará efeitos após o trânsito em julgado da sentença, caso seja a mesma confirmada, antecedendo a remessa dos autos ao 2º grau de jurisdição, intime-se o reclamante para que, no prazo de 02 dias, compareça em Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis, 24 de setembro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7990/2008
Processo Nº: CS 00501-2008-054-18-01-8 4ª VT
EXEQUENTE...: ADAIR DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
EXECUTADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Considerando a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pela executada, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na Súmula de nº 417, III do TST. Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de registro de veículos de titularidade da executada. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 08 de outubro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7986/2008
Processo Nº: RT 00625-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS PESSOA FERREIRA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Adesivo do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, (começando pelo primeiro reclamado), nos termos da Portaria 4ªVT/ANS -001/06.

Notificação Nº: 7987/2008

Processo Nº: RT 00625-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS PESSOA FERREIRA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Adesivo do reclamante, prazo sucessivo de oito dias, (começando pelo primeiro reclamado), nos termos da Portaria 4ªVT/ANS -001/06.

Notificação Nº: 7998/2008

Processo Nº: RT 00659-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EDSON BALDOINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTO CERAMICOS S/A
ADVOGADO.....: ERCILIA ALESSANDRA STECKELBERG

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 220,00, calculadas sobre R\$ 11.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. A reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIP's individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7997/2008

Processo Nº: RT 00672-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ELIZIO DA CUNHA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Contribuições previdenciárias na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT18ªRegião. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7996/2008

Processo Nº: RT 00696-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DAYELEN CABRAL PINTO

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUGUSTO CÉSAR CURADO JR.

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R\$ 400,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. O reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIP's individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7994/2008

Processo Nº: RT 00708-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ESMERALDA LIMA DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, respeitados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na

forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 07 de outubro de 2008, terça-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8001/2008

Processo Nº: RT 00711-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES PEIXOTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: SHELLLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do PGC/TRT 18ª Região. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Anápolis, 08 de outubro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8020/2008

Processo Nº: RTO 00796-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR(REPRESENTADO POR SEUS AVÓS PATERNOS, NILVA DA SILVA RAMOS E LOURISVALDO RAMOS DA SILVA)

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA

RECLAMADO(A): WILSON PEREIRA GARCIA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer em audiência designada par ao dia 11/11/2008 às 15 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11398/2008

Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAILTON DO CARMO FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 39013671, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11413/2008

Processo Nº: RTV 00730-2001-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO ADORNO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): ROSALINA BATISTA DE JESUS

ADVOGADO.....: INEZ PEREIRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de certidão de credito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11470/2008

Processo Nº: RT 00192-2005-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN SANTOS BARBOSA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): VALDEMAR JOSE LOPES

ADVOGADO.....: HONORINO RIBEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em resposta à petição de fls. 250 e seguintes, mantenho o inteiro teor do despacho de fls. 247/248. Não obstante, recebo a peça de fls. 250 e seguintes como Agravo de Petição. Intimem-se o Reclamante e o Reclamado a, caso queiram, manifestarem-se acerca do Agravo de Petição de fls. 250 e seguintes. PRAZO SUCESSIVO DE 08 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE. Decorrido os prazos supra com ou sem a manifestação das Partes, conclusos para novas deliberações (remessa ao TRT).

Notificação Nº: 11409/2008

Processo Nº: RT 00434-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AUSTRAGÉSILO HERÁCLITO GOMES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exequirente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11427/2008

Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11466/2008

Processo Nº: RT 00284-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TONES PEREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GESSO ESMERALDA- JEOVA PEREIRA DIAS
ADVOGADO.....: JOELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de sua inércia implicar no reconhecimento por este Juízo de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se ao bloqueio, pelo sistema BACEN-JUD, de numerário suficiente à garantia da presente execução porventura encontrada em contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome do Executado (VIDE PLANILHA DE FL. 221).Restando infrutífera a diligência determinada no parágrafo supra, no intuito de viabilizar, de forma célere e eficaz, o prosseguimento da execução aqui processada, expeça-se o competente MANDADO visando a constrição de numerário suficiente para cobrir integralmente o quantum debeat, salientando que a penhora deverá recair sobre dinheiro e/ou cheques, observando-se o limite do crédito exequendo e o teto de 30% (trinta por cento) da fêria diária.Em face da natureza da diligência ora determinada, faculta-se ao i. Oficial de Justiça a quem couber a diligência extrapolar o prazo para cumprimento, se necessário, desde que cumpra integralmente a determinação.

Notificação Nº: 11400/2008

Processo Nº: CS 02556-2006-081-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
EXECUTADO(A): GRANJA SAITO S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intemem-se as Partes a tomarem ciência dos documentos de fls. 74/89 a fim de que, caso queiram, manifestem-se. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.Decorrido o prazo concedido às Partes, com ou sem manifestação, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11401/2008

Processo Nº: CS 02556-2006-081-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
EXECUTADO(A): JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intemem-se as Partes a tomarem ciência dos documentos de fls. 74/89 a fim de que, caso queiram, manifestem-se. PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE.Decorrido o prazo concedido às Partes, com ou sem manifestação, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11463/2008

Processo Nº: AAT 00294-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JUVENAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: ROBERTA NAVES GOMES
RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA-GOIÁS CARNES
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Autor, prazo legal.

Notificação Nº: 11431/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DE PAULA FARIA JÚNIOR
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS PAULO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.182, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11407/2008

Processo Nº: RT 00722-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDA ANGÉLICA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LINDA PASSOS VALADARES
RECLAMADO(A): DANIELLE TIMÓTEO DE LIMA (TRIBO DA PRAÇA)
ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO À Secretaria para proceder às alterações cadastrais pertinentes, observando o endereço constante do documento de fl. 112 (vide intimação de fl. 115).Analisando a petição de fls. 118/120, intitulada como Embargos à Execução, deixo de conhecê-lo, por falta de garantia do Juízo, com fulcro no art. 884, da CLT. Intime-se o Reclamado, no novo endereço cadastrado, a tomar ciência do inteiro teor desta decisão. PRAZO DE 08 DIAS. À SECRETARIA PARA REGISTRAR NOS CADASTROS PERTINENTES A PRESENTE SOLUÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 118/120. Decorrido in albis o prazo supra (08 DIAS), cite-se o Executado/Reclamado, observando a homologação de fls. 95/96 e a atualização de fls. 129.Decorrido in albis o prazo para o Executado pagar o valor exequendo (48 HORAS), à Secretaria para dar prosseguimento à execução utilizando os convênios elencados no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado/ TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 11424/2008

Processo Nº: RT 01131-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA COSTA
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.147/151, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11429/2008

Processo Nº: RT 01167-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SARA FERNANDA EVANGELISTA RAMOS (MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR SR.JOÃO EVANGELISTA RAMOS FILHO)
ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

NOTIFICAÇÃO:à procuradora da reclamante: Vistos os autos. Atualize-se o crédito exequendo. Após, libere-se à exequente, por sua procuradora, se esta detiver poderes para receber e dar quitação, o valor de seu crédito líquido, retirando a importância devida da conta do depósito recursal. Para tanto, intime-se. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores referentes às contribuições previdenciárias. Por fim, certifique-se acerca da existência de outras execuções, em curso nesta vara, em que porventura a devedora também ocupe o pólo passivo, declinando, em caso afirmativo, o respectivo valor da dívida.

Notificação Nº: 11462/2008

Processo Nº: RT 01352-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): HOTEL AP LTDA. (N/P DE SEU REP. NAITON RICARDO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.68, prazo legal.

Notificação Nº: 11414/2008

Processo Nº: RT 01482-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ERIC TEIXEIRA SALGADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao requerimento constante da petição de fl. 141, dê-se novo cumprimento aos itens 1 e 3 constantes do despacho de fls. 131/132. Decorrido in albis o prazo concedido ao Reclamante, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.Com o decurso do prazo relativo ao parágrafo anterior/supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Com o decurso do prazo do parágrafo anterior/supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11465/2008

Processo Nº: RT 01594-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDIS TELIS PEREIRA
ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): LEOCLIDES RINALDO
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ante a inércia do

Reclamante acerca da intimação determinada no despacho de fl. 65 (vide certidão de fl. 67), considero como devidamente cumprido o acordo homologado nestes autos. Intimem-se os Procuradores das Partes a informarem a este Juízo o endereço correto e atualizado do Reclamado. PRAZO COMUM DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se a União a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 11471/2008
Processo Nº: RT 01772-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MATIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: HELIO EDUARDO COSTA MONGELLI
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTONIO DO VALLE SAMPAIO
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a comprovar as alegações constantes da petição de fl. 149 sobretudo no que se refere ao segundo parágrafo da já referida petição. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11464/2008
Processo Nº: RT 01908-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINETE FIGUEIREDO PACHECO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MARCIENE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante/Exequente a, caso queira, apresentar Impugnação aos Cálculos. PRAZO DE 05 DIAS. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamante/Exequente a tomar ciência da penhora de fl. 65 e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se a União, conforme já determinado no despacho de fl. 55.

Notificação Nº: 11467/2008
Processo Nº: AAT 02121-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR: LUCLENIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RÉU(RÉ): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Especialmente considerando o que restou registrado na parte final da ata de fls. 47/50, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pelas Reclamadas, devendo, na oportunidade, esclarecerem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

Notificação Nº: 11468/2008
Processo Nº: AAT 02121-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR: LUCLENIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RÉU(RÉ): EMPREENDIMENTO GERAIS DE ENGENHARIA S.A. - EGESA + 001
ADVOGADO: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Especialmente considerando o que restou registrado na parte final da ata de fls. 47/50, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pelas Reclamadas, devendo, na oportunidade, esclarecerem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

Notificação Nº: 11426/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: THAIS DE LIMA
ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (CACTU S RESTAURANTE E CERVEJARIA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.97, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11477/2008
Processo Nº: RT 00674-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DARQUE MARIA DE ARAÚJO PRUDENTE
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22/10/2008, às 14: 00hs, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretária do Juízo providenciar o que for necessário para tanto (VIDE PETIÇÃO DE FL. 105 – ROL DE TESTEMUNHAS). Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da

Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11441/2008
Processo Nº: RT 01035-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IDIE FERREIRA LOPES
ADVOGADO.....: LEONARDO COSTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): DERCÍLIO ESTEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11408/2008
Processo Nº: ET 01285-2008-081-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: IRAÍ ESTEVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA
EMBARGADO(A): CLARO VEIGA MIRANDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o Embargante a tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 61/62, sobretudo no que se refere ao 6º parágrafo do já mencionado despacho, a fim de que, caso queira, manifeste-se. Ressalte-se que a inércia do Embargante acerca da intimação ora determinada poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que estes Embargos de Terceiros perderam o objeto. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Embargante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11425/2008
Processo Nº: RT 01364-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOEL DE JESUS MACENO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.52, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11442/2008
Processo Nº: RT 01540-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL RODRIGUES DE MORAIS VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11461/2008
Processo Nº: RT 01635-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WHEVERTON ALVES GALVÃO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca do Embargos de Declaração, prazo legal.

Notificação Nº: 11450/2008
Processo Nº: RT 01673-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o valor da condenação não excede a 60 (sessenta) salários mínimos, não há falar-se em duplo grau de jurisdição obrigatório, nos precisos termos do § 2º do art. 475 do CPC, aplicado subsidiariamente. Assim, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserido na parte dispositiva da sentença prolatada às fls. 54/63, suprimindo, desta feita, a determinação cumpra-se o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11443/2008
Processo Nº: RT 01684-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GEDA SOARES CAMPOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11453/2008

Processo Nº: RT 01715-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: AMERICO CARDOSO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

ADVOGADO.....: EDUARDO VICENTE DE PAULA MEIRELES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que o valor da condenação não excede a 60 (sessenta) salários mínimos, não há falar-se em duplo grau de jurisdição obrigatório, nos precisos termos do § 2º do art. 475 do CPC, aplicado subsidiariamente. Assim, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na parte dispositiva da sentença prolatada às fls. 36/44, suprimindo, desta feita, a determinação cumpra-se o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11452/2008

Processo Nº: RT 01757-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

ADVOGADO.....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o valor da condenação não excede a 60 (sessenta) salários mínimos, não há falar-se em duplo grau de jurisdição obrigatório, nos precisos termos do § 2º do art. 475 do CPC, aplicado subsidiariamente. Assim, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na parte dispositiva da sentença prolatada às fls. 41/49, suprimindo, desta feita, a determinação cumpra-se o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11451/2008

Processo Nº: RT 01776-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA MATIAS PINHEIRO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

ADVOGADO.....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o valor da condenação não excede a 60 (sessenta) salários mínimos, não há falar-se em duplo grau de jurisdição obrigatório, nos precisos termos do § 2º do art. 475 do CPC, aplicado subsidiariamente. Assim, com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na parte dispositiva da sentença prolatada às fls. 60/68, suprimindo, desta feita, a determinação cumpra-se o duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11446/2008

Processo Nº: RT 01793-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO DIAS DE MORAIS

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11447/2008

Processo Nº: RT 01793-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO DIAS DE MORAIS

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 02/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11448/2008

Processo Nº: RT 01811-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA FERREIRA

ADVOGADO.....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS C. LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11440/2008

Processo Nº: RT 01846-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRA MENDES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11428/2008

Processo Nº: RT 01869-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NATÁLIE ALVES ANDRASCHKO

ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO

RECLAMADO(A): ACADEMIA MARCELO GYN

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação reclamado para proceder as retificações na CTPS do reclamante, conforme petição de fl.37, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11445/2008

Processo Nº: RT 01870-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO NERY DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11435/2008

Processo Nº: RT 01989-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILTON CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): VIA BARRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11432/2008

Processo Nº: RTS 02033-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO MILHOMEN

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ENGEFORMA - ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da MM. Jíza do Trabalho, retirei o presente feito da pauta do dia 16/10/2008, as 14h20min e redesignei a audiência Una para o dia 23/10/2008, as 14h30min.

Notificação Nº: 11421/2008

Processo Nº: RTS 02058-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CÉLIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14: 40 horas do dia 29/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 11405/2008

Processo Nº: RTS 02059-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDE GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE ADIADO PARA AS 14H55MIN DO DIA 29.10.2008 A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 23.10.2008, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7706/2008

Processo Nº: RT 00796-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: AJEVANILSON PEREIRA DE SOUZA BONFIM

ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): PIRAMEDE METALURGICA LTDA + 001

ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à reclamada, diretamente e através de sua procuradora, da petição e documento de fls. 216/217, por 10 dias, devendo comprovar o pagamento das parcelas referente ao parcelamento realizado, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7728/2008

Processo Nº: EAC 01219-2004-082-18-00-0 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO PINHEIRO LIMA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Desconstitua-se a penhora de fl.65, procedendo-se ao cancelamento da averbação do CRI competente. Dê-se ciência à executada. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Em 08 de outubro de 2008 (4ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO - JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7729/2008

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.11.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.11.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 7730/2008

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): GLOBO LUBRIFICANTES LTDA. + 002

ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.11.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.11.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 7731/2008

Processo Nº: RT 00566-2005-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOSADA DE MENEZES

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): ILDEU VIEIRA DORNELAS + 002

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.11.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.11.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 7719/2008

Processo Nº: RT 01362-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

RECLAMADO(A): QUATRO R SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA (VISON HAIR SALON)

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fls. 334/335, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7722/2008

Processo Nº: RT 00753-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI LOPES CARNEIRO

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vistos os autos, Indefiro o requerimento de fl. 287, eis que o crédito previdenciário ocupa posição inferior na cadeia de preferência em relação ao crédito trabalhista, que possui natureza de alimentos. Portanto, o valor penhorado será utilizado para pagamento de parte do crédito trabalhista nos autos 966/2006, que possui reserva de crédito nestes autos (fl. 230). Dê-se ciência à executada. Cumpra-se o despacho de fl. 285. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7723/2008

Processo Nº: RT 00753-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI LOPES CARNEIRO

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. SUC. DE NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTENCIANO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vistos os autos, Indefiro o requerimento de fl. 287, eis que o crédito previdenciário ocupa posição inferior na cadeia de preferência em relação ao crédito trabalhista, que possui natureza de alimentos. Portanto, o valor penhorado será utilizado para pagamento de parte do crédito trabalhista nos autos 966/2006, que possui reserva de crédito nestes autos (fl. 230). Dê-se ciência à executada. Cumpra-se o despacho de fl. 285. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7699/2008

Processo Nº: RT 00364-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: REVALINO GERALDO DA SILVA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 784, por 10 dias, devendo informar mensalmente o pagamento das parcelas, nos termos do art. 889-A da CLT.

Notificação Nº: 7689/2008

Processo Nº: RT 01559-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADAÍRA FLORIANA RODRIGUES RANGEL (AMPARO)

ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão negativa do oficial de fl. 81. Prazo legal.

Notificação Nº: 7696/2008

Processo Nº: RT 01802-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VINICIUS CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)

ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 284/295, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7712/2008

Processo Nº: CS 02078-2007-082-18-01-9 2ª VT

EXEQUENTE...: NEUCERI BORSATTO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

EXECUTADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista a reclamada da manifestação do Setor de Cálculos de fl.95, devendo providenciar os documentos solicitados, em 10 (dez) dias, bem como tomar ciência do despacho de fl. 117: Vistos, etc. Reitere-se a intimação de fl. 100, apenas à reclamada, sob pena de se considerar a remuneração descrita na exordial como base de cálculo para apuração das verbas devidas ao reclamante (apenas com relação aos meses que não constam contracheque nos autos).

Notificação Nº: 7709/2008

Processo Nº: RT 02192-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELY JANAÍNA DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES BELLA BABY LTDA

ADVOGADO....: VANDERCÍ DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Deixo de determinar o abatimento do valor recolhido à fl. 59 no total da execução, eis que na referida guia não consta o nome do reclamante e o número do processo, não tendo como saber se ela refere-se ou não a estes autos bem como se realmente foi recolhida em benefício do reclamante. Quanto ao documento de fl. 60, a Contadoria já considerou a reclamada optante pelo Simples, conforme cálculos de fls. 52/54. Dê-se ciência à executada. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 56.

Notificação Nº: 7721/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE CELSON LOPES DE SOUSA (REP. PELA INVENTARIANTE, SRª JANE PINHEIRO DE MAGALHÃES) + 002

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7716/2008

Processo Nº: RT 01304-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): CENTAURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante a esclarecer o teor da petição de fl. 36, em 05 dias, eis que a 3ª parcela foi depositada em Juízo na data aprazada.

OUTRO : DR. RODNEI VIEIRA LASMAR OAB/GO 19.114

Notificação Nº: 7688/2008

Processo Nº: RT 01429-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO DR. RODNEI VIEIRA LASMAR: Vistos, etc. Defiro (fl. 211/212). Aguarde-se por mais 15 dias. Dê-se ciência ao subscritor de fl. 212, através de publicação do DJE.

Notificação Nº: 7727/2008

Processo Nº: RT 01460-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUDIMILA ALVES ANDRADE

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): TÂNIA ALVES CHAGAS

ADVOGADO.....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DOS DESPACHOS: Vistos, etc. A ação foi proposta em face de Tânia Alves Chagas, pessoa física. No entanto, na anotação do contrato na CTPS da reclamante e nos documentos apresentados pela reclamada (TRCT e SD) constam como empregadora a empresa JT Representação e Serviços Ltda (O Popular Classificados). Assim, intemem-se as partes a informarem quem foi a real empregadora da reclamante, em 05 dias, devendo a reclamada providenciar as alterações necessárias na CTPS da reclamante, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa. Vistos, etc. Cumpra-se o despacho de fl. 62 com relação à reclamada, que deverá, ainda, no mesmo prazo, juntar aos autos os documentos de constituição da empresa JT Representações e Serviços Ltda.

Notificação Nº: 7724/2008

Processo Nº: RT 01533-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NICOLLE SOUSA AGUIAR

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

NOTIFICAÇÃO: Ao (a) Procurador (a) do (a): RECLAMADA Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) INSS, às fls.39/44.

Notificação Nº: 7708/2008

Processo Nº: RT 01548-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WALERIA ROMÃO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança nos autos RT-01109-2008-082-18- 00-2 (MS nº 347/2008), suspenda-se também o curso da presente execução, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.08.2008 (data do deferimento do pedido de recuperação judicial). Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 7694/2008

Processo Nº: RT 01553-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DANILO TARLES RODRIGUES DAMAS

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: A reclamada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, promover a entrega das guias do seguro-desemprego e TRCT no código 01, no mesmo prazo, sob pena de convolar em indenização equivalente ao prejuízo eventualmente causado. Intime-se.

Notificação Nº: 7698/2008

Processo Nº: RT 01664-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELMO RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HIDROSERVICE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. (ADALBERTO BUENO ROCHA) + 001

ADVOGADO.....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 73/139, por 05 dias. No silêncio, ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 7710/2008

Processo Nº: RT 01833-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001

ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 24, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do reclamante. No silêncio, encaminhem-se os autos ao cálculo para execução do acordo.

Notificação Nº: 7711/2008

Processo Nº: RT 01833-2008-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): JEAN SABA MATRAK + 001

ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 24, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do reclamante. No silêncio, encaminhem-se os autos ao cálculo para execução do acordo.

Notificação Nº: 7714/2008

Processo Nº: RT 01835-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. (N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR JEAN SABA MATRAK) + 001

ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Anote-se (fl. 18). Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 26, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do reclamante. No silêncio, encaminhem-se os autos ao cálculo para execução do acordo.

Notificação Nº: 7715/2008

Processo Nº: RT 01835-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ALVES DE ANDRADE NASCIMENTO

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): JEAN SABA MATRAK + 001

ADVOGADO.....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Anote-se (fl. 18). Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 26, por 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do reclamante. No silêncio, encaminhem-se os autos ao cálculo para execução do acordo.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6239/2008

Processo Nº: RT 00746-2004-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RAMOS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6246/2008

Processo Nº: RT 00747-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCOS FREITAS PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6247/2008

Processo Nº: RT 00747-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM - RESORT & PARQUES + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6244/2008

Processo Nº: RT 00892-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELIO SANTOS SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6245/2008

Processo Nº: RT 00892-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELIO SANTOS SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6245/2008

Processo Nº: RT 00892-2004-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCELIO SANTOS SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 00174-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DA GUIA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6283/2008

Processo Nº: RT 00177-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SILVA DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6240/2008

Processo Nº: RT 00199-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6240/2008

Processo Nº: RT 00199-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVÁ CARDOSO ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s)

penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6252/2008

Processo Nº: RT 00200-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HELEN THAIS CAMPOS PIO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6272/2008

Processo Nº: RT 00201-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEBORAH CUNHA NEVES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6289/2008

Processo Nº: RT 00233-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CILENE DOS SANTOS NEVES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6268/2008

Processo Nº: RT 00234-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANA ROSA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6235/2008

Processo Nº: RT 00235-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6256/2008

Processo Nº: RT 00236-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY DE OLIVEIRA BRITO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6233/2008

Processo Nº: RT 00250-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MATEUS FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia19/11/08às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08às10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6288/2008

Processo Nº: RT 00251-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IZANE BATISTA DE LIMA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6249/2008

Processo Nº: RT 00288-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS SANTANA RIBEIRO ROCHA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6280/2008

Processo Nº: RT 00336-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GIRLAN LIMA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6266/2008

Processo Nº: RT 00339-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE LOPES MAMEDES SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6274/2008

Processo Nº: RT 00345-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON SÉRGIO BORGES + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6278/2008

Processo Nº: RT 00408-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ACÁCIO DE SOUSA JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6259/2008

Processo Nº: RT 00693-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AUDENI DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 003
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09: 00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10: 00horas, a realização do leilão.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 01329-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARGARIDA VASCONSELOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MARIA ROSÂNGELA LEITE FLORES - WI CALDERARIA E MONTAGENS
ADVOGADO.....: MÁRCIA CRISTINA SALLES FARIA
NOTIFICAÇÃO: (À EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 72, abaixo transcrito:
"Verificando que decorreu o prazo assinado às fls. 70, sem manifestação da parte exeqüente, suspende-se a execução, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80. Intime-se a parte exeqüente."

Notificação Nº: 4275/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MAURICIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À EXECUTADA) Comparecer à secretaria da Vara para levantar saldo remanescente ou indicar conta bancária para transferência do valor.

Notificação Nº: 4292/2008

Processo Nº: RT 01656-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO OSVALDO ROSA JUNIOR
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 159, abaixo transcrito:
"Apesar de não ter a parte reclamante esclarecido a finalidade do desarquivamento pleiteado por meio da petição de fls. 157, é de se presumir que pretenda formular algum requerimento. Assim, dê-se-lhe vista dos autos, pelo prazo de cinco (05) dias. Intime-se."

Notificação Nº: 4276/2008

Processo Nº: RT 00129-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): DISBEN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4285/2008

Processo Nº: RT 00842-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CEZAR ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 369/378 e documentos que o acompanham.

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 293/302.

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 01072-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 271/280.

Notificação Nº: 4283/2008

Processo Nº: RT 01073-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WEDER RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: ELIEL ALVES SOARES
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 276/285.

Notificação Nº: 4284/2008

Processo Nº: RT 01103-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: VINÍCIUS DANIEL PEREIRA DE MOURA
 RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 295/304.

Notificação Nº: 4277/2008
 Processo Nº: RT 01104-2008-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VINÍCIUS DANIEL PEREIRA DE MOURA
 RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 220/229.

Notificação Nº: 4281/2008
 Processo Nº: RT 01105-2008-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: IRIS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIUS DANIEL PEREIRA DE MOURA
 RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 232/241.

Notificação Nº: 4278/2008
 Processo Nº: RT 01109-2008-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO EUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VINÍCIUS DANIEL PEREIRA DE MOURA
 RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 218/227.

Notificação Nº: 4280/2008
 Processo Nº: RT 01186-2008-171-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: LINDOMAR ROSA
ADVOGADO....: ELIEL ALVES SOARES
 RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 321/330.

Notificação Nº: 4289/2008
 Processo Nº: RT 01331-2008-171-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARIALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4287/2008
 Processo Nº: RT 01332-2008-171-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4286/2008
 Processo Nº: RT 01333-2008-171-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURENÇO DA CONCEIÇÃO E SILVA
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4288/2008
 Processo Nº: RT 01334-2008-171-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIVINO JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4274/2008
 Processo Nº: RTO 01390-2008-171-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO
 RECLAMADO(A): JOSÉ WILSON ALVES
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Indicar corretamente, em dez (10) dias, o endereço urbano da parte reclamada ou fornecer dados suficientes para localização da fazenda Boa Vista, no município de Vila Propício, caso pretenda que a notificação seja feita por mandado, naquele local.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3611/2008
 Processo Nº: RT 00336-2006-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: MATEUS ACHILES GOMES
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE ESTÃO SENDO ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE E V. Sª PODERÁ, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE SEU INTERESSE.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2508/2008
 PROCESSO Nº ACCS 00550-2007-211-18-00-5
 EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
 EXECUTADO(A/S): JOSE GUEDES
 A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) INTIMADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), JOSE GUEDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 169 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor:
 "Vistos, etc. Convolvo em penhora o bloqueio noticiado a fls. 154. Intime-se o(a) executado(a) acerca da construção supra-aludida e de que têm o prazo de cinco dias para opor embargos, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo.
 Não havendo embargos, libere-se o valor penhorado à exequente e oficie-se ao CRI desta cidade, solicitando certidão da matrícula do imóvel descrito a fls. 163. Em, 14.08.08" E para que chegue ao conhecimento do(a/s) EXECUTADO(A/S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
 Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos dez de outubro de dois mil e oito. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa-GO. JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6111/2008
 Processo Nº: RT 00050-1993-221-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADILON RABELO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMAN
 RECLAMADO(A): PITE S/A
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
 NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: "Vistos os autos.
 1. Conforme bem salientado pela Executada (fls. 1.261), o Imposto de Renda foi retido e recolhido pela Secretaria da Vara, quando da liberação do valor devido ao Exequente, conforme se extrai do despacho de fls. 1.194 e da guia DARF anexada às fls. 1.197.
 2. Assim, deverá o Exequente informar essa circunstância à Receita Federal do Brasil, juntamente com cópia da respectiva guia DARF, para os devidos fins.
 3. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador.
 4. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo."

Notificação Nº: 6107/2008
 Processo Nº: RT 00299-2008-221-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
 RECLAMADO(A): FABRÍCIO ROSA DE MORAES
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES
 NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: "Vistos os autos.
 1. A despeito do recolhimento previdenciário comprovado nos autos, não há comprovação do recolhimento das custas executivas e de liquidação, devendo ser utilizado parte do bloqueio efetuado para a sua quitação, consoante determinação contida às fls. 35, a qual, atende, parcialmente, ao requerimento do Executado (fls. 37).
 2. Intime-se o Executado, via de seu Procurador, dando-lhe ciência acerca do inteiro teor deste despacho e daquele exarado às fls. 35." DESPACHO DE FLS.

35: "Vistos os autos. Ante a comprovação do recolhimento previdenciário, torno sem efeito o 2º e 3º parágrafos do despacho de fls. 30. Do depósito de fls. 29, recolham-se as custas executivas (R\$ 22,13) e de liquidação (R\$ 4,69). Feito, libere-se o que sobejar ao Executado. Após, cumpram-se as demais determinações constantes às fls. 30."

Notificação Nº: 6108/2008

Processo Nº: CCS 00656-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PEDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: "Vistos os autos.

1. Não obstante o teor do v. Acórdão de fls. 89/93 (fls. 95), as partes apresentaram petição de acordo às fls. 82/84, com valor, em muito, superior aos cálculos apresentados às fls. 33/35.
2. Por cautela, incluo o feito na pauta de audiências do dia 05/11/2008, às 16h10min, para apreciação dos termos do acordo noticiado, sendo importante o comparecimento pessoal das partes.
3. Intimem-se as Partes, sendo a Autora, diretamente e via de seu Procurador, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho."

Notificação Nº: 6112/2008

Processo Nº: AIN 00753-2008-221-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MÁRIO SAMPAIO LARA FILHO

ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA

REQUERIDO(A): CÍCERO ANTÔNIO DE JESUS

ADVOGADO....: GERALDO EUSTÁQUIO BOMTEMPO

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Nos termos do r. despacho de fls. 526, fica V. Sª intimada a manifestar-se acerca da peça protocolizada, pelo Requerido, sob o nº 672821, de fls. 512/521, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6113/2008

Processo Nº: RT 00754-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR JOSÉ PIRES

ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA. + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir:

"Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por ADEMIR JOSÉ PIRES, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Intimem-se as partes. Nada mais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6114/2008

Processo Nº: RT 00754-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR JOSÉ PIRES

ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir:

"Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por ADEMIR JOSÉ PIRES, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e

previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Intimem-se as partes. Nada mais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6115/2008

Processo Nº: RT 00755-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MARCOS FERREIRA PROENÇA

ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA. + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por PEDRO MARCOS FERREIRA PROENÇA, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes. Nada mais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6116/2008

Processo Nº: RT 00755-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MARCOS FERREIRA PROENÇA

ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por PEDRO MARCOS FERREIRA PROENÇA, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. Intimem-se as partes. Nada mais." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6117/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO ANTÔNIO PROENÇA

ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA. + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CÁSSIO ANTÔNIO PROENÇA, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE

EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6118/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO ANTÔNIO PROENÇA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor está disponível no "site" www.trt18.jus.br. e cujo dispositivo está transcrito a seguir: Ante o exposto, DECIDO conceder à reclamante os Benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por CASSIO ANTÔNIO PROENÇA, para nos termos da fundamentação acima, condenar a reclamada CONSTRUTORA PERES LTDA e, subsidiariamente VALE VERDE EMPREENDEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, à exceção das obrigações de fazer, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10547/2008

Processo Nº: RT 01741-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAMELA PEREIRA CANDIDO

ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA

RECLAMADO(A): GLEICE THOMAS DA SILVA - ME

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10546/2008

Processo Nº: CCS 00238-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): CASA DOS PARAFUSOS DE ITUMBIARA LTDA + 002

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 30 dias, ter vista da certidão de fls. 151, requerendo o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 10516/2008

Processo Nº: RT 01563-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MAURO CESAR FELÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar na Secretaria deste Juízo o Alvará Judicial nº 1492/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10564/2008

Processo Nº: CCS 01652-2006-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME

RÉU(RÉ): CLODOMIRO DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Autora/Exeqüente, por sua procuradora, intimada para vista dos autos, especialmente da certidão de fls. 265, devendo indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10527/2008

Processo Nº: RT 01880-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): XINGULEADER COUROX LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas vencidas do acordo, sob pena de aplicação da multa de 50% e execução.

Notificação Nº: 10537/2008

Processo Nº: RT 02457-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 133, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 130/131, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se ao exeqüente, através de alvará, o saldo integral do depósito recursal de fls. 79, em pagamento de parte do seu crédito. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 57,73, (resumo de cálculos de fls. 121), atualizadas até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 121, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 53,41, atualizado até 30/09/2008, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 127. Recolhidas as contribuições previdenciárias, as custas processuais e devidamente quitada a parcela do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10551/2008

Processo Nº: AC 00114-2008-121-18-00-6 1ª VT

AUTOR: DIVINO GRACIANO DE SANTANA

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): HELIO MESSIAS DE MOURA

ADVOGADO: RUI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Ré, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 51, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 49), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 49. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 42. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10549/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MATILDES NUNES LOPES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONÁRIAS DE BEM ESTAR SOCIAL DE BOM JESUS

ADVOGADO.....: HELIO JARCZEWSKI

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 65, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 64), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 64. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas

processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 56. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10559/2008

Processo Nº: CCS 00519-2008-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ): AGRÍCOL UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Convento em penhora o valor bloqueado (fls. 92), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 92. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, observando-se o resumo de cálculo de fls. 83 devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao advogado do exequente o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento dos honorários assistenciais. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 10544/2008

Processo Nº: RT 00923-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IGILSOMAR SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 176, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 173, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 174, observando o resumo de cálculo de fls. 162, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Por outro lado, libere-se ao executado o saldo do depósito recursal de fls. 121. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 167. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10542/2008

Processo Nº: RT 00973-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IRANILDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 205, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 202, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 203, observando o resumo de cálculo de fls. 190, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao exequente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 190, a ser sacado da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Após, expeça-se alvará para saque do remanescente da aludida conta judicial da importância referente ao FGTS, promovendo o seu depósito em conta vinculada do exequente, devendo o mesmo ser encaminhado por ofício ao gerente da CEF para cumprimento. Por outro lado, libere-se à executada o saldo do depósito recursal de fls. 160. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 197. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10543/2008

Processo Nº: RT 01053-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ARLI ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 106, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Face ao teor da petição de fls. 103, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 104, observando o resumo de cálculo de fls. 92, com a

devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 97. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10545/2008

Processo Nº: RT 01139-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON AVILA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 10520/2008

Processo Nº: RT 01510-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROSENILDO DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder à retificação da data de saída anotada na CTPS Obreira, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00, até o limite de 15 dias.

Notificação Nº: 10521/2008

Processo Nº: RT 01721-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GP2 TRANSPORTES E SERVIÇOS LIMITADA (GÁS PRATA)
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada de que terá vista do comprovante de pagamento apresentado pela Reclamada, pelo prazo de 05 dias, para, querendo, impugná-lo, conforme art. 3º, inciso XIII, 2ª parte, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10553/2008

Processo Nº: RT 02011-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WEBERSON FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 62, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O recurso apresentado pela reclamada é adequado, tempestivo e contém regular representação. Quanto ao preparo, a recorrente pleiteia, perante este Juízo, na petição de juntada de sua razões (fls. 52/53), a isenção do pagamento das custas processuais e do depósito recursal, ao argumento de que não possui condições de arcar com tais recolhimentos, tendo em vista que a empresa está passando por dificuldades financeiras. Pois bem. Embora seja possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita a quaisquer dos litigantes, no caso de pessoas jurídicas a mera declaração de hipossuficiência econômica não é suficiente, devendo fazer prova inconteste de tal estado. A recorrente é pessoa jurídica de direito privado, estando em atividade. Não sobeja ressaltar que a concessão das benesses assistenciais ao empregador é restrita a casos especiais, quando houver nos autos prova robusta da falta de condições financeiras do empregador para recolher as custas e o depósito recursal, cuja hipótese não é a com que se depara. Finalmente, ressalta-se que a Corte Superior Trabalhista, ao editar a Instrução Normativa n. 03/93 (inciso X), a exemplo do Excelso Supremo Tribunal Federal, através da ADIn 884-6/DF, tratou o depósito recursal como garantia à execução, traduzindo-se como um pressuposto recursal que não ofende o amplo direito de defesa. Destarte, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 52/55, por deserto. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10538/2008

Processo Nº: RT 02421-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 89, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 86/87, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 34,30, (resumo de cálculos de fls. 77), atualizadas até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas até o dia

20/06/2008, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 77, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 79,97, atualizado até 30/09/2008, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02/11/2008 e comprovar nos autos até 10/11/2008, sem prejuízo de atualização. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 83. Recolhidas as contribuições previdenciárias, as custas processuais e devidamente quitada a parcela do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10548/2008

Processo Nº: RT 02435-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: OMAR RODRIGUES CASTANHO

ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10562/2008

Processo Nº: RT 02604-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO COSTA PEREIRA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO....: ELYSA AMÉRICA RABELO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 631/632, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, conheço dos embargos de declaração opostos por CÉLIO COSTA PEREIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 10563/2008

Processo Nº: RT 02604-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO COSTA PEREIRA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO DE OLIVEIRA HABIB

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 631/632, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, conheço dos embargos de declaração opostos por CÉLIO COSTA PEREIRA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, consoante fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 10558/2008

Processo Nº: RT 02664-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISMONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): C.L. BIANCHINI E BIANCHINI LTDA + 001

ADVOGADO....: LEONARDO BORELI PRIZON

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 55, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Indefiro o requerimento contido na petição de fls. 51/53, vez que a discriminação das parcelas do acordo, feita pelas partes, não guardava proporcionalidade com as parcelas requeridas na inicial, razão pela qual, este Juízo, às fls. 24/25, ao homologar o acordo, efetuou nova discriminação das parcelas. Intime-se. Após, guarde-se a comprovação nos autos do recolhimento da parcela previdenciária."

Notificação Nº: 10554/2008

Processo Nº: RT 02793-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA VALADÃO CUNHA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRA MARQUES DONATO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 299, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Face ao teor da petição de fls. 295, desconstitui-se o SR. GALENO GOMES DE FREITA JÚNIOR do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o SR. NASSIM TALEB, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 53/54; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada

do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 53/54. Intimem-se as partes e os peritos (SR. NASSIM TALEB e SR. GALENO GOMES DE FREITA JÚNIOR)."

Notificação Nº: 10555/2008

Processo Nº: RT 02793-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA VALADÃO CUNHA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S.A. + 001

ADVOGADO....: DAVID PICCINI

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 299, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Face ao teor da petição de fls. 295, desconstitui-se o SR. GALENO GOMES DE FREITA JÚNIOR do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o SR. NASSIM TALEB, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 53/54; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 53/54. Intimem-se as partes e os peritos (SR. NASSIM TALEB e SR. GALENO GOMES DE FREITA JÚNIOR)."

Notificação Nº: 10539/2008

Processo Nº: RT 02808-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: DILSON DALPIAZ DIAS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 45, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 43, homologo o acordo de fls. 17/18, e como nele se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10540/2008

Processo Nº: RT 02808-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 002

ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 45, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 43, homologo o acordo de fls. 17/18, e como nele se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10522/2008

Processo Nº: ACR 02958-2008-121-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: VANILCIO DIAS GUERRA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO BEBIDAS DIVINO ESPÍRITO SANTO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequirente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 14, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10523/2008

Processo Nº: ACR 02959-2008-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: MÁRCIO ALVES ROSA

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO BEBIDAS DIVINO ESPÍRITO SANTO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequirente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 15, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o

seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10534/2008

Processo Nº: RT 02968-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDENIR BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DILSON DALPIAZ DIAS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 23, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 21, homologo o acordo de fls. 13/14, e como nele se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10535/2008

Processo Nº: RT 02968-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDENIR BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 23, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 21, homologo o acordo de fls. 13/14, e como nele se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7099/2008

Processo Nº: RT 00609-1997-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado o Exequente para que indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 7108/2008

Processo Nº: RT 00261-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: DILSON NUNES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRONIL-CONSTRUTORA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, devendo o mesmo comprovar o valor efetivamente levantado.

OUTRO : ADVOGADOS DO RECLAMADO - DR OTACIANO COIMBRA DA ROCHA - OAB/DF 6.220 E DR. ALBILÉO DA COSTA SANTOS, OAB/DF 6.927

Notificação Nº: 7119/2008

Processo Nº: RT 01408-1999-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: CLAUDIONOR BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDSON R. O. COSTA

RECLAMADO(A): OSVALDO FORTUNATO MAURICIO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7062/2008

Processo Nº: RT 00629-2002-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA + 001

RECLAMADO(A): CASA DE SHOW SAMPAIO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE: Nego seguimento ao agravo de petição do Exequente sob fls. 386/391, uma vez que impera no âmbito juslaboral o

princípio da irrecorribilidade interlocutórias, conforme assentado no verbete da Súmula 214/TST. Nem deve prosperar, também, o argumento de referida Parte de que seria cabível em sede decisões que envolvem matéria de ordem pública, posto que, além de a Norma Consolidada em seu art. 893, § 1º ser categórica acerca do não-cabimento, a decisão que se pretende agravar está em total consonância com os dispositivos constitucionais, sendo o inverso in casu, ou seja: de ordem pública é reconhecimento da res judicata, que está calcada em Princípios norteadores do processo como um todo, tal como o da Segurança Jurídica.

Notificação Nº: 7086/2008

Processo Nº: RT 01020-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ADAILTON RODRIGUES SOARES

ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente, via de seu procurador, a fim de que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se realmente recebeu o bem adjudicado, posto que a Depositária afirma que o entregou ao seu Constituinte (fls. 299), sob pena de considerar-se aquiescência ao preconizado pela Depositária.

Notificação Nº: 7065/2008

Processo Nº: RT 01311-2002-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: REGINA ALVES GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIANA MORAES DO CARMO

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADA DA 1ª RECLAMADA: Fica a devedora, AGROPECUARIA PALMA LTDA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 331,46 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

Emolumentos - R\$ 44,26;

INSS - empregado - R\$ 62,12;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 223,65;

Custas Executivas (artigo 789-A) - R\$ 1,43;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 7094/2008

Processo Nº: RT 01372-2003-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: FARIS JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA

RECLAMADO(A): ELETRONICA ATOMO LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE: CHAMO O FEITO À ORDEM Compulsando os autos, este Juízo verifica que houve adjudicação de parte dos bens penhorados às fls. 99. Resta salientar que, conforme memorial de cálculos sob fls. 119/122, o crédito líquido do Exequente alcançava a importância de R\$ 1.104,76, sendo que os bens foram penhorados (fls. 99), sendo que foram avaliados em R\$ 1.700,00, no somatório total. Pois bem. Às fls. 153, houve o deferimento de adjudicação de parte dos bens, mais precisamente os 04 (quatro) últimos, sendo que somando estes encontra-se o montante de R\$ 1.100,00. O Auto de Adjudicação foi assinado pelo Exequente, conforme se vê às fls. 164. Daí então começou-se um verdadeiro imbróglio desnecessário, uma vez expediu-se carta precatória para entrega do bens, assim como, por diversas vezes, tentou-se contatar o Exequente para que este acompanhasse o Oficial de Justiça na diligência, sendo que este sempre mostrou-se indiferente quanto à entrega dos bens. Ora, não pode o Judiciário ficar ao bel-prazer da vontade e disponibilidade de quaisquer das Partes, posto que o ato de entrega de bens somente formaliza um instituto jurídico perfeito e acabado. Por isso, data maxima venia o entendimento esposado às fls. 202, este Juízo entende que a adjudicação encontra-se perfeita e acabada com a assinatura do auto/carta de adjudicação, conforme exegese do art. 694 do CPC, a não ser que ocorra algum dos casos expressos em seu § 1º, o que deveras não é o caso. Este é entendimento deste Eg. Regional:

EMENTA: ARREMATACÃO. PRAZO PARA REMIÇÃO DO BEM. Conforme disciplina o artigo 694 do CPC, a assinatura do auto torna a arrematação perfeita, acabada e irretirável, que somente poderá desfazer-se nas hipóteses previstas no parágrafo único do mesmo dispositivo legal (agora § 1º), o que inoocorreu no caso em tela, não havendo, pois, que se falar em desfazimento do ato. (TRT AP-00287-2004-052-18-00-0, Juiz EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, DJE nº 14.842, Seção 2, pp. 55/62, de 19.09.2006). (Grifos e retificação em itálico nossos). Portanto, determino que se retorne os autos ao Setor de Cálculos para que seja adequada a conta, devendo considerar o ato expropriatório cabal o bastante de pôr fim ao crédito do Exequente, posto que assim fora requerido e homologado (vide fls. 151 e 153).

Notificação Nº: 7078/2008
Processo Nº: RT 00769-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: COSME MOREIRA BARRETO
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO.....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.**

Notificação Nº: 7121/2008
Processo Nº: RT 00844-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUISA SAMPAIO
ADVOGADO.....: ALANCARDÉ FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MIRTES SAMPAIO GONÇALVES LTDA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos à Penhora, nos autos epigrafados, no dia 10/10/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.**

Notificação Nº: 7120/2008
Processo Nº: RT 00170-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): SIGLA - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.**

Notificação Nº: 7070/2008
Processo Nº: RT 00359-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA DIEYLA AMANCIO SILVA
ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZ
RECLAMADO(A): FLORICULTURA NARA
ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA EXECUTADA/RECLAMANTE: Deverá a Executada, outrora Reclamante, ser intimada para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.**

Notificação Nº: 7076/2008
Processo Nº: CCS 00590-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SÁBRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ): PAULO ROBERTO GUSSO
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo de 10(dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 72,60, sob pena de execução, constante em ata cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br.**

Notificação Nº: 7064/2008
Processo Nº: RT 00804-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO BUENO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 005
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA RECLAMANTE: Devido a problemas técnicos, o despacho anterior fora publicado em branco, por isso: Indefiro, neste momento processual, o requerimento sob fls. 246/247, uma vez que, além de ainda restar pendente uma ordem anterior a ser cumprida que pode garantir o crédito trabalhista, tal questão terá mais contorno e mais contundência sobre a regularidade ou irregularidade da administração da Executa com a análise da Ação Civil Pública 736/2007.**

Notificação Nº: 7104/2008
Processo Nº: RT 01181-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON MIGUEL
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.**

Notificação Nº: 7071/2008
Processo Nº: RT 00037-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DIAS MIRANDA
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): DENAIDE IMBROISI MARTINS BORBA
ADVOGADO.....: BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7079/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEI ALVES LIMA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): NIVALDO MOREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ AÉCIO PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO 2º RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.**

Notificação Nº: 7124/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): WALDOMIRO DINIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo legal, a fim de receber o alvará judicial para suprimimento do seguro desemprego e comunicação de dispensa que se encontra acostado à contracapa dos autos.**

Notificação Nº: 7118/2008
Processo Nº: RT 00170-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO LUIZ DE OLIVEIRA SABINO
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria tomar ciência da juntada aos autos da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base 2007), conforme solicitado à fl. 206. Prazo legal.**

Notificação Nº: 7100/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO MOREIRA BARROS
ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): CONS. COBELUX PORTO PRIMAVERA E VILA DO CONDE
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
**ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica a devedora, CONS. COBELUX PORTO PRIMAVERA E VILA DO CONDE - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 127,38 (atualizado até 31/10/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R\$ 124,27;
Custas Processuais (artigo 789) - R\$ 2,49;
Custas de liquidação - R\$ 0,62;
TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 127,38. Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.**

Notificação Nº: 7080/2008
Processo Nº: CCS 00503-2008-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ): DIVINO JOSE SOARES
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo de 10(dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 22,69 sob pena de execução, conforme determinado no despacho sob fl.59.

Notificação Nº: 7080/2008
Processo Nº: CCS 00503-2008-131-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RÉU(RÉ): DIVINO JOSE SOARES
ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo de 10(dez)**

dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 22,69 sob pena de execução, conforme determinado no despacho sob fl.59.

Notificação Nº: 7125/2008

Processo Nº: CCS 00512-2008-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): GABRIEL GONÇALVES NETO

ADVOGADO:

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7110/2008

Processo Nº: RT 00577-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINALDO MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMAR GOMES DA SILVA +01

RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria

intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, caso exista, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7111/2008

Processo Nº: RT 00584-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ARAUJO SOARES

ADVOGADO.....: GUSTAVO PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSPATENCE LTDA

ADVOGADO.....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria

intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7107/2008

Processo Nº: RT 00633-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CABRAL DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria

intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da parcela ora avençada, o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como o recolhimento das custas, conforme determinado na ata sob fl. 94.

Notificação Nº: 7098/2008

Processo Nº: RT 00790-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GILTON DE JESUS MEIRELES

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): BORGES SCHMIDT E ALMEIDA ADVOCACIA E

CONSULTORIA JURIDICA

ADVOGADO.....: PRISCILA LEITE ALVES PINTO

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7077/2008

Processo Nº: RT 00793-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUSTACIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: LIAMAR VIGNOTO PERES

RECLAMADO(A): JOSE CAMILO

ADVOGADO.....: AMARIO CASSIMIRO DA SILVA +02

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria

intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7091/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO CLEMENTINO MOREIRA

ADVOGADO.....: CLAESE MARIA DA ROCHA + 01

RECLAMADO(A): FMS-METALURGICA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada a

comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7091/2008

Processo Nº: RT 00800-2008-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO CLEMENTINO MOREIRA

ADVOGADO.....: CLAESE MARIA DA ROCHA + 01

RECLAMADO(A): FMS-METALURGICA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada a

comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7112/2008

Processo Nº: RT 00801-2008-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL CLEMENTINO MOREIRA

ADVOGADO.....: CLAESE MARIA DA ROCHA + 01

RECLAMADO(A): FMS-METALURGICA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria

intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7109/2008

Processo Nº: RT 00838-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO JACINTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE

MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ) + 003

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica(m) o(a/s)

devedor(a/es), AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA (N/P DE

MAGNO CARNEIRO E VANIA MARIA DE QUEIROZ), STYROLUZ INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE ISOPOR LTDA, MAGNO CARNEIRO E VÂNIA MARIA DE

QUEIROZ - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CIDADÃO(S) para, no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob

pena de penhora, no importe de R\$ 5.458,24 (atualizado até 31/10/2008), sem

prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme

cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet

(www.trt18.jus.br), assim discriminado:

PARCELA DO ACORDO + MULTA 50% - R\$ 5.071,17;

INSS - empregado - R\$ 82,74;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 277,18;

Custas de liquidação - R\$ 27,16.

TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 5.458,24. Caso não pague nem garanta execução no

prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral

garantia da execução.

Notificação Nº: 7068/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA BASTOS

ADVOGADO.....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS

RECLAMADO(A): RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do

processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos

termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7068/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA LUSTOSA BASTOS

ADVOGADO.....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS

RECLAMADO(A): RIDUVALDO DE CARVALHO RESENDE

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

NOTIFICAÇÃO:

ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar

nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições

previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7093/2008

Processo Nº: RT 00903-2008-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SANTOS FRANCISCO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BERRA DE LIMA

RECLAMADO(A): STAR MOVEIS - MDF MOVEIS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO:ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada a

comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das

contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento

junto ao INSS.

Notificação Nº: 7095/2008

Processo Nº: RT 00929-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIRALDO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
 NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada: Reputo sem efeito a intimação de fls. 38. Ciência à Reclamada.

Notificação Nº: 7106/2008
 Processo Nº: RT 00976-2008-131-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: VLADIMIR DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
 NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhora intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93, inclusive sobre o vínculo empregatício ora reconhecido.**

Notificação Nº: 7089/2008
 Processo Nº: RT 01000-2008-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE GOMES FILHO
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
 RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001
 NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 09/10/2008 às 11: 55, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.**

Notificação Nº: 7066/2008
 Processo Nº: ET 01102-2008-131-18-00-6 1ª VT
 EMBARGANTE...: MARLENE MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI
 EMBARGADO(A): INSS E UNIAO
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA EMBARGANTE: Constatado que a presente ação aponta como Embargados "INSS e União", sem indicar por quem estas são representadas, o que atrai a aplicação do art. 284 do CPC. Ademais, observo que referida Parte não prova, por meio de documento hábil, o estado de casada com um dos Executados da Ação Principal (CPC, art. 283). Intime-se a Embargante para que sane os vícios processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, conforme parágrafo único do art. 284 do CPC e, conseqüente, extinção do processo sem resolução do mérito, consoante art. 267, I do CPC.**

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6782/2008
 PROCESSO Nº RT 00261-1998-131-18-00-0
 RECLAMANTE: DILSON NUNES DE QUEIROZ
 RECLAMADO : PRONIL-CONSTRUTORA LTDA + 003
 O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados ISAEL CARDIAL DOS SANTOS, CPF nº 336.865.303-25; JOSÉ ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 562.230.213-72; JOÃO BATISTA FERNANDES DE ALENCAR, CPF nº 710.606.343-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho a seguir transcrito: "Vistos, Tratando-se o presente de autos arquivados provisoriamente há mais de 01(um) ano, intímim-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005." E para que chegue ao conhecimento de ISAEL CARDIAL DOS SANTOS, JOSÉ ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA FERNANDES DE ALENCAR é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos seis de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6687/2008
 PROCESSO Nº RT 00141-2002-131-18-00-0
 EXEQUENTE: REGINA MARIA DA SILVA MASCARENHAS
 EXECUTADO: LUCIRENE SOARES VELOZO, CPF: 342.946.351-34
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, LUCIRENE SOARES VELOZO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.421,38, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada, LUCIRENE SOARES VELOZO, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos três de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6767/2008
 PROCESSO Nº RT 02049-2003-131-18-00-6
 RECLAMANTE: GABRIELLE APARECIDA ANDRADE MARTINS
 RECLAMADO : OZAC DOURADO DE AZEVEDO - CPF: 123.054.721-53
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado OZAC DOURADO DE AZEVEDO, CPF: 123.054.721-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 43, cujo teor é o seguinte:
 "Ciência ao Executado da penhora on line realizada em sua conta, por meio do Sistema BACEN JUD, via edital em razão da certidão de fls. 33. Prazo e fins legais." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos seis de outubro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6908/2008
 PROCESSO Nº CPEX 00927-2005-131-18-00-0
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6908/2008
 Processo : CPEX 00927-2005-131-18-00-0
 Reclamante: UNIAO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 Credor : UNIAO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 Devedor(a): MARIO GONZAGA NETO
 Data da Praça 06/11/08 às 10h04min
 Data do Leilão 06/11/08 às 13h30min
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 38, encontrado no seguinte endereço: Rua João Paulo, nº 10, Edifício Beneterra, Apto 301, Centro - LUZIÂNIA-GO, e que é o seguinte:
 Veículo importado BMW 325IA, SC2, Regino, ano 1992/1992, gasolina, placa GOT-1500-GO, RENAVAL 249584840, chassi WBACB4318NFF93050, com bancos de couro em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o bem ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a) interessado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TECNICO JUDICIARIO, digitei, aos nove de outubro de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6685/2008
 PROCESSO Nº RT 00564-2007-131-18-00-5
 EXEQUENTE: RONALDO PAIS DA COSTA
 EXECUTADO: JOAQUIM DE ASSIS PAULA NEVES - CPF 744.989.321-53

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOAQUIM DE ASSIS PAULA NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 10.090,46, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOAQUIM DE ASSIS PAULA NEVES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos três de outubro de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6744/2008
PROCESSO Nº CPEX 00667-2008-131-18-00-6
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6744/2008
Processo : CPEX 00667-2008-131-18-00-6
Reclamante: REGINALDO DOS REIS COSTA/INSS E UNIAO
Credor : REGINALDO DOS REIS COSTA/INSS E UNIAO
Devedor(a): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
Data da Praça 06/11/2008 às 10h
Data do Leilão 06/11/2008 às 13h22min

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 04, encontrado no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, Qd. 33, Lote 15, Parque Estrela Dalva I, Luziânia-GO, e que é o seguinte: 'ônibus da empresa diesel, modelo Mercedes Benz OF-1315, placa GVJ-7479-MG, chassi 9BM384098JB818781, RENAVAL 267926472, Ano Fab./Mod. 1988/1989, cor predominante branca com parte inferior azul escuro e listra laranja, veículo de viagem em bom estado de conservação, bancos novos, pintura refeita recentemente". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o bem ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do devedor, utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a/s) adquirente(s), após a convalidação pelo Juiz do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo devedor interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei, aos seis de outubro de dois mil e oito. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8757/2008
Processo Nº: RT 00532-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: JONAS JOUBERT SOARES
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o desarmatamento e vistas dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8762/2008
Processo Nº: AC 00932-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR: EMÍLIO SMILJANIC JÚNIOR

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

ADVOGADO: ENALDO RESENDE LUCIANO
NOTIFICAÇÃO: Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual (Comarca de Mineiros – GO), conforme determinado pelo acórdão de fls. 513/529. Intimem-se as partes através de seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 8772/2008
Processo Nº: RT 00197-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA
RECLAMADO(A): OSWALDO JOSÉ DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes notificadas de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos acima mencionados será(ão) levado(s) à Praça no dia 07/11/2008, às 13: 30 horas, na Sede deste Juízo: Rua Abade Bredan, Qd. 01-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, ficou designado Leilão para o dia 12/11/2008, às 09: 00 horas, também na Sede deste Juízo.

Notificação Nº: 8748/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NECIVALDO MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 309/321), fixando o valor da condenação em R\$ 3.387,81, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 840,60, resultante da diferença entre o débito apurado nestes autos e o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando o pagamento espontâneo e não havendo embargos à execução, intime-se o(a) exeqüente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, também sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo legal. Retornando, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8753/2008
Processo Nº: RT 00358-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONEOVALDO JORDELINO ALMEIDA ROMERO
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 204/214), fixando o valor da condenação em R\$ 709,56, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8752/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LINALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 252/261), fixando o valor da condenação em R\$ 597,20, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exeqüente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União

(Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8750/2008

Processo Nº: RT 00759-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 232/241), fixando o valor da condenação em R\$ 1.699,30, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8755/2008

Processo Nº: RT 00813-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTERON ALVES COSTA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 174/183), fixando o valor da condenação em R\$ 380,23, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8754/2008

Processo Nº: RT 00820-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÉLIX SODRÉ DA COSTA
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 204/214), fixando o valor da condenação em R\$ 2.840,45, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8751/2008

Processo Nº: RT 00828-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELSON FERREIRA DIAS
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 198/207), fixando o valor da condenação em R\$ 2.277,56, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de

renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8746/2008

Processo Nº: RT 00850-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 168/179), fixando o valor da condenação em R\$ 1.714,79, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8745/2008

Processo Nº: RT 00866-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILTON DA SILVA SANTANA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 133/144), fixando o valor da condenação em R\$ 559,73, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8747/2008

Processo Nº: RT 00867-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDEICE OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 133/142), fixando o valor da condenação em R\$ 367,86, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8766/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VITOR DIAS DA ROCHA
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VILELA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes notificadas de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos acima mencionados será(ão) levado(s) à Praça no dia 07/11/2008, às 13: 00 horas, na Sede deste Juízo: Rua Abade Bredan, Qd. 01-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, ficou designado Leilão para o dia 12/11/2008, às 09: 00 horas, também na Sede deste Juízo.

Notificação Nº: 8763/2008

Processo Nº: CCS 00959-2008-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÊ): ANTÔNIO BALBINO DE REZENDE
ADVOGADO: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, querendo, no prazo legal, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo Réu (intimação realizada nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8764/2008

Processo Nº: CCS 01014-2008-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÊ): JAIRO DE OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Autora para, querendo, no prazo legal, contestar a impugnação aos cálculos apresentada pelo Réu (intimação realizada nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8744/2008

Processo Nº: RT 01020-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JORCELINO SEVERINO PEREIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 158/169), fixando o valor da condenação em R\$ 2.303,95, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8756/2008

Processo Nº: RT 01186-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 130/140), fixando o valor da condenação em R\$ 1.029,88, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a(o) executada(o) para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o(a) exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 832, § 4º, da CLT). Retornando, sem manifestação, libere-se ao executado eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8749/2008

Processo Nº: RT 01221-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 150/159), fixando o valor da condenação em R\$ 1.071,21, atualizado até 31/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 62,77, resultante da diferença entre o débito apurado nestes autos e o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando o pagamento e não havendo embargos à execução, intime-se o(a) exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, também sob pena de preclusão.

Não havendo manifestação das partes, libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), pelo prazo legal.

Notificação Nº: 8760/2008

Processo Nº: RT 01331-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): JEFERSON PANTALEÃO DICO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que o reclamante formulou pleito de adicional de insalubridade e que tal verba não prescinde da realização de prova técnica, determino a reabertura da instrução processual, a fim de que seja produzida tal prova. Nomeio, desde já, como perito do juízo o Sr. NIVALTER RODRIGUES MENDES, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente na Av. Ema, nº 73 L, Qd. 44, Lt. 12, Centro - CEP 75828-000 - Chapadão do Céu - GO, para realizar a perícia determinada nestes autos, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, a contar da retirada dos autos na Secretaria, observando o prazo abaixo. Intime-o. Intimem-se as partes deste despacho, bem assim para, querendo, no prazo comum de 5 (cinco) dias, indicarem assistentes técnicos e ofereçerem quesitos de seu interesse.

Notificação Nº: 8775/2008

Processo Nº: RT 01536-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para tomar ciência de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 28/11/2008, às 09:30 horas, tudo conforme consta da ata cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8775/2008

Processo Nº: RT 01536-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para tomar ciência de que a audiência de instrução foi adiada para o dia 28/11/2008, às 09:30 horas, tudo conforme consta da ata cujo inteiro teor encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8773/2008

Processo Nº: RT 01645-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CLEUNIR DE BRITO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da indicação do perito, Dr. MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO, Médico do Trabalho, estabelecido na Rua 115, nº 1760, C-2, Setor Sul, Goiânia - GO, fones: 62-3432-9288 e 62-8406-4964, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 8743/2008

Processo Nº: RTS 01953-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LEILIANE VALE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, antecipo para o dia 04/11/2008, às 10:40 horas, a audiência designada anteriormente para o dia 20/11/2008, às 09:20 horas, mantidas a designações anteriores. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2008

PROCESSO : RT 00197-2008-191-18-00-4
RECLAMANTE: RICARDO BORGES DOS SANTOS
EXEQUENTE: RICARDO BORGES DOS SANTOS
EXECUTADO: OSWALDO JOSÉ DE SOUZA + 002
ADVOGADO(A): GYOVANNA BORGES MARTINS
Data da Praça 07/11/2008 às 13:30 horas
Data do Leilão 12/11/2008 às 09:00 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Minas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a

quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Abade Brendan, Qd. 1-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora de fls. 211, localizado na cidade de Mineiros-GO e que é o seguinte: 01 (um) cômodo comercial neta cidade sito à 1ª Avenida, Nº 150, construído de material coberto de telhas francesas, com piso cimentado, duas portas de aço à frente um puxado aos fundos, de material sub-dividido em quatro cômodos, coberto de telhas francesas, com piso cimentado, três janelas e duas portas, com instalação elétrica e, seu respectivo terreno com a área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 14,0 m (quatorze metros), dando para a 1ª Avenida; lado direito 50,0 m (cinquenta metros), confrontando com sucessores de Isaac Luiz Mendonça; lado esquerdo 50,0 (cinquenta metros), confrontando com Erasmo Rodrigues de Souza; e fundo 14,0m (quatorze metros) confrontado com Miguel Alves de Souza devidamente registrado no 1º serviço notarial e registro de imóveis de Mineiros-Go, no Livro 2-J, fls. 128, com a matrícula nº 3.053, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado também na Sede deste Juízo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE, Assistente 2, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3360/2008
PROCESSO: RT 00870-2008-191-18-00-6
RECLAMANTE: VITOR DIAS DA ROCHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VILELA, CPF/CNPJ: 851.686.701-30

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VILELA - CPF/CNPJ: 851.686.701-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 64, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o devedor, via edital, para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Citado e decorrido o prazo legal para oposição de eventuais embargos, dê-se vista ao reclamante. Não havendo manifestação, designe-se praça e leilão, tendo como leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuзо. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de setembro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5667/2008
Processo Nº: RT 00397-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS (LOURIVAL BATISTA DA SILVA)
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimados de que foram designadas praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 07/11/2008, às 09: 05hmin, e para o dia 01/12/2008, às 14: 00min, leilão a serem realizados nas dependências deste juízo.

Notificação Nº: 5666/2008
Processo Nº: RT 00813-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À PATRONA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada de que foram designadas praça e leilão do bem penhorado nos presentes autos para o dia 14/11/2008 às 09: 00h, e para o dia 01/12/2008 às 14: 00h, (leilão) a serem realizadas nas dependências deste juízo.

Notificação Nº: 5663/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANGEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 37/38, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4413/2008
PROCESSO Nº RT 00397-2007-251-18-00-5
RECLAMANTE: LINDOMAR ALVES PEREIRA
EXEQUENTE: LINDOMAR ALVES PEREIRA
EXECUTADO: OFICINA DOIS IRMÃOS (LOURIVAL BATISTA DA SILVA)
ADVOGADO(A): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
Data da Praça 07/11/2008 às 09: 05hmin.
Data do Leilão 01/12/2008 às 14: 00min.
De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 226, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO 1825 CEP 76.590-000 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, e que é o seguinte: DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA, MARCA: KONE Nº 1165/178, TIPO K-38, CAPACIDADE DE 38 M.M, COM REGULAGEM, COM MESA COORDENADA ADAPTADA, NA COR VERDE. AVALIADA EM R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-gu. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4414/2008
PROCESSO Nº RT 00813-2007-251-18-00-5
EXEQUENTE: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO: IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Data da Praça 14/11/2008 às 09h00min.
Data do Leilão 01/12/2008 às 14h00min.

De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 1.482,93 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme auto de penhora de fl. 190, encontrado no seguinte endereço: AV. MINAS GERAIS Nº 481 76485-000 ESTRELA DO NORTE - GO CEP 76485000, e que é o seguinte: DESCRIÇÃO DO BEM: 5.000 TIJOLOS 9 X 14 X 24 FURADO, AVALIADOS EM R\$ 1.482,93 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da

alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4417/2008
PROCESSO Nº CartPrec 00476-2008-251-18-00-7
EXEQUENTE: NILVANI DOS SANTOS ROQUE (REPRESENTANTE LEGAL) E OUTROS

EXECUTADO: A. G. VIEIRA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): JOSÉ VIEIRA

Data da Praça 14/11/2008 às 09h05min.
Data do Leilão 01/12/2008 às 14h00min.

De ordem da Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl.59, encontrado no seguinte endereço:

BR 153, KM 71, CHÁCARA 44, ZONA SUBURBANA ST. LESTE CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte:

sDESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO CAVALINHO, TIPO TRA/C TRATOR, DIESEL, MARCA SCANIA/R124 GA4X2NZ360, ANO 2004/2005 CAP 066. OT/360CV, CATEGORIA ALUGUEL, COR BRANCA, MOTOR 8042801. IMPORTA O VALOR ESTIMADO R\$ 240.000.00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) OBS: CONSTA DO CAMPO OBSERVAÇÕES, AL. FID. UNIBANCO 4 BB SA 3 EIXOS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem. requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos treze de outubro de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9860/2008

Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA
ADVOGADO.....: JOSÉ BERNARDO NETO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 9848/2008

Processo Nº: RT 00303-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDINEY FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOEL GONÇALVES DIAS + 001
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9861/2008

Processo Nº: RT 00406-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO

ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9849/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO REIS DE LIMA LEMES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 20.10.2008 às 16h10min, para encerramento da instrução.

Notificação Nº: 9859/2008

Processo Nº: RT 01348-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARTINS E LEAL LTDA.
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9862/2008

Processo Nº: RT 01835-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEIRIANO DUQUE PERES
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da designação de Praça para o dia 17/11/2008, às 14: 00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 09/12/2008, às 14: 00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 9856/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9851/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Vista dos autos a requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9852/2008

Processo Nº: RT 01177-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR RIBEIRO CORREIA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 30.10.2008 às 15horas, para encerramento da instrução. Facultada a presença das partes e procuradores, bem como para, querendo, apresentar razões finais por escrito.

Notificação Nº: 9866/2008

Processo Nº: RT 01247-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANK ROMUALDO AVELINO
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da sentença de fls. 287/312, cujo dispositivo segue a seguir transcrito: Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por FRANK ROMUALDO AVELINO, reclamante, em face da PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., reclamada, resolvo: I- declarar, de ofício, prescrição da pretensão relativa às parcelas

postuladas cuja exigibilidade se deu no período anterior a 07.07.03, ou seja, todas as parcelas com competência anterior a junho/03, inclusive; e II- JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para, nos termos da fundamentação supra, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada a pagar as diferenças salariais postuladas, no importe de R\$ 1.547,67 por mês, no período não abrangido pela prescrição (01.07.03 a 11.10.06), com repercussão em gratificações natalinas, férias + 1/3, FGTS/40% e aviso prévio pagos no período. Juros de mora de 1% ao mês, a contar do ajuizamento da ação, a incidirem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente, a partir do dia 11.10.06. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Nos termos da planilha de cálculos em anexo, cujo teor passa a fazer parte integrante desta sentença, fixo o valor da condenação em R\$ 111.979,30, e as custas em R\$ 1.796,77, na data de 31.10.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Nos termos dos arts. 769 e 832, parágrafo 1º, da CLT, e 475-J, do CPC, acrescentado pela lei 11.232/05 (dou de 23.12.05), fixo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a reclamada pagar o montante da condenação, a contar da intimação desta sentença, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeat e multa de 10%, revertida ao reclamante, procedendo-se, em seguida, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens. Intimem-se as partes e a União Federal (art. 832, § 5º, da CLT), esta no momento de praxe.

Notificação Nº: 9853/2008

Processo Nº: RT 01322-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: EVALDO VENÂNCIO SOUSA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 20.10.2008 às 16horas, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9850/2008

Processo Nº: RT 01417-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: ALZIRA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIA BEZERRA DE MELO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Vista dos autos a requerente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9858/2008

Processo Nº: RTS 01874-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência da inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 29.10.2008, às 09horas, para audiência UNA.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 268/2008

PROCESSO: 01835-2007-101-18-00-8

Reclamante: Carlos Leiriano Duque Peres

Reclamado : Metalúrgica LCM Indústria e Comércio Ltda.

Data da Praça 17/11/2008 às 14h

Data do Leilão 09/12/2008 às 14 horas

O Doutor Elias Soares de Oliveira, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 54, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rodovia BR-452, Km 01, Setor César Bastos, Rio Verde-GO, tendo como depositário a Srª Daniela Souza Santos Oliveira, e que é(são) o(s) seguinte(s):

"100(cem) quilos de chapa 14 FQ SAE1012, espessura 2,00 mm, avaliadas por R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), o quilo, perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)".

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado

na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente-2, digitei e subscrevi aos treze dias do mês de outubro de dois mil e oito. Elias Soares de Oliveira Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12376/2008

Processo Nº: RT 00269-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: REINALDO JOSÉ DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/CREDOR: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua Certidão de Crédito, acostada na contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12388/2008

Processo Nº: RT 00351-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSEFA MARIA DA SILVEIRA

ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ISPER SALIM CURI

ADVOGADO....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua Certidão de Crédito, acostada na contracapa no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12404/2008

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 006

ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de tentativa de conciliação para a pauta do dia 27/10/2008 às 13: 10hs.

Notificação Nº: 12405/2008

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 006

ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de tentativa de conciliação para a pauta do dia 27/10/2008 às 13: 10hs.

Notificação Nº: 12406/2008

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 006

ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de tentativa de conciliação para a pauta do dia 27/10/2008 às 13: 10hs.

Notificação Nº: 12407/2008

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE.: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 006

ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de tentativa de conciliação para a pauta do dia 27/10/2008 às 13: 10hs.

Notificação Nº: 12408/2008

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 006

ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência de tentativa de conciliação para a pauta do dia 27/10/2008 às 13: 10hs.

Notificação Nº: 12377/2008

Processo Nº: RT 00353-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBIA ROSA MIRANDA RODRIGUES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12385/2008

Processo Nº: RT 01472-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12357/2008

Processo Nº: CCS 00059-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROSALINO CHAPARINI

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada do R. Despacho de fls. 197 nos seguintes termos: "Considerando que a Exequente não é beneficiária da assistência judiciária, intime-a para tomar ciência do despacho de fls. 193, e, no prazo de 10 dias, apresentar aos autos certidão do CRI local sobre bens do executado, sob pena de suspensão da execução."

Notificação Nº: 12352/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12371/2008

Processo Nº: AAT 01219-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR: DILVANI OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO: MÁRCIO ANTONIO ROSA DO PRADO

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12399/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA APARECIDA SANTANA

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO..... HERMENEGILDO FREITAS NOVAES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 311, cujo teor é o seguinte: "A Reclamante requereu o adiamento da audiência designada para o dia 15.10.08, informando que seu procurador terá que comparecer em duas audiências na Justiça Comum na mesma data. Indefiro, pois a mesma possui dois procuradores nos autos (fls. 29/30) e também porque não há comprovação de que o procurador que assinou a peça de fls. 307 atua nos processos mencionados nos extratos juntados às fls. 308/310. Intime-se".

Notificação Nº: 12356/2008

Processo Nº: RT 01664-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUSA DIAS

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada do R. Despacho de fls. 148 nos seguintes termos: "Intime-a para que complemente o recolhimento previdenciário, relativo à quota do empregado, e comprove o pagamento do imposto de renda, em 05 dias, sob pena de execução."

Notificação Nº: 12387/2008

Processo Nº: AAT 00103-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR: TÂNIA MARIA DE MEDEIROS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.434 cujo teor é o seguinte: "Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre os documentos apresentados pela parte oposta e também sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pela Reclamante".

Notificação Nº: 12402/2008

Processo Nº: AAT 00312-2008-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR: MARLEI DE JESUS MARTINS

ADVOGADO: AMAURY FERREIRA

RÉU(RÉ): DIOMAR APARECIDO DE FARIA

ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12410/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JULISMAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:

AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.100/102, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os presentes Embargo à Execução, nos termos da fundamentação precedente, a qual integra esta decisão, para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Transcorrendo in albis o prazo para recurso efetue-se os recolhimentos do depósito de fls.82, conforme cálculos de fls.68/70. Após, intime-se a União (INSS) para manifestar-se sobre o acordo, cálculos e recolhimentos no prazo de 16 dias. Passado em branco o prazo descrito no parágrafo anterior, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 12411/2008

Processo Nº: RT 00323-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JULISMAR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CEREAL - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO:

AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.100/102, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os presentes Embargo à Execução, nos termos da fundamentação precedente, a qual integra esta decisão, para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Transcorrendo in albis o prazo para recurso efetue-se os recolhimentos do depósito de fls.82, conforme cálculos de fls.68/70. Após, intime-se a União (INSS) para manifestar-se sobre o acordo, cálculos e recolhimentos no prazo de 16 dias. Passado em branco o prazo descrito no parágrafo anterior, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 12380/2008

Processo Nº: RT 00417-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA DE FREITAS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDUARDO OLIVEIRA FRANCO

ADVOGADO..... TATIANA INGRID ZORDAN

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para retificar, o código de pagamento da guia de fls.105, conforme petição da União de fls.343/344, sob pena de execução no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12392/2008

Processo Nº: AAT 00473-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGINIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para

contra-minutar Agravo de Instrumento oposto pelo Reclamante no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12375/2008

Processo Nº: RT 00753-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EDIVANHO XAVIER SOUSA

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINICIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vistas dos autos pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12403/2008

Processo Nº: CCS 00912-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PAULO FONTÃO FERRAZ JÚNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para indicar, no prazo de 05 dias, meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 12353/2008

Processo Nº: RT 00919-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PINHEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDIO GUIMARAES (ESFIHIBS - A CASA DA ESFIHA ABERTA) + 001

ADVOGADO.....: DRª. EDNA OLIVEIRA CARMO

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: Fica intimada do R. Despacho de fls. 90 nos seguintes termos: "Intime-se o Autor para fornecer o endereço da instituição financeira, no prazo de 10 dias, a fim de que este Juízo solicite informações sobre o atual estado do financiamento do veículo de fls. 84."

Notificação Nº: 12386/2008

Processo Nº: RT 01031-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR TEIXEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ CHIODI E OUTROS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12370/2008

Processo Nº: RT 01066-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GOMES

ADVOGADO.....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 290,17. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2008.

Notificação Nº: 12378/2008

Processo Nº: AAT 01117-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR: ELINEUZA SOUZA SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.592 cujo teor é o seguinte: "Intimem-se as partes para manifestarem-se no prazo sucessivo de 05 dias, sobre o laudo pericial médico e sobre os documentos apresentados pela parte adversa, a iniciar pelo Reclamante".

Notificação Nº: 12381/2008

Processo Nº: RT 01244-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDJANE MARCELINO DE MELO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.650 cujo teor é o seguinte: "Tendo em vista que o Dr. Roberto Martins Spadoni não realizou a perícia, destituo-o do encargo. Nomeio o Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto, CRM/GO nº 7.812, com endereço localizado na Rua Elizabeth Campos, Qd. 14, Lt. 1-A, Rio Verde, CEP: 75.908-780, telefones 3641-1329, 9987-3736 e 8416-3030. Intimem-se as partes acerca da nomeação, via DJ, e o perito, enviando ao mesmo cópia da Recomendação nº 01/2007, editada por este Juízo".

Notificação Nº: 12390/2008

Processo Nº: RT 01512-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLY VIEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIA HELENA BORDINI

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação do descumprimento do acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12372/2008

Processo Nº: RT 01572-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI ANTUNES MACIEL

ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): RAIMUNDO DE ROSSI + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.146 cujo teor é o seguinte: "Intime-se o Reclamado para trazer em juízo, no prazo de 5 dias, a pessoa que realizou as anotações nos documentos controversos, conforme despacho de fls. 124".

Notificação Nº: 12373/2008

Processo Nº: RT 01572-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI ANTUNES MACIEL

ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI + 001

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.146 cujo teor é o seguinte: "Intime-se o Reclamado para trazer em juízo, no prazo de 5 dias, a pessoa que realizou as anotações nos documentos controversos, conforme despacho de fls. 124".

Notificação Nº: 12400/2008

Processo Nº: AEM 01818-2008-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): GELE ARTEFATOS DE COURO S LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: ficam intimados da remessa dos presentes autos para esta Especializada, bem como para pagarem ou garantirem a execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 12401/2008

Processo Nº: AEM 01818-2008-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): GUIMAR JOSÉ PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: ficam intimados da remessa dos presentes autos para esta Especializada, bem como para pagarem ou garantirem a execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 12396/2008

Processo Nº: RTS 01868-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WELITONEY EUGENIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Una, marcada inicialmente na pauta do dia 22/10/2008, para o dia 29/10/2008 às 13: 50hs.

Notificação Nº: 12361/2008

Processo Nº: RTS 01871-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO VILELA MARQUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): WILSON ANTÔNIO ARAÚJO MOTA E CIA LTDA. (EXPLOSAO SUPERMERCADOS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 23/10/2008 às 14h10min.

Notificação Nº: 12362/2008

Processo Nº: RTS 01873-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS DE FREITAS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência UNA para o dia 23/10/2008 às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 12362/2008
 Processo Nº: RTS 01873-2008-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência UNA para o dia 23/10/2008 às 14: 30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 12397/2008
 Processo Nº: RTS 01883-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROZEMI MARTINS MEDEIRO
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
 RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, a audiência antes designada para o dia 27/10/2008, foi redesignada para o dia 23/10/2008 às 15: 00 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7487/2008
 Processo Nº: RT 00236-2000-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE PAULA + 032
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
 RECLAMADO(A): CGM-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
 NOTIFICAÇÃO:
 RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 2814, cujo teor é "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 2813, em que informa o transcurso do prazo de 01 (hum) ano da suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, intem-se os exequentes e seu respectivos patronos para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado"; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7488/2008
 Processo Nº: RT 00236-2000-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ SINAIR DIAS + 032
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): CGM-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL
 NOTIFICAÇÃO:
 RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 2814, cujo teor é "Tendo em vista o teor da certidão de fl. 2813, em que informa o transcurso do prazo de 01 (hum) ano da suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, intem-se os exequentes e seu respectivos patronos para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado"; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7489/2008
 Processo Nº: RT 00081-2005-181-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDINEI MATIAS MARIANO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO.....: PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 332/334, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...Diante do exposto, julgam-se improcedentes os embargos à execução opostos pela executada, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado, libere-se ao embargado o crédito que lhe é devido, efetivem-se os recolhimentos previdenciários e fiscais e bem ainda, cumpram-se os demais comandos insertos no despacho de fl. 310, inclusive, a liberação de saldo remanescente, se for o caso, em favor da executada. Custas de R\$ 44,26, pela embargante/executada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT, a serem recolhidas em 05 (cinco) dias, sob

pena de inclusão no débito executado. Intemem-se." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.
 Notificação Nº: 7424/2008
 Processo Nº: RT 00210-2006-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: GEORGINA PESSONI DE MOURA
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
 RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO..... .
 NOTIFICAÇÃO: À/AO EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165/166, cujo teor é o abaixo transcrito: "...intem-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7438/2008
 Processo Nº: CCS 01371-2006-181-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
 RÉU(RÉ): OSVALDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. S. intimado para no prazo comum de 30 (trinta) dias se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art.40,§ 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 7422/2008
 Processo Nº: RT 00434-2007-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3414/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7419/2008
 Processo Nº: AAT 00634-2007-181-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: MARIA LENI DE ARRUDA
ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO
 RÉU(RÉ): BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINES RODRIGUES MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 441, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Analisando os presentes autos, resolve-se, ad cautelam, retirar o feito da pauta de audiências e determinar que seja realizada perícia médica, por entender que não obstante o avanço da jurisprudência nos Tribunais Regionais Trabalhistas, em que vem admitindo que o fisioterapeuta é o profissional legalmente habilitado a exercer avaliações em pacientes de doenças ocupacionais (LER/DORT) e elaborar pareceres ou laudos técnicos, por ser este o único profissional habilitado na área da saúde em perícia cinesiologia funcional, que é tida como a ciência que estuda o movimento e a biomecânica buscando elucidar a associação entre a doença e a atividade profissional, e ainda determinar a incapacidade do indivíduo em alguma esfera funcional, há que se destacar que o diagnóstico e o estabelecimento de nexo causal na perícia médica deva ser atribuída a profissional formado em ciências médicas. Intemem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, indique a Secretaria do Juízo perito médico com especialidade em ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, ressaltando-se que este deverá valer-se do laudo pericial constante dos autos. São Luís De Montes Belos, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 7437/2008
 Processo Nº: RT 01074-2007-181-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES DE MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JULYESSE LIMA FIORAVANTE (PANIFICADORA PÃO KENTÃO)
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. S. intimado para manifestar acerca, dos bens penhorados à fl.74, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7420/2008
 Processo Nº: RT 01157-2007-181-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: HELVYS LUIZ SOARES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): BENEDETTO BONURA + 001
ADVOGADO.....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
 NOTIFICAÇÃO:
 RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do descumprimento do acordo, conforme alegação do reclamante, o qual requer a execução. Obs:
 - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7421/2008

Processo Nº: RT 01479-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOACIR CÂNDIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3452/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7454/2008

Processo Nº: RT 01495-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 248, cujo teor é "Primeiramente, indefere-se o pleito de formação de carta de sentença, eis que em desconformidade com o previsto nos artigos 150 e segs. do PGC. Dê-se ciência ao reclamante. Após, ante o preenchimento dos pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 233/237, interposto pelo reclamado. O reclamante apresentou contra-razões às fls. 244/246. Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo."; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7436/2008

Processo Nº: RT 01556-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIOLINO COSTA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V. S. intimado para manifestar acerca do laudo pericial contido às fls.246/256, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7426/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7423/2008

Processo Nº: RT 00168-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7442/2008

Processo Nº: RT 00728-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PESSOA VENEZA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.209/213, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de MANOEL PESSOA VENEZA em face de MIQUEL PEREIRA BARBOSA e OUTROS. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 198,42, calculadas sobre R\$ 9.921,22, valor dado a causa, isento." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7445/2008

Processo Nº: RT 00738-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V.S. intimado para no prazo de 10 (dez) dias comprovar nos autos o depósito do remanescente devido, sob pena de inércia.

Notificação Nº: 7425/2008

Processo Nº: RT 01183-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS GONÇALVES PALMEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7440/2008

Processo Nº: RT 01194-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DE JESUS MONTES

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.S. intimado para no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 7441/2008

Processo Nº: RT 01194-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA DE JESUS MONTES

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V.S. intimado para no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 7453/2008

Processo Nº: ET 01351-2008-181-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: ARAÚJO SIQUEIRA E SIQUEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

EMBARGADO(A): FERNANDO AFONSO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30, cujo teor é "Sob as cominações do art. 284, parágrafo único, do CPC, intime-se o embargante a informar o correto endereço do embargado, para que ele possa ser notificado para o exercício do direito de defesa, tendo em vista que a intimação expedida foi devolvida pelos Correios com informação de lote inexistente. Prazo e fins legais."; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7427/2008

Processo Nº: RT 01366-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JONES DOS REIS MENDES DA COSTA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ILMA RODRIGUES PESSOA + 001

ADVOGADO.....: SILVIO HIDEKI NISHI

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7439/2008

Processo Nº: RT 01377-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTTENE CAMARGO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MURILLO SIQUEIRA DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): ANSELMO DE ARAÚJO CASTRO (CASTROS MOTEL)

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da nomeação de bens pela parte executada, no prazo de 5 (cinco) dias, com a ressalva de que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens da parte executada, passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação da parte demandada. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 7449/2008

Processo Nº: RT 01411-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS DOS ANJOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WEST CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, conforme determinado no r. despacho/sentença de fl. 95/98. Prazo de 05 dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7431/2008

Processo Nº: RT 01427-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERRO DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7434/2008

Processo Nº: RT 01428-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LEVY DE RESENDE

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7428/2008

Processo Nº: RT 01429-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA BASÍLIO DA COSTA FERNANDES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7432/2008

Processo Nº: RT 01430-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES CLEMENTE PEIXOTO ALVES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7429/2008

Processo Nº: RT 01431-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EVA MENDES DE MELO MACHADO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7435/2008

Processo Nº: RT 01432-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: BENÍCIA PIRES DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ÂNGELA B CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7443/2008

Processo Nº: RT 01475-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA JACOBINO

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls.153/157,cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, declara-se nulas as Cláusula nº 7,do Contrato de Trabalho e a 1ª do acordo de prorrogação

de horas,para julgar parcialmente procedente o pedido de PABLO DA SILVA JACOBINO em face de XINGULEDER COUROS LTDA, para condená-la a pagar-lhe: horas extras e reflexos.Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-officio" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7430/2008

Processo Nº: RT 01490-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY AQUINO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e guia CD/SD E TRCT, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7447/2008

Processo Nº: RT 01516-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELO DOS REIS MARTINS

ADVOGADO.....: THAIS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FLORA URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30, cujo teor é "Acolhe-se o ajuste de fls. 20/21 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) apresentado pelas partes e devidamente assinado, para dar quitação ao pedido e à extinta relação jurídica havida. HOMOLOGA-SE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto a multa de 50% que deverá recair sobre o saldo remanescente e não sobre o total do acordo, com antecipação das parcelas vindendas. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo, até o 2º dia útil do mês de janeiro/2009, sob pena de execução. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.800,00), dispensadas na forma da lei. Decorridos 10 dias, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intimem-se as partes, e comprovado o recolhimento, dê-se vistas à PGF/UNIÃO, na forma da lei."; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7444/2008

Processo Nº: RT 01519-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO APARECIDO MARTINS

ADVOGADO.....: THAIS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FLORA URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30, cujo teor é "Acolhe-se o ajuste de fls. 20/21 no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) apresentado pelas partes e devidamente assinado, para dar quitação ao pedido e à extinta relação jurídica havida. HOMOLOGA-SE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto a multa de 50% que deverá recair sobre o saldo remanescente e não sobre o total do acordo, com antecipação das parcelas vindendas. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento previdenciário incidente sobre o valor do acordo, até o 2º dia útil do mês de janeiro/2009, sob pena de execução. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 28,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.400,00), dispensadas na forma da lei. Decorridos 10 dias, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intimem-se as partes, e comprovado o recolhimento, dê-se vistas à PGF/UNIÃO, na forma da lei; também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3288/2008

PROCESSO : RT 00083-2007-181-18-00-6

RECLAMANTE: ROGÉRIO MARTINS RICARDO

EXEQUENTE: ROGÉRIO MARTINS RICARDO

EXECUTADO: TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA) (DE

PROPRIEDADE DE TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA)

ADVOGADO(A): ROSSANA GOMES DE PAULA

Data da Praça 18/11/2008 às 11: 00 horas

Data do Leilão 25/11/2008 às 11: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO: 14/10/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/10/2008

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luis de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 184, encontrado(s) no seguinte endereço: LATERAL DA RODOVIA CLAUDINÁPOLIS A ANICUNS 04 KM, ENTRADA À ESQUERDA ZONA RURAL, ANICUNS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): '07 (SETE) BOIS DE PASTO, SENDO PREPARADOS PARA O CONFINAMENTO, COM IDADE MÉDIA DE 18 (DEZOITO) MESES, COM PESO MÉDIO ESTIMADO EM 15 (QUINZE) ARROBAS CADA UM, ENCONTRADOS NO PASTO DA FAZENDA FLORESTA, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, TODOS EM BOA SAÚDE APARENTE, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R\$ 1.000,00, TOTALIZANDO R\$ 7.000,00". Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, digitei e conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos treze de outubro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAGU-GO

Notificação Nº: 5953/2008
Processo Nº: AAT 01444-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: AMADEUS SOARES DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Indefere-se o requerimento de realização de nova perícia, uma vez que a dos autos encontra-se satisfatoriamente pronta e acabada, havendo o experto respondido a todos os quesitos e impugnações, restando o laudo pericial sem qualquer mácula ou irresolução. Assim, designa-se audiência de encerramento para o dia 22/10/2008, às 16h40min, facultando o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5931/2008
Processo Nº: AAT 00696-2008-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: VALDECY GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: VISTAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO INSS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO PARA APRESENTAR QUESITOS.

Notificação Nº: 5952/2008
Processo Nº: RT 00742-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ COLOMBO DE MELO
ADVOGADO.....: LIDIANY APARECIDA BARBOSA AZEVEDO
RECLAMADO(A): FAZENDA DOIS IRMÃOS (REGIANE STIVAL PEREIRA)
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5932/2008
Processo Nº: RTS 01104-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 23/10/2008, às 10: 00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5933/2008
Processo Nº: RTS 01105-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JONAIR LINO VIEIRA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 23/10/2008, às 10: 20, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5934/2008
Processo Nº: RTS 01106-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANI CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: DRA. SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 23/10/2008, às 10: 40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5935/2008
Processo Nº: RTS 01108-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON SANTIAGO DE LIMA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO - LTDA..
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 23/10/2008, às 11: 20, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4633/2008
Processo Nº: RT 00752-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CAMELO DE JESUS FARIAS
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial para levantamento de depósito recursal.

Notificação Nº: 4629/2008
Processo Nº: RT 00926-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JUCIÉ DE ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO.....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001
RECLAMADO(A): KLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 163/165, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste

Tribunal (www.trt18.jus.br). DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, REJETÁ-LA, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pelo executado, no importe de R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I. Valparaíso De Goiás, 08 de outubro de 2008, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 4628/2008

Processo Nº: RT 00374-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO.....: MARCUS AURÉLIO BESSA VIEIRA
RECLAMADO(A): POSTO DO CÉU LTDA
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 4627/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SALMO DAVI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MINI PREÇO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ABRAHÃO RAMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 4625/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDERRUBENS XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CÁTIA SOARES PEREIRA - ME
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4624/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO E OUTROS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA 3 IRMÃOS LTDA. - ME
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4626/2008

Processo Nº: RT 00917-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITO BARBOSA DE MOURA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTONIO PESSOA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS, para as devidas anotações.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3148/2008

Processo Nº: RT 01376-2005-003-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CLÁUDIA DOS SANTOS MILITÃO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA
RECLAMADO(A): EMBRAL - EMPRESA ÍTALO BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial de nº 963/08, conforme despacho em Ata de Audiência de fls. 379/380.

Notificação Nº: 3155/2008

Processo Nº: RT 01738-2007-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: WILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de Decisão exarada às fls. 326, abaixo transcrita.

DECISÃO: Vistos, etc. Considerando o teor da petição de fls. 325, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, na forma do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 3145/2008

Processo Nº: RT 00550-2004-004-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DANIEL VIEIRA DUTRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO.....: ELIUE BENTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para receber Certidão de Crédito de nº 01/2008, conforme despacho de fls. 446.

Notificação Nº: 3151/2008

Processo Nº: RT 00345-2005-006-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ERI DE MELO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de Despacho de fls. 512/513, abaixo transcrito: Vistos os autos. Na sentença de fls. 290/296 foram deferidas as progressões horizontais referentes ao meses de março de 2002 e março de 2004, no percentual cumulativo de 6% para cada progressão, com determinação à executada Agecom das devidas anotações na CTPS do reclamante. Ocorre que na decisão do Recurso Ordinário exarada às fls. 375/376 a Eg. Corte decidiu que a responsabilidade da Agecom é subsidiária, devendo o Cerne responder pelos débitos trabalhistas em relação a todo o contrato de trabalho, mesmo após a transferência da obreira para os quadros da Agecom. Remetidos os autos à Secretaria de Cálculos, a r. sentença foi liquidada, às fls. 438/452, e o cálculo homologado às fls. 453, até então, sem o cumprimento da obrigação de fazer. Intimados, a União e o exeqüente apresentaram impugnação aos cálculos às fls. 460/468 e 480/482, respectivamente. A citação da devedora subsidiária Agecom realizada às fls. 491/492 foi tornada sem efeito às fls. 501, sendo aí concedido vista ao CERNE, bem como ao exeqüente para apresentarem impugnação fundamentada dos cálculos de liquidação, na forma do artigo 879, § 2º, da CLT. O exeqüente, às fls. 507/508, apresentou petição reiterando a impugnação aos cálculos apresentada às fls. 480/482, requerendo, ainda, que o feito fosse chamado a ordem, a fim de que o executado cumprisse a obrigação de fazer. O Cerne ofereceu Embargos à Execução às fls. 510/511. Portanto, chamo o efeito à ordem, determinando que seja intimado o executado Cerne para que cumpra as obrigações de fazer, consistentes na incorporação das progressões horizontais referentes a março de 2002 e março de 2004, no percentual cumulativo de 6% para cada progressão, com as devidas anotações na CTPS do obreiro, acostada à capa dos presentes autos. As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de sessenta dias, sob pena de multa diária, no importe R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC. Fica suspenso o julgamento das impugnações acima mencionadas.

Notificação Nº: 3150/2008

Processo Nº: RT 00563-2004-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE CESARIO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO.....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra a obrigação de fazer, consistente em efetuar as progressões horizontais integrais por antiguidade, conforme determinado na sentença de fls. 264/272, no prazo de 60 (sessenta dias), sob pena de multa diária de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser revertida em favor do exeqüente.

Notificação Nº: 3154/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-007-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JONAS JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3147/2008

Processo Nº: RT 01452-2004-008-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ROBERTO CANDIDO PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGEKOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para tomar ciência do Despacho exarado às fls. 413, abaixo transcrito: Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos e proceda-se ao seqüestro do débito exeqüendo, com exclusão do valor do imposto de renda, em razão do disposto no artigo 157, I, da Constituição Federal. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

(DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do artigo 157, I, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 3156/2008

Processo Nº: RT 00185-2002-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E

NOTICIAS DO ESTADO + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 420/422, nos autos em epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito.

DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos à execução apresentados pela AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO na execução em que figura como exequente JOSÉ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA, e julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, para adequação da conta a esta decisão. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3149/2008

Processo Nº: RT 01794-2007-010-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCÍLIA GARCIA LOPES

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para que cumpra a obrigação de

fazer, consistente na inclusão da diferença salarial deferida na folha de pagamento, no prazo de 60 (sessenta dias), sob pena de multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser revertida em favor da exequente.

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: RT 00065-2002-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NELSIMAR DAVID MORAES

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E

NOTICIAS DO ESTADO CERNE

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que cumpra a obrigação de fazer, consistente na concessão de duas progressões horizontais por antigüidade e respectivos reajustes à reclamante, no prazo de sessenta dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será revertida em favor desta. O reclamado deverá, no mesmo prazo, comprovar os depósitos de FGTS deferidos nos autos.

Notificação Nº: 3153/2008

Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos cálculos de fls. 556/571, pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 879, § 2º da CLT. Observe-se que as impugnações, se apresentadas, deverão restringir-se às parcelas devidas a partir do mês 01/2007, apuradas em razão da determinação de fls. 554.